UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.171

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 8 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ECONOMIA

Caixa anuncia suspensão de parcelas da casa própria

Página A2

UMUARAMA

As licitações e os pregões de junho na Prefeitura

Página A3

ELIMINATÓRIAS

Brasil enfrenta o Paraguai hoje para manter 100% de aproveitamento

Com cinco vitórias nas primeiras cinco rodadas das Eliminatórias da Copa do Mundo, o que garante uma liderança confortável para a seleção brasileira, a partida diante do Paraguai, às 21h30 desta terça-feira, em Assunção, ficou em segundo plano. O que interessa mesmo é o manifesto que Tite e os jogadores prometem divulgar após o jogo.

Página A8

Paraná passa de 27 mil mortos pela covid-19 e governador decreta luto

MAIS VACINAS, A ESPERANÇA AUMENTA -O Paraná recebeu ontem mais 145.080 doses de vacinas contra a covid-19 da Pfizer. Como exigem refrigeração alta, as doses vão apenas para 32 cidades do Estado, entre elas está Umuarama. As doses devem chegar hoje.

Conforme o boletim epidemiológico atualizado ontem pela Secretaria da Saúde, o Paraná já soma mais de 27.014 óbitos pela covid-19 e 1.115.630 casos confirmados desde o início da pandemia. Comovido, o governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou nesta segunda-feira luto oficial de três dias em todo o Paraná em homenagem às vítimas de covid-19. Página A3

INFECTOLOGISTA

"É desnecessário fazer teste de anticorpos após ser vacinado"

Página A2

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A semana foi intensa de atividades para comemorar o Dia do Meio Ambiente no município de São Jorge do Patrocínio. Como faz todos os anos, a Prefeitura distribuiu mudas de árvores e fez ações de conscientização. Página A5

MULTA PARA DONO DE GADO NA VÁRZEA - A Polícia Ambiental informou ontem a multa de R$ 30 mil aplicada a um criador que mantinha criação de gado em área de proteção ambiental no Parque de Ilha Grande. Página A6

Coluna Ilustradas

TCU diz que não fez relatório sobre mortes por covid-19

Brasília (AE) - O Tribunal de Contas da União (TCU) desmentiu o presidente Jair Bolsonaro e afirmou que não fez um relatório que apontasse que metade dos óbitos atribuídos à covid-19 no Brasil em 2020 não foram causados pela doença. "O TCU esclarece que não há informações em relatórios do tribunal que apontem que 'em torno de 50% dos óbitos por Covid no ano passado não foram por Covid', conforme afirmação do presidente Jair Bolsonaro divulgada hoje", se manifestou o tribunal por nota divulgada nas redes sociais. Na manhã desta segunda-feira, 7, durante conversa com apoiadores no Palácio da Alvorada, Bolsonaro falou que estava divulgando "em primeira mão" a informação sobre o suposto relatório, que teria sido divulgado "há alguns dias". "O relatório final, que não é conclusivo, disse que em torno de 50% dos óbitos por covid no ano passado não foram por covid, segundo o Tribunal de Contas da União", afirmou Bolsonaro a apoiadores. "Esse relatório saiu há alguns dias. Logicamente que a imprensa não vai divulgar. Já passei para três jornalistas com quem eu converso e devo divulgar hoje à tarde. Está muito bem fundamentado, todo mundo vai entender, só jornalista não vai entender", completou o presidente.

O Brasil tem mais de 470 mil mortos por coronavírus. Desde o início da pandemia, Bolsonaro e aliados agem para minimizar o número de vidas perdidas em decorrência de covid-19 - mas nunca apresentou evidências. Na semana passada, ao justificar a realização da Copa América no Brasil, durante a pandemia, Bolsonaro novamente criticou as medidas de isolamento social adotadas por governadores e prefeitos. "Lamento as mortes, mas nós temos de viver. Se é para todo mundo ficar em casa, vamos determinar que é para o homem do campo ficar em casa também. Quero ver do que a cidade vai sobreviver", afirmou ele. Em pronunciamento veiculado em rede nacional de rádio e TV, na quarta-feira, 2, Bolsonaro também exaltou a vacinação contra o vírus e comemorou a transferência de tecnologia para o laboratório da Fiocruz fabricar o imunizante da AstraZeneca por conta própria.

PF cita acessos no Planalto a contas no Facebook sob investigação

A Polícia Federal (PF) identificou que ao menos 1.045 acessos de contas "inautênticas" ligadas a aliados do presidente Jair Bolsonaro - derrubadas pelo Facebook há quase um ano - partiram de órgãos públicos como a Presidência da República, a Câmara dos Deputados, o Senado e o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea do Exército.

A investigação da PF ocorre no âmbito do inquérito no Supremo Tribunal Federal que apura a organização e financiamento de atos antidemocráticos. A conta inautêntica é um perfil criado ou usado por meio de identidade desconhecida.

Ao analisar parte dos perfis apontados pela rede social como falsos, os investigadores conseguiram identificar assinantes de redes privadas das quais partiram 844 acessos, incluindo uma provedora ligada à primeira-dama Michelle Bolsonaro.

Na sexta-feira passada, a Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu ao STF o arquivamento da investigação que atingiu parlamentares e apoiadores bolsonaristas. Cinco meses após ter sido cobrado a se manifestar sobre a continuidade das apurações, o vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros - braço direito do chefe do Ministério Público Federal, Augusto Aras -, disse que o inquérito não conseguiu apontar a participação dos deputados e senadores nos crimes investigados. Os parlamentares chegaram a ter os sigilos bancários quebrados no curso das investigações.

Salles entrega celular à PF 19 dias depois de buscas

O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, entregou seu celular à Polícia Federal nesta segunda-feira, 7, 19 dias após ser alvo de buscas da Operação Akuanduba - investigação sobre supostos crimes de corrupção, advocacia administrativa, prevaricação e facilitação de contrabando na exportação de madeira do País. Ao informar o Supremo Tribunal Federal sobre a apresentação do aparelho às autoridades, os advogados do aliado do presidente Jair Bolsonaro alegaram que o celular 'não foi requerido na data da diligência'. O movimento de Salles acontece após o ministro Alexandre de Moraes, relator da Akuanduba, dar cinco dias para que a Procuradoria-Geral da República se manifestasse sobre a possibilidade de afastamento e prisão do ministro do Meio Ambiente, solicitada em uma notícia de fato que acusou Salles de suposta obstrução de Justiça por não entregar seu celular à PF no dia em que a ofensiva foi deflagrada, no dia 19 de maio.

ECONOMIA

Caixa Econômica anuncia a suspensão das parcelas da casa por até 6 meses

São Paulo (AE) - Em meio à queda da renda das famílias por causa da pandemia, a 'Caixa Econômica Federal (CEF) suspenderá a cobrança das prestações do financiamento imobiliário de beneficiários do auxílio emergencial e do seguro desemprego. A medida foi anunciada na manhã de ontem pelo presidente do banco público, Pedro Guimarães. A pausa nas prestações poderá ser de até seis meses.

A Caixa não divulgou quantas pessoas poderão ser alcançadas pela medida. O banco possui cerca de 500 mil clientes que têm financiamento imobiliário e, ao mesmo tempo, recebem o auxílio ou o seguro desemprego, de acordo com fonte próxima à instituição. A iniciativa valerá também para quem já está com parcelas atrasadas. Esse público é de cerca de 160 mil mutuários, segundo fonte.

"Conversando com os clientes, empregados e correspondentes, percebemos que essa era uma demanda importante", disse Guimarães durante live do banco. O fato de o auxílio e o seguro desemprego serem pagos pela Caixa, conforme o executivo, facilita a estruturação da medida.

Para o público em geral, a Caixa permitirá o pagamento de parte das parcelas. Os clientes poderão reduzir suas prestações do crédito imobiliário em até 25% por um período de até seis meses. Os pedidos para flexibilização podem ser feitos diretamente no aplicativo da CEF.

Caso queira um fôlego maior, o cliente poderá reduzir sua parcela de 25% a 74,99%, mas por menos tempo, até três meses. Também será possível uma diminuição de mais de 75% no valor das parcelas para aqueles que comprovarem perda de renda - esses casos passarão por análise do banco público. Em paralelo, a Caixa anunciou a realização do primeiro Feirão Digital da Casa Própria. Tradicional na agenda do banco, o evento anual não ocorreu em 2020 por conta da pandemia. No formato virtual, a ação acontecerá entre os dias 25 de junho e 04 de julho. A expectativa é emprestar R$ 1,2 bilhão no período. Serão ofertados 180 mil imóveis de mais de 600 construtoras. Desse total, 6 mil imóveis pertencem à Caixa e foram retomados por inadimplência pelo banco público.

Imóveis retomados

Os imóveis retomados pela Caixa serão ofertados em condições especiais no leilão. A novidade é que o banco irá financiar até 100% do valor de avaliação. Pelas regras do Banco Central, o limite é de até 90%. No entanto, esses imóveis já foram financiados pela Caixa e, pela falta de pagamento, as operações foram provisionadas a valores inferiores à cifra real dos bens.

Os financiamentos de imóveis retomados terão custo de taxa referencial (TR) mais 2,5% e remuneração da poupança, além de carência de seis meses. Segundo Guimarães, será a linha com condição mais atrativa na história do banco. "Será bom para a Caixa e para os clientes."

Geralmente, a Caixa, assim como outros bancos, vendem os imóveis retomados por inadimplência em leilões. Neste processo, porém, perdem tempo e dinheiro. São cerca de dois anos para retomar o bem e depois vendê-lo a um preço de cerca de 60% do valor real do imóvel, deixando na mesa os outros 40%. Enquanto isso, tem de arcar com custos do imóvel e de capital.

A Caixa tem na prateleira 23 mil moradias retomadas por inadimplência. Líder em crédito imobiliário no País, o banco detém 68% do mercado. Até maio, o banco contratou R$ 52,4 bilhões em novos financiamentos.

Fazer teste de anticorpos após ser vacinado é desnecessário, diz infectologista

Brasília - O infectologista do Instituto Emilio Ribas Jamal Suleiman afirmou, em entrevista à CNN, que os casos de Covid-19 caem quando 70% a 75% da população está imunizada contra a doença. Além disso, segundo ele, fazer testes de anticorpos para a doença após ser vacinado é "desnecessário".

"Nesse momento, esses testes não tem validade nenhuma para avaliar se a pessoa tem uma resposta que é capaz de protegê-la ou não. O fato de você não ter produzido anticorpo não significa que você não esteja protegido porque a questão principal é a defesa, que não está associada exclusivamente à presença de anticorpo. Existe um outro tipo de resposta protetora que não é mensurada nesse tipo de teste", explicou ele. "O que você está fazendo é gastar dinheiro desnecessariamente. Daqui algum tempo, muito provavelmente teremos outras estratégias para avaliar se aquele indivíduo teve ou não teve uma resposta." Do ponto de vista de saúde pública, esclareceu o infectologista, o que é preciso observar -- e é o que se tem visto em vários lugares do mundo -- é que quando um determinado contingente da população recebe a vacina, a curva de casos e mortes reduz.

"Serrana é um exemplo claro. Na medida em que você tem um contingente de 70% a 75% da população imunizada, o número de casos cai. Isso significa que as pessoas estão protegidas. Eu não preciso fazer detecção de anticorpos." (*sob supervisão de Jorge Fernando Rodrigues)

Vereadores aprovam requerimento que pede a cassação do prefeito de Umuarama

Umuarama - Na sessão ordinária realizada ontem, a Câmara de Vereadores de Umuarama publicou pedido de cassação contra o prefeito Celso Pozzobom e aprovou início do procedimento.

Foi feito sorteio dos nomes dos vereadores que venham a ocupar os cargos da comissão. Pela ordem ficou definido Sorrisal (PP), Ana Novais (PSL) e Cris das Frutas (PSD).

A apresentação dos nomes foi sequenciada pela votação que elegeu os cargos dos vereadores pertencentes à comissão. Sorrisal ficou com a presidência, Cris das Frutas com a relatoria e Ana Novais membro.

A primeira etapa da comissão constituída é o encaminhamento de documentos ao Poder Executivo para que tome ciência da denúncia e manifeste defesa no prazo de 15 dias. Após a remissão da defesa à Câmara, a comissão tem como atribuição a análise da denúncia e da defesa, deliberando sobre o arquivamento ou não do processo. O arquivamento só pode ser confirmado mediante votação em plenário.

Se a decisão for pela continuidade, prazo para diligências se dará na sequência, contando com análise de documentos e demais conteúdos. Ao final desta etapa, a Prefeitura será notificada para apresentar defesa referente aos apontamentos do trabalho.

A conclusão dos trabalhos se dará por meio de sessão especial de julgamento, na qual cada parlamentar terá 15 minutos para se manifestar, enquanto o prazo da defesa é de duas horas. Esta etapa terá continuidade com a deliberação em plenário, que decidirá pela cassação ou não.

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Não precisa ter "mito"

• Eliseu Auth

Os dicionários definem mito como coisa inacreditável, sem realidade. É uma espécie de metáfora em linguagem simbólica que aponta para um mundo ideal, mas irreal. Se povos têm seus mitos, ninguém teve tantos como os gregos antigos. Sua imaginação foi à criação do mundo, na história de Prometeu e Pandora, segundo o livro "Mitos Universais", de Jean Lang. Lá, explicaram o aparecimento do mal, antes mesmo do pecado de Adão e Eva, no fruto proibido do Jardim do Éden. Idearam o deus do Olimpo. Criaram lendas, heróis e deuses para seus desejos, medos e necessidades.

Tudo estava voltado à satisfação das pessoas. Mas, era só mitologia. Na vida, andei por muitas estradas. Escolhi caminhos quase sempre, de braços dados com o contraditório. Errei e acertei, mas aprendi a respeitar quem discorda de mim porque a vida é dialética e ondula entre teses e antíteses. Boas ideias cedem às melhores, toda vez que surge uma nova e boa síntese.

Neste momento de ódio, negacionismo e ataques a instituições democráticas instalados no governo federal, digo que torço que o presidente governe bem. Aliás, é seu dever. Se fosse, seria bom. Mas, sou antítese ao "mito" que alguns proclamam na figura do presidente, taxando de comunista quem dele discorda. E não é só pelo que disse antes. Deprimo diante das terríveis gestões na saúde e no meio ambiente. E já reafirmo que detesto qualquer tipo de ditadura. Governo que quero é de leis e não de déspotas. Extremistas de direita e de esquerda não suportam oposição e nem críticas que só a democracia admite. O método de chamar adversários de comunistas já foi usado por Hitler, carrasco dos carrascos. E deu no que deu.

Na Democracia, as instituições dos três poderes são sagradas. Pode-se discordar aqui e ali, mas nunca atacá-las. Uns governam, outros legislam enquanto Juízes e Tribunais aplicam as leis, resolvem as lides e protegem os cidadãos contra o arbítrio. Tudo isso sob os atentos dos jornalistas e da imprensa livre. Não tem mistério nisso. E não precisa ter mito.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.

MEIO MASTRO

Paraná chega a mais de 27 mil óbitos pela covid e Ratinho decreta luto oficial

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou nesta segunda-feira (7) luto oficial de três dias em todo o Paraná em homenagem às vítimas de Covid-19 que faleceram no Estado.

Segundo o boletim epidemiológico atualizado da Secretaria da Saúde, o Paraná soma 27.014 óbitos e 1.115.630 casos confirmados desde o início da pandemia. A bandeira do Paraná ficará a meio mastro no Palácio Iguaçu.

"Sentimos um profundo pesar por todas as vidas perdidas no Paraná em decorrência do coronavírus e lamentamos pela dor sentida por cada familiar e amigo de cada uma das vítimas. Prestamos nossa solidariedade e nossos mais sinceros sentimentos a todos vocês", afirmou o governador.

Segundo a Secretaria da Saúde, o Paraná soma 27.014 óbitos e 1.115.630 casos confirmados desde o início da pandemia

Nova onda

O Paraná vive uma nova onda de contágio neste mês e o sistema de saúde no Estado está em níveis de alerta, o que impôs, no final de maio, a decretação de medidas mais restritivas de circulação.

"A cepa amazônica do novo coronavírus predomina entre os pacientes contaminados e já detectamos circulação da variante indiana. Por isso, enquanto não alcançamos a imunização de toda a população, precisamos continuar tomando os cuidados necessários para reduzir a transmissão", pontuou.

Ocupação leitos

Segundo a Secretaria de Estado da Saúde, o Paraná está com taxa de ocupação de 96% entre as UTIs SUS exclusivas para Covid-19, que totalizam 1.980 leitos em todo o Estado. O boletim epidemiológico aponta que a taxa de transmissão (Rt) no Paraná está em 0,86 - o que significa que 100 infectados transmitem o vírus para outras 86 pessoas, uma taxa ainda considerada alta, mas abaixo do padrão do começo dessa onda.

Vacinação

O secretário de saúde Beto Preto disse que a saída para o fim da pandemia é através da vacinação, e que todos os esforços estão sendo feitos para aplicar as doses recebidas com a maior velocidade possível. Ele destacou o início da imunização da população de 18 a 59 anos em paralelo aos grupos prioritários.

"Nós queremos a vacina no braço dos paranaenses. Novas doses estão chegando e sendo distribuídas em todo o Estado. Contamos com os 399 municípios para aplicar todos os imunizantes disponíveis na população", endossou.

Mortes no mundo

Segundo a universidade norte-americana Johns Hopkins, uma das principais referências em estatísticas da pandemia, 3,73 milhões de pessoas faleceram em decorrência da Covid-19 no mundo até esta segunda-feira (7), e mais de 173 milhões foram infectadas pelo vírus. No Brasil, 474.404 pessoas perderam a vida em consequência do coronavírus, e 16.947.062 foram contaminadas.

Agenda informa sobre as licitações e pregões programados para junho

Umuarama - A Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura atualizou a agenda de licitações e pregões para facilitar a organização das empresas interessadas em vender ao município. Com isso, o fornecedor pode se informar com antecedência sobre materiais e serviços que a Prefeitura vai comprar e tem tempo hábil para juntar a documentação, realizar orçamentos e elaborar uma proposta consistente para disputar os certames.

Estão agendadas licitações para instalação de 2.091,96 m² de calçadas tipo paver de corredores do Cemitério, contratação de empresa para elaborar projetos e serviços de engenharia e arquitetura, fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias, fornecimento de peças e acessórios para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas diesel da frota do município ou que venham a ser incorporados.

Também a contratação de empresas para serviços reprográficos, de engenharia elétrica (deslocamento de rede elétrica na Av. Olinda, ruas Humaitá e Dr. Luis Teixeira Mendes e substituição de 477 luminárias públicas por LED), impressão de apostilas com atividades escolares e materiais para aulas e aquisição de rolo compactador vibro-auto propelido. Contratação de empresas para instalar passarela metálica, fornecimento de peças e mão de obra para manutenção das roçadeiras e sopradores, aquisição de equipamentos e materiais para a limpeza pública, fornecimento de adubos, fertilizantes, materiais hidráulicos, roçadeira e pulverizador para a divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário.

Ainda fornecimento de materiais de expediente, seguro predial para a nova rodoviária, fornecimento de encapsuladora para a Farmácia de Manipulação Municipal, elaboração de projetos de engenharia para duplicação da PR 482 (Estrada Bonfim), entre a rodovia PR-323 e a Av. Portugal (3,5 km de extensão), vias marginais e obras de arte, fornecimento de mobiliário de aço (roupeiro, armário e estante), correias transportadoras e serviço de vulcanização para a usina de britagem, fornecimento de toners, tintas, cartuchos e fotocondutores, mão de obra e fornecimento de material para obras e reparos em calçadas, vias e canteiros.

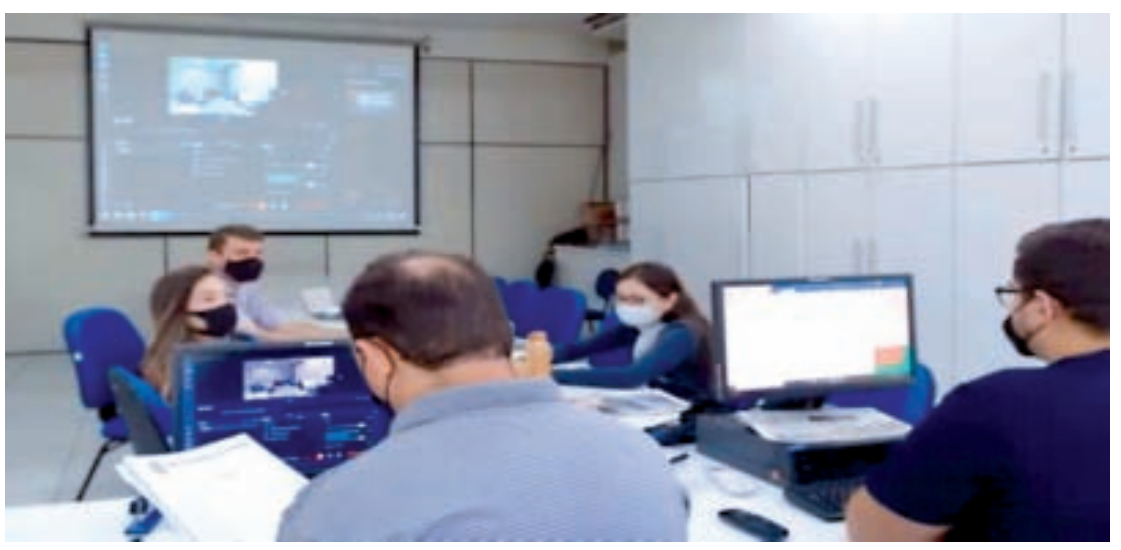

A Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura atualizou a agenda de licitações e pregões para facilitar a organização das empresas interessadas em vender ao município.

AS ALTERAÇÕES

A agenda pode sofrer alterações, conforme novas licitações forem publicadas, informa o diretor de Licitações e Contratos, Carlos Simões Garrido Júnior. As empresas interessadas devem buscar os canais de comunicação da Prefeitura, como o Portal da Transparência (http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/), opção 'Licitações/ Administração', a Diretoria de Licitações e Contratos pelo telefone (44) 3621-4141 e o calendário de licitações no banner "Compra Mais", no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br). Outro serviço de apoio é a Casa do Empreendedor, onde as empresas podem buscar orientações, esclarecer dúvidas sobre a documentação, certidões e auxílio técnico para participar do processo. A agenda de licitações é uma ferramenta do programa "Umuarama Compra Mais" que reúne diversas secretarias da Prefeitura, o Sebrae e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama com a meta de atrair fornecedores locais e ampliar a participação deles nas compras realizadas pela Prefeitura.

Umuarama começa semana com mais 7 óbitos e 446 pessoas em isolamento

Umuarama - Sete pessoas morreram entre sexta-feira (4) e domingo (6), vítimas de complicações da Covid-19 em Umuarama. Foram quatro homens de 42, 45 (2) e 50 anos, três no Hospital Uopeccan e o quarto no Pronto Atendimento Municipal, e três mulheres de 72, 85 e 87 anos, uma no Hospital Cemil e duas no PA 24h. Com isso, a cidade atinge a triste marca de 211 pessoas vitimadas pela doença desde 29 de abril do ano passado – data da primeira morte.

Nesta segunda-feira (7) a Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais 78 casos de Covid (42 mulheres, 33 homens e três crianças), elevando para 12.501 o total de diagnósticos positivos acumulados desde o início da pandemia.

Desses, 11.820 umuaramenses conseguiram se recuperar, 446 positivados estão atualmente em isolamento domiciliar, 56 seguem hospitalizados (16 em unidades de terapia intensiva e 40 em enfermaria) e há ainda 1.533 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando resultados de exames ou alta do isolamento.

O município já acumula 30.735 notificações de síndromes gripais (a partir de março/2020), das quais 16.701 foram descartadas para o vírus. A ocupação de UTIs nos hospitais da cidade com ala Covid mantém-se em 100% (37 pacientes internados) e nas enfermarias a taxa de ocupação também é altíssima (93,7%), com 60 pacientes nos 64 leitos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Ministro demite militar nomeado por Pazuello que defendia cloroquina contra covid

Brasília (AE) - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, exonerou o militar Angelo Martins Denicoli do cargo de diretor do Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde (SUS) da pasta. Denicoli foi nomeado em maio do ano passado na gestão do então ministro Eduardo Pazuello, que, na ocasião, levou militares para cargos estratégicos do ministério

A exoneração de Denicoli é assinada pela Casa Civil e está publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, 7, um dia antes de Queiroga prestar novo depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Covid no Senado. Queiroga já depôs na CPI, mas foi reconvocado para esclarecer informações sobre a realização da Copa América no Brasil e contradições com outros depoimentos.

Denicoli defende o uso de cloroquina no tratamento de pacientes infectados pelo novo coronavírus, apesar da ineficácia comprovada do medicamento contra a doença. O agora ex-diretor da pasta chegou a publicar em suas redes sociais informação falsa, em 8 de abril do ano passado, afirmando que a FDA, órgão regulador de medicamentos americano, havia aprovado o uso da hidroxicloroquina para o tratamento de todos os casos do novo coronavírus. Na época, o uso compassivo do medicamento chegou a ser permitido e a FDA deu apenas uma autorização para uso emergencial de produtos que tivessem cloroquina em sua composição para alguns pacientes com covid-19.

O militar também já usou as redes sociais para criticar a Organização Mundial da Saúde (OMS), ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e governadores contrários à postura do presidente Jair Bolsonaro na gestão da pandemia.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que a Operação lava Jato teve 42 políticos denunciados e 21 condenados, mas só um, Sérgio Cabral, segue na cadeia?

Do Castelo

Nosso problema não é o controle da natalidade, mas o descontrole da mortalidade.
- Carlos Castelo.

Flagrante no Shopping Palladium

Em destaque na coluna de hoje mais um flagrante na inauguração do Shopping Palladium de Umuarama, sexta-feira passada entre a locutora da Ilustrada FM, Tati, com o superintendente do Palladium na cidade, o competente Francisco Cartaxo, que está animado com o início do atendimento no maior centro de compras de região. Lembrando que o shopping fica aberto de segunda a sábado entre 11 e 20 horas.

Dragão

São Jorge é um dos símbolos do Corinthians.
O dragão é símbolo do Atlético Goianiense.
O dragão venceu São Jorge duas vezes seguido e tem mais confrontos pela frente.
Deve pedir ajuda ao mosqueteiro...

Copa

O Coronel assumiu o comando da bagunça, o Caboclo caiu em desgraça e os jogadores decidiram disputar a Copa América.
A Copa que deu mais manchetes do que a sua pouca importância justifica...
Conseguiram politizar o futebol.
Tite é de esquerda.
Renato Gaúcho é de direita.
E eu vou ali na esquina tomar me suco de zinabre...

Pesquisa

A FioCruz está coletando dados sobre casos de reações entre a população vacinada com a AstraZeneca.
Quem se vacinou com o imunizante e teve reações é chamado a responder a pesquisa que está no site da FioCruz..

Segue o recado

Parecer enviado pelo vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, ao Supremo Tribunal Federal afirma que deputado Daniel Silveira 'afronta o sistema de Justiça' 'executa as restrições a sua maneira' e pede a volta do parlamentar à cadeia.Daniel Silveira é aquele deputado que exagerou a confiança no instituto da imunidade parlamentar e está lamentando até agora, pois foi alçado a condição de 'boi de piranha', papiro do recado que o estamento burocrático manda para geral.

Menos cadeia

O governo do Estado segue desativando cadeias no Estado, sendo a mais recente a cadeia de Terra Boa, de onde todos os presos foram recambiados para Campo Mourão.
Foi desativada também a cadeia de Terra Roxa.
As cadeias de Iretama, Peabiru e Barbosa Ferraz já haviam sido desativadas anteriormente.
A cadeia de Mamborê passou a receber apenas mulheres, se tornando uma unidade feminina regional.

Papo rápido

- As vacinas seguem chegando a conta gotas, de dose em dose...
- É dose!

Ele disse:

"A Econorte faz piada com os usuários. Risco à economia é pagar o absurdo valor de pedágio que a empresa cobra em suas praças. Risco à ordem pública é ter que continuar pagando pedágio sem que as obras previstas sejam executadas dentro dos prazos".
De Luiz Claudio Romanelli, deputado estadual, ao classificar como afronta a concessionária dizer que parar de cobrar pedágio em trecho sem obras "é um risco irreparável à ordem e economia públicas".

Parabéns Furlanetto

O pioneiro de Umuarama, Cesar Furlanetto comemorou aniversário no último domingo, mas continua recebendo os afagos de familiares e amigos. Os parabéns especiais foram da esposa Nelsy e outros familiares. Parabéns ao agora setentão!

Disputa

Pesquisas dos 'datafoia' da vida asseguram que Lula vence Bolsonaro em 2022.
No entanto, não há explicação lógica para o fato de Lula não poder sair as ruas sem ser xingado pelo povo, ao contrário do presidente.
As pesquisas também não explicam a surra que Bolsonaro aplica em Lula nas redes sociais, são 44 milhões de seguidores do presidente contra pouco mais de 9 milhões de Lula.
Como diz o ditado; os números não mentem, mas os mentirosos fabricam números.

Do Marvadão

O Caboclo já foi.
Agora falta despachar o Encosto, o Cavalo e a Entidade que nos assedia e nos persegue.
- Celso Ribeiro.

Voz da cultura

A cultura de Campo Mourão perdeu a força da cantora Sônia Márcia, mais uma vítima fatal da Covid.
Professora da Casa da Cultura de Campo Mourão, responsável pelo Coral Canto & Cultura, responsável pela conquista do Teatro Municipal, custeado pelo governo do Estado. Perdas irreparáveis, insubstituíveis, vidas marcantes...

E já que perguntar não ofende...

E se Bolsonaro disser que é contra a Copa América no Brasil, será que a torcida do contra mudará a bandeira para torcida do a favor?

Lima Duarte volta a gravar 'Aruanas' e comemora: 'muito bom, forte, interessante'

(AE) - Lima Duarte, de 91 anos, celebrou o retorno ao trabalho na Globo para as gravações da segunda temporada de Aruanas, série que debate questões ambientais como garimpo e trabalho de ativistas na Amazônia. Em um vídeo publicado no Instagram, ele comenta sobre essa nova fase que exige protocolos contra o novo coronavírus e a compara com o clima de antes nos estúdios.

"A proposta de voltar a trabalhar depois de um ano e meio, eu não estou reconhecendo mais nada agora com essas coisas de protocolo. Eu fiz 60 novelas só na Globo. Então, quando entrava no estúdio e começava, tinha aquelas coisas, o cotidiano dos estúdios, das pessoas, diretores, discussão de personagem... E, afinal, vamos gravar", ele disse.No fim de fevereiro, o ator tomou a segunda dose da vacina contra a covid-19 e deixou um recado para o público. "Mesmo com essa dose de esperança eu peço a todos que se cuidem! Usem máscara, evitem saídas desnecessárias, e sempre andem com álcool Tudo isso é necessário para que possamos amenizar os danos dessa doença tão cruel. No vídeo publicado esta semana, ele também aparece realizando o exame para detectar o vírus por meio de secreção nasofaringe, coletada pelo swab (espécie de cotonete de haste longa). "Fui cutucar o nariz porque é do protocolo, né", comentou. "Vou gravar Aruanas, é muito bom o que eu vou fazer, forte, bom, interessante."

O ator aproveitou o momento para relembrar um pouco da trajetória dele na televisão. "Fiz isso [novelas] muito, 50 anos de Globo e 24 de Tupi, 74 anos fazendo novela. Fiz a primeira em 1952, Sua Vida me Pertence, com Vida Alves, Wálter Forster, e eu fui o primeiro bandido, era um advogado bandido", disse.

Ele falou também sobre a novela O Salvador da Pátria, que diz estar assistindo agora. A produção está disponível no Globoplay. "Lauro César Muniz, você fez uma novela espetacular, é a melhor que eu fiz", elogiou o trabalho do escritor.

Lima Duarte falou que até hoje as pessoas têm carinho pelo personagem que ele interpretou na ocasião, o boia-fria Sassá Mutema.

Mais pobre

Segundo a revista Forbes, Luciano Hang, dono da Havan, perdeu R$ 5 bilhões no ano passado.
Ainda segundo a revista, a sua fortuna atual é estimada em apenas R$ 21 bilhões.
O véio da Havan ta quebrado, só tem duas dezenas de bilhões...

Observadores

Para diminuir as dúvidas que há, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE, pensa em convidar representantes de organismos multilaterais, como OEA e ONU, para conhecer e atestar a segurança das urnas eletrônicas.
Sei não, melhor chamar a Velhinha de Taubaté...

Aproxime a câmera do seu celular

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Município realizou uma semana de ações voltadas à proteção do Meio Ambiente

São Jorge do Patrocínio - Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo realizou diversas atividades com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de preservar o meio ambiente.

Na segunda-feira (31/05/21) foi realizada a abertura da SEMANA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE com a divulgação das fotos do II Concurso Fotográfico "As Belezas Naturais do nosso Município" destinado a participação para os alunos da rede de ensino do município, onde os mesmos deveriam encaminhar fotos do município onde só seriam admitidas fotos de paisagens naturais e de animais silvestres em seu habitat natural.

Na terça-feira (01/06/2021) a ação realizada foi o lançamento do "O Projeto Certo é o Reverso - Lâmpadas Inservíveis". Esse projeto tem como objetivo conscientizar as pessoas sobre o descarte correto de lâmpadas inservíveis e como forma de incentivo, todos que devolverem corretamente sua lâmpada no comércio, conforme a Lei Federal 12.305/2010, ganham cupons para concorrer a uma bicicleta no final do ano.

Plantio de mudas de árvores fez parte da programação

Equipe no lançamento do projeto que incentiva a devolução de lâmpadas inservíveis

Já na quarta-feira (02/06/2021) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo realizou a entrega de mudas nativas para a população. Foram entregues diversos tipos de mudas, dentre elas; Ipês, Gabirobas, Ingá, Angico, Pau d'alho, Canafístula, Pitanga, Jabuticaba, Capixingui. Logo após no período da tarde, foi realizada o plantio de mudas nativas nas margens do Rio Paracaí, no Parque Nacional de Ilha Grande, com a presença do Prefeito Baraldi, do Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente José Jorge Silveira e do Secretário Municipal de Meio Ambiente Ronaldo Bunzel juntamente com a equipe da secretaria. "Todo esse trabalho que vem sendo desenvolvido durante essa semana é de suma importância para a preservação do meio ambiente, fazendo com que a população se conscientize e colabore", destacou o Prefeito Baraldi.

Além das ações já mencionadas, o município também estará realizando mais algumas ações de fiscalização, orientação onde estará distribuindo a toda população um imã de geladeira educativo sobre a coleta seletiva, onde contém informações sobre o descarte correto do lixo.

Em Brasilândia do Sul, a comemoração da Semana do Meio Ambiente foi com inauguração de viveiro e conscientização

Brasilândia do Sul - O município de Brasilândia do Sul está comemorando, desde o dia 5 de junho, a Semana do Meio Ambiente. Para marcar a data e sem aglomeração, devido à pandemia, o prefeito Alex Cavalcante; o secretário de Obras, João Malfato; a diretora do Meio Ambiente, Solange Masqueti e o coordenador da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), Sidnei Antônio, inauguraram o Viveiro de Mudas, anexo a UVR.

As autoridades também estiveram no distrito de Ercilândia onde fizeram uma ação de conscientização da coleta seletiva naquele local. Segundo o prefeito Alex, além dessas ações, nos próximos dias será feito plantio de mudas de árvores em ruas e avenidas de Brasilândia do Sul. "No viveiro vamos produzir as mudas que vão deixar nossa cidade e nosso distrito de Ercilândia ainda mais bonitos", afirmou o Prefeito. Alex ainda destacou que a panfletagem no Distrito sobre a coleta seletiva é mais uma ação do programa Cidade Limpa e Sustentável.

Prefeito Alex e técnicos durante visita ao viveiro

Equipe e autoridades que fizeram ações de conscientização em Ercilândia

UEM e UEL estão entre as universidades que mais produzem pesquisa no mundo

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL) estão classificadas entre as instituições de ensino superior que mais produzem pesquisa no mundo, segundo o ranking elaborado pelo Centro de Estudos em Ciência e Tecnologia (CWTS, na sigla em inglês), da Universidade de Leiden, na Holanda. Os estudos do CWTS Leiden Ranking 2021 avaliaram a produção científica no período de 2016 a 2019.

O Leiden Ranking analisa a pesquisa acadêmica produzida pelas universidades, a partir da produção científica publicada na base de dados multidisciplinar Web of Science, editada pela empresa Clarivate Analytics. Nesta edição, foram ranqueadas 1.225 universidades de 69 países em diferentes continentes. O Brasil classificou 31 instituições entre as mais bem avaliadas.

Para o superintendente estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Nelson Bona, esse ranking representa uma perspectiva multidimensional do desempenho universitário paranaense. "Os resultados refletem as políticas governamentais voltadas ao fomento e fortalecimento da pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento tecnológico, econômico e social", afirma Bona. Ele destaca que o Paraná é um dos estados que, proporcionalmente, mais investem em educação superior no Brasil.

O superintendente reforça a articulação de novos arranjos institucionais para possibilitar a aproximação das universidades estaduais com a sociedade, a fim de torná-las o braço de atuação do Governo para o desenvolvimento regional equilibrado. "O intuito é fazer com que esse ativo e inteligência, constituído pelas instituições de ensino superior, esteja à disposição da população e dos setores produtivos, resultando em um Estado inovador", salienta.

Aldo Bona enfatiza que o governador Carlos Massa Ratinho Junior apoia iniciativas que fortalecem a autonomia universitária com responsabilidade e transparência. A ideia é que as universidades estaduais do Paraná se consolidem como instituições de fomento ao desenvolvimento regional.

RANKING

No tópico impacto científico, a UEM e a UEL ocupam as posições 795 e 958 do ranking, respectivamente. Considerando somente as instituições brasileiras, as duas estaduais paranaenses estão classificadas em 18º e 23º lugares. No caso da UEM, são 1.560 artigos publicados no período, 41,8% (653) estão entre os melhores do mundo (top 50%), conforme as áreas do conhecimento. Já na UEL, dos 1.121 artigos publicados, 43,3% (524) estão entre os melhores do mundo. Em relação ao item colaboração, que analisa as parcerias interinstitucionais, internacionais e com a indústria para a produção de artigos, a UEM e a UEL aparecem nas colocações 911 e 1.018. Ainda nesse quesito, entre as demais universidades brasileiras mais bem avaliadas, dentre as 31 instituições classificadas, as estaduais do Paraná aparecem em 24º e 30º lugar.

Investimento no agronegócio se acelera, sustenta PIB e espalha renda no interior

(AE) - Os polos do agronegócio vivem hoje forte aceleração de investimentos. Os recursos são aplicados em toda a cadeia: da expansão da plantação à construção de fábricas de processamento, em equipamentos e até na logística.O dinheiro novo que chega a pequenos municípios espalha a riqueza gerada pela alta de cerca de 60% dos preços em dólar das commodities no último ano. E essa receita foi turbinada pela safra recorde de grãos.

O bom momento do agronegócio já apareceu no resultado do PIB do primeiro trimestre, que avançou 1,2%. Boa parte dele foi sustentado pelo crescimento da agropecuária (5,7%). Mesmo com a pandemia, o setor continuou acelerado nas exportações e nos investimentos.

Não há dados consolidados sobre os investimentos privados no setor, mas existem indicações de um forte movimento de expansão. De acordo com a assessoria econômica do Bradesco, em 12 meses até abril, 27 novos empreendimentos foram anunciados. Eles estão voltados basicamente para a cadeia de processamento de carnes e grãos e somam mais de R$ 7 bilhões. Por dois meses seguidos, o total de aportes cresceu a uma taxa superior a 20%. Priscila Trigo, economista responsável pelo estudo, pondera que os dados são parciais, pois o produtor não divulga investimento.

Mas o Rabobank, que atua no agronegócio, capta a parte oculta desse movimento. Neste ano, o banco teve crescimento de 20% em relação a 2020 no número de propostas dos clientes em busca de recursos para investimentos. "Percebemos um apetite maior para investimento por parte de cooperativas, grandes produtores rurais e cadeias de processamento", conta a diretora, Fabiana Alves. É o maior avanço em três anos.

Enquanto em 2015 houve seca, câmbio e preços das commodities desfavoráveis e redução do crédito, hoje o momento é exatamente o oposto. O setor vem de duas safras com clima favorável, preços das commodities em alta, câmbio desvalorizado e crédito com juros baixos. Em alguns momentos, o crédito privado está até mais barato do que o oficial, observa o economista André Pessoa, presidente da Agroconsult. Ele frisa que esse é um fator importante que, somado a outros, turbina o investimento. "Os produtores estão com o pé embaixo no investimento. É um boom."

EM UMUARAMA

Bombeiros levaram 7 horas para combater incêndio em fábrica de móveis

O Corpo de Bombeiros levou cerca de sete horas para combater um incêndio de grandes proporções no interior de uma fábrica de móveis planejados, na avenida Governador Parigot de Souza, em Umuarama, neste domingo (6).

Apesar do fogo e fumaça intensos, as chamas não se alastraram para o prédio vizinho, onde funciona uma empresa distribuidora de medicamentos. O trabalho começou por volta das 14 horas e foi concluído às 21 hs.

Reforço

Foram necessários cerca de 45 mil litros de água e 100 litros de LGE, com a utilização de três caminhões-tanque e reforço com as equipes que estavam de folga. "Foi pedido reforço do caminhão de Cruzeiro do Oeste e o nosso reserva, além da equipe que estava de folga", explicou o tenente Marçal, do CB de Umuarama.

Novos focos

No início da manhã desta segunda-feira (7) outra equipe voltou ao local após novas chamas ganharem altura junto ao material já consumido pelo fogo. Segundo o tenente Marçal, isso ocorreu por causa da grande quantidade de material inflamável e que por sua profundidade a água não teria atingido no dia anterior.

"Nós já tínhamos alertado o proprietário que poderia haver novos focos, mas que não ofereceria riscos, pois o fogo poderia reiniciar em local já consumido", explicou. Mesmo assim, os bombeiros ficaram quase duas horas no barracão realizando o rescaldo e retirando o material inflamável. Dois caminhões foram usados.

Suspeita

Segundo o militar a desconfiança é que as chamas tenham começado a partir de um curto-circuito na instalação elétrica. O barracão tem cerca de 1.000 metros quadrados e pelo menos 250 metros quadrados foram atingidos pelas chamas. "O fogo ocorreu da metade para o fundo, tanto do lado direito como do lado esquerdo da construção. Apesar de serem dois pontos distintos, o fogo teve origem no mesmo lugar", explicou. A construção é nova.

Ainda segundo os bombeiros no local havia muita fumaça e na área atingida havia muito material inflamável (madeira em MDF, forro de PVC, máquinas). Foi realizado o combate às chamas, ventilação e rescaldo.

Contato 193

Segundo o tenente Marçal do CB, o proprietário da empresa e outras pessoas relataram que ao ligar no número de emergência do Corpo de Bombeiros (193) estavam sendo redirecionados para o telefone de emergência da Polícia Militar (190). "Não sabemos o porque houve isso, mas não foi a primeira vez. As pessoas ligaram no 193 e estavam caindo no 190 da Polícia Militar. Tanto que foi o 25º (BPM) que primeiro nos notificou sobre o incêndio", explicou o militar.

Em 1 mês, PM faz segunda apreensão milionária de drogas

A Polícia Militar realizou a segunda apreensão milionária de drogas no intervalo de pouco mais de 30 dias em Umuarama.

Na madrugada de sábado (5) os policiais apreenderam 1.015 quilos de maconha no interior de uma residência na rua Catarina Nersse Françolin, no Parque dos Bandeirantes e de uma caminhonete Chevrolet D20 que estava no quintal do imóvel. Ninguém foi preso, mas os policiais encontraram documentos de ao menos duas pessoas. Tudo foi levado para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, policiais receberam informações que a residência teria no quintal uma camioneta GM/D20 de cor branca, carregada com droga no interior e que no interior da residência teria mais uma grande quantidade de entorpecente, onde foi verificado que no quintal teria o veículo com as características informadas.

Segundo a Polícia Militar as equipes entraram no local pelo portão que estava aberto, e acessaram o veículo que estava aberto e constatou que se tratava de vários fardos de maconha. Ainda segundo a PM a caminhonete, de placas IEX9669 estava com chassi suprimido, e no interior da residência onde constatou em um dos quartos vários fardos da mesma droga.

Documentos

De acordo com a Polícia Militar na residência foi localizado um cartão bancário e um vale-transporte, nos nomes de um homem e de uma mulher, respectivamente. No local também encontraram rolos de papel filme e sacos de cor preta que seriam usados para embalar o restante do entorpecente.

Cocaína

Esta foi a segunda grande apreensão de drogas realizada pela PM em Umuarama em pouco mais de um mês. No último dia 24 de abril a Polícia Militar estourou um depósito e apreendeu quase meia tonelada de cocaína, avaliada em mais de R$ 15 milhões. Quatro pessoas foram presas em flagrante quando carregavam uma caminhonete com o entorpecente, no interior de um barracão que funcionava uma fábrica de sofás, no Parque Metropolitano, em Umuarama.

Produtor é multado em R$ 30 mil por manter gado em área de conservação em São Jorge

Um produtor rural foi multado em R$ 30 mil por manter criação de gado em área de várzea no interior da Unidade de Conservação Federal do Parque Nacional de Ilha Grande, em São Jorge do Patrocínio, segundo a Polícia Ambiental de Umuarama. Segundo a PM, os animais estavam dificultando a regeneração natural da área. O caso foi repassado para o Ministério Público Federal de Umuarama.

Segundo a PA, o flagrante ocorreu após denúncia feita pelo serviço 181 do Disque Denúncia. No local os policiais procederam a autuação administrativa, conforme art. 48 do Decreto Federal 6.514/08, por dificultar a regeneração natural em área de várzea no interior da UC Federal Parque Nacional de Ilha Grande, através da criação de bovinos e equinos.

Adolescente é flagrado com quase 10 kg de maconha em ônibus

Um adolescente foi flagrado com 9,9 quilos de maconha durante uma fiscalização a um ônibus de linha, em Alto Paraíso, durante a madrugada desta segunda-feira (7), segundo o BPFRON - (Batalhão de Polícia de Fronteira).

Segundo a polícia, o ônibus seguia para Maringá e a droga estava no bagageiro do veículo. O menor foi apreendido e encaminhado com a droga para a delegacia da Polícia Civil de Xambrê. A ação faz parte da Operação Hórus.

Criminosos são identificados logo após roubo em posto de combustível

A Polícia Miliar apreendeu um adolescente e recuperou todos os objetos roubados de um posto de combustível no início da noite de domingo (6), na avenida Tiradentes, no Jardim Panorama, em Umuarama. Segundo a PM, o adolescente teria confessado a participação na ação.

Um jovem de 19 anos, que também teria participado do assalto, foi identificado, mas não localizado pela polícia. Duas armas, sendo um revólver calibre 357, municiado e uma carabina calibre 32 também foram apreendidas, bem como roupas que teriam sido usadas durante o roubo. O adolescente e os objetos recuperados foram entregues na delegacia da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar a vítima relatou que dois indivíduos chegaram a pé ao estabelecimento, sendo que um deles estava armado com um revólver e deu voz de assalto, levando sua carteira com R$ 600,00 em dinheiro, cartões bancários e todos seus documentos pessoas, um celular Samsung A10 de cor preta e ainda seu veículo, VW/Saveiro de cor cinza, placas ALL-1035. Toda a ação criminosa foi filmada pelas câmeras de segurança do posto.

Segundo a PM as equipes conseguiram identificar os envolvidos no crime e realizaram diligências nas residências dos suspeitos, onde recuperaram dinheiro e demais objetos furtados e encontraram roupas usadas no crime. A pick-up Saveiro foi encontrada abandonada no Jardim Itália.

Dupla tem equipamentos apreendidos por pescar no Parque Nacional de Ilha Grande

Dois homens tiveram barco, motor, varas de pesca e carretilhas apreendidos após serem flagrados pescando a menos de 500 metros da desembocadura do rio Paraná com o Rio Ivaí, no interior do Parque Nacional de Ilha Grande, em Icaraíma, segundo a Polícia Ambiental. A pesca no local é proibida.

Os pescadores foram notificados a comparecer posteriormente na sede do Pelotão Ambiental de Umuarama para lavratura dos Autos de Infração Ambiental. Além do processo administrativo (multas), ambos responderão também pelo crime previsto na Lei de Crimes Ambientais, cuja pena varia entre 01 e 03 anos de detenção.

Todo o material utilizado para a prática ilícita (embarcação de alumínio, motor de popa de 15 HP, varas de pesca e carretilhas) foram apreendidos e colocados em depósito, até a decisão de destinação pelo Órgão Competente.

Ladrões arrombam loja de calçados no centro de Umuarama

Ladrões arrombaram uma loja de calçados durante a madrugada desta segunda-feira (7), na avenida Paraná, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. O alerta foi dado pela empresa que faz a segurança patrimonial do comércio.

Segundo a PM, a gerência do estabelecimento informou que os criminosos levaram três pares de sapatos femininos da marca Beira Rio. Foram realizados patrulhamentos, mas os criminosos não foram localizados.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Bodas de Cobre

Tarcísio Meira e Glória Menezes comemoram Bodas de Cobre; são 61 anos de vida juntos, sendo que 59 anos de casamento oficializado. E mais, eles também têm uma belíssima trajetória na dramaturgia brasileira. Lembrando que o casal, desde o ano passado, não é mais contratado da Globo e estão esperando a pandemia passar, para aceitar novas propostas de trabalho.

Live no Dia dos Namorados

No próximo sábado, dia 12, Dia dos Namorados, Maiara e seu amado Fernando Zór comandarão uma live juntos. É para comemorar a data. Os fãs esperam com ansiedade o momento e a expectativa é que o casal fale sobre os planos de vida juntos. Recentemente, eles declararam que pretendem se casar e ter filhos. E como não disseram ainda qual será a data do enlace, a esperança é que Maiara e Zór aproveitem a oportunidade para esclarecer o assunto.

Perda

O Brasil se despediu da atriz Camila Amado. Ela tinha 82 anos. Os seus últimos trabalhos em novelas foram na global "Éramos Seis", na qual fez a inesquecível Tia Candoca, e em "Topíssima", mostrada pela Record TV. A atriz também atuou no teatro e como professora de Interpretação.

No ano que vem

É certo que Miguel Falabella produzirá e atuará num sitcom na Band, mas somente no ano que vem. Até lá, o artista tem compromisso como jurado do "Domingão do Faustão", na Globo, além de outros projetos já engatilhados que precisam ser finalizados. É esperar e conferir.

Entrevistado

Marcelo Tas conversa hoje, no "#Provoca", com o jornalista e escritor Ruy Castro. No bate-papo, ele comenta sobre a CPI da Covid-19, seu vício em álcool, livros e biografias não-autorizadas. A edição inédita vai ao ar na TV Cultura, a partir das 22 horas. O convidado aborda as polêmicas causadas, há 10 anos, por Roberto Carlos, Chico Buarque e Caetano Veloso contra as biografias não-autorizadas. "Amantes da liberdade são o Caetano, o Chico, o Gil. O Roberto Carlos não. Ele nunca foi amante da liberdade, ao contrário, ele é um grande censor. Não gosta que publiquem nada sobre ele", relata.

No streaming

Rafael Coimbra que recentemente fez uma participação "Gênesis" agora está gravando "De Volta aos 15", da Netflix.

Ritual

Vários famosos e famosas decidiram contar o seu segredo de beleza e Grazi Massafera resolveu compartilhar que adora água micelar para tirar a maquiagem, inclusive dos olhos. Bem humorada, a atriz contou que mantém um frasco do cosmético na bolsa e quando termina a participação em eventos, começa a tirar a maquiagem no carro, tamanha é a facilidade de manuseio do produto. Fica a dica. Água miscelar está disponível em farmácias e lojas de cosméticos.

Gastronomia americana

Nem só de fast food vive os Estados Unidos. No sétimo episódio do "Minha Receita", que vai ao ar hoje, na tela da Band, a partir das 22h45, Erick Jacquin e sua equipe mostram que os americanos trouxeram muito mais do que hambúrgueres para o Brasil. Ao longo da atração, o público vai conhecer a soul food jambalaya, um prato representante da culinária creole e cajun. Tem ainda o lobster roll, um cachorro-quente de lagosta. A receita nasceu na Nova Inglaterra, região nordeste do país. Depois de experimentar as delícias da gastronomia americana e eleger seus pratos favoritos, o chef francês ensina a preparar um hambúrguer diferenciado.

Bem antigo

Silvio Santos ousou no último domingo e colocou reprises bem antigas de seu programa. A primeira reprise surpreendeu bela baixa qualidade da imagem, com muitos pontos brilhantes, oriundos das velhas fitas arquivadas. Angélica, com seus 15 aninhos, cantou e foi entrevistada no "Show de Calouros". Um pedaço do "Boa Noite Cinderela", também foi exibido com baixa qualidade da imagem e o som a desejar. A imagem só melhorou quando foi ao ar "Em Nome do Amor", com Roberto Carlos. Ivete Sangalo, quando ainda namorava Luciano Huck, foi destaque no "Qual é a Música", concorrendo com Sérgio Mallandro. A iniciativa em mostrar momentos históricos da atração é boa, mas tem que se analisar a qualidade da imagem e som que vai ao ar. Os fãs agradecem!

A dita frase

"Sonhava estar casada até os meus 35. Fui noiva e tudo, mas não rolou. Desde então, não tive mais um compromisso sério". Palavras da atriz Narjara Turetta, hoje com 54 anos.

Gravado

Luciana Gimenez gravou ontem várias edições de seu "Superpop" da Rede TV!

Reality culinário

E a Record TV já está com as inscrições abertas para a nova temporada do "Top Chef". Se tudo der certo, a nova temporada da atração comandada por Felipe Bronze deve estrear em setembro.

Inédita

Depois de mais um ano de atraso, devido a pandemia, a Globo anunciou que "Nos Tempos do Imperador" deverá estrear em 09 de agosto, assim que acabar a reprise de "A Vida da Gente". Uma ótima notícia para quem esperava novidades no horário das 18 horas.

Horóscopo

Áries
As pessoas que vencem neste mundo são as que procuram as circunstâncias de que precisam e, quando não as encontram, as criam. Boa terça-feira para você. Aproveite para ser feliz!

Touro
Seja mais prestativo. A natureza nos uniu em uma imensa família, e devemos viver nossas vidas unidos e auxiliando uns aos outros. Você nasceu para ser solidário. Pense nisso!

Gêmeos
Desejos e sonhos poderão ser concretizados neste dia, principalmente se você se mantiver otimista e mais confiante. A influência será ótima para a vida amorosa e familiar.

Câncer
Você tem que perceber que sempre tem escolhas. E muitas vezes, trata-se apenas de uma escolha de atitude. Aprenda a enxergar as oportunidades que a vida está dando para você.

Leão
O contato com amigos lhe será útil, pois receberá todo apoio. Do mesmo modo, retribua a colaboração, sendo mais atento aos problemas dos outros. Ótimo dia para você!

Virgem
A paz interior é a mais importante. Passamos a amar não quando encontramos uma pessoa perfeita, mas quando aprendemos a ver perfeitamente uma pessoa imperfeita.

Libra
Nunca deixe de sonhar. O sonho às vezes dá o que a realidade nos nega. Dia de muita reflexão! Analise sua vida e corrija seus erros. O momento é agora!

Escorpião
Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Procure realizar primeiro os sonhos que estiverem ao seu alcance.

Sagitário
Aproveite sua liberdade, mas a use com moderação. Liberdade significa responsabilidade. É por isso que tanta gente tem medo dela. Um bom dia para você e sua família!

Capricórnio
Não desperdice seu tempo, ele é muito precioso. Não deixe para amanhã o que você pode fazer hoje. O tempo é como o trem, não apita na curva, não espera ninguém.

Aquário
Tire de sua mente as más intenções, o pessimismo e o desânimo. Coloque no lugar, uma boa dose de otimismo e força de vontade que tudo deverá melhorar para você.

Peixes
Hoje reflita: Você não pode impedir que os pássaros da tristeza voem sobre sua cabeça, mas pode, sim, impedir que façam um ninho em seu cabelo. Ânimo! Deixe a tristeza de lado!

Resumo das Novelas

Novelas – 08/06/2021
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Último capítulo.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Otávio diz a Maricruz que não pode voltar com ele para a fazenda depois de ter agredido Lúcia. Ela pede a Otávio que não a deixe, mas ele volta para a fazenda e ela desmaia. Maricruz comenta com Otávio que sofreu um desmaio e pergunta se pode estar grávida. Otávio diz a Maricruz que vai construir uma casa para ela e sua família. José Antônio revela a Eusébio que está apaixonado por Maricruz. Lúcia fala a Miguel que se Maricruz voltar, irá embora da fazenda. José Antônio expressa a Otávio que se Maricruz fosse solteira se casaria com ela. Maricruz procura Lúcia e pede perdão.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Heideguer ameaça Cobra. Gael avisa aos alunos sobre a morte de Alan. Nat lê uma mensagem de Alan e deixa sua casa. Todos na casa de Dalva se preparam para ir à Pedra do Índio. Nat segue o cortejo até a Pedra do Índio. Dandara sofre por Gael. Jade pergunta se Cobra está envolvido na morte de Alan. Edgard tenta animar Lucrécia. Nat esconde sua moto e segue o cortejo pela trilha. Pedro chuta o pendrive de Alan para dentro de um buraco, sem perceber. Duca dá início ao ritual de despedida de Alan. Nat hesita em se aproximar de Duca.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Aníbal diz a Francisco que já sabe que Paula é sua mãe e pede a ele que a convença a desistir das aulas de piano. Nelson se preocupa quando Nikki lhe diz que Kendra está grávida. Vitória recebe uma ligação do sequestrador dizendo que está com Tomásia e terá que fazer o que ordene se quiser vê-la outra vez. Liliana completa dezoito anos e recebe presentes da família. Aguiar entrega a ela um presente enviado pelo senhor Aníbal. O sequestrador dispara contra Vitória e rouba as jóias. Vitória fica caída no chão.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Manuela não perdoa Ana e pede para ela ir embora. Iná consola Laudelino. Manuela conta para Júlia que se mudará para Florianópolis. Jonas demonstra sua satisfação com o trabalho de Ângela. Alice tenta tranquilizar Renato antes de sua entrevista com Cícero. Ana decide se afastar de Rodrigo e dar uma chance a Lúcio. Laudelino confirma que terá que fazer uma cirurgia. Rodrigo fala para Nanda que não consegue deixar seus sentimentos por Ana. Manuela se despede de Iná e Maria. Ana e Lúcio se beijam.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Kyra confessa a Alan que sentiu ciúmes do advogado. Úrsula avisa a Vicky que vai provar que Luna/Fiona é uma farsante. Renzo diz a Alexia/Josimara que Lúcia gostou muito da secretária. Ermelinda alerta Luna para não se encontrar com Mário e preservar a segurança do Programa de Proteção. Helena deixa Luna emocionada ao lhe presentear com uma imagem da Virgem de Guadalupe. Lúcia avisa a Renzo que aprova o romance do rapaz com Alexia/Josimara. Kyra e Alan esticam a noite num karaokê. O advogado solta a voz e Kyra fica encantada com o talento de Alan. Os dois se beijam apaixonados.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
As crianças decidem procurar na internet para ver se encontram alguma informação sobre Helena, a vizinha. Binho se une às quatro e descobrem que a filha dela e o genro morreram em um acidente de carro e que ela foi a única sobrevivente. Carmen planeja se livrar de Matilde. Bel vai ao orfanato conhecer o laboratório de Samuca, o que deixa Rafa enciumado. Carmen entrega para Carol uma quantia como doação para o orfanato. Carmen pergunta se mais alguém possui acesso à gaveta e Carol conta que apenas Ernestina, que na verdade é Matilde. Marian diz para Duda que não sabe ao certo o que sente pelo menino.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Abraão tenta dar o melhor destino para Sara. Agar se surpreende ao rever o general Bakari. Melancólico, Abraão se sente só. Leora e Omar se reaproximam do acampamento. Uriala deixa Isaque na saia justa. Abraão faz um pedido a Eliézer.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Maria Clara e José Pedro estranham quando Amanda diz que Maria Marta lhe dará uma joia. Kelly incentiva Maria Ísis a dar uma chance para João Lucas. Salvador conversa com Orville. Cora reclama por Cristina ter devolvido dinheiro para Maria Marta. Maria Marta pede para conversar com José Alfredo. Maria Ísis marca uma conversa com João Lucas. Maria Ísis dispensa Magnólia, que fica desconfiada. Jurema avisa a Jairo para arrumar sua mudança para o Rio de Janeiro. Tuane descobre que está sem dinheiro. Jairo furta uma senhora na rua. Amanda provoca Danielle.

ELIMINATÓRIAS

Brasil encara o Paraguai em Assunção com expectativa de manifesto dos jogadores

São Paulo (AE) - Com cinco vitórias nas primeiras cinco rodadas das Eliminatórias da Copa do Mundo, o que garante uma liderança confortável para a seleção brasileira, a partida diante do Paraguai, às 21h30 desta terça-feira, em Assunção, ficou em segundo plano. O que interessa mesmo é o manifesto que Tite e os jogadores vão divulgar com críticas à Copa América, à CBF e à Conmebol. Mas eles decidiram jogar o torneio após o afastamento de Rogério Caboclo da presidência da entidade por denúncia de assédio sexual e moral feita por uma funcionária.

O documento dos atletas deverá ser uma nota simples e curta. O tom é de desaprovação com a maneira como a Copa América foi transferida para o Brasil depois da desistência de Colômbia e Argentina. Nem mesmo outros departamentos da CBF foram consultados para a organização do evento. Este é um dos principais motivos de insatisfação. Os jogadores se sentiram traídos pelo cartola e não aceitam a maneira como a decisão foi tomada. Por isso, as entrevistas coletivas foram canceladas ao longo da semana. Também criticaram o fato de a própria CBF, organizadora do torneio, não ter se manifestado até hoje.

Os jogadores vão manter a postura contra a realização da disputa no Brasil e da forma como ela foi "empurrada" para eles na concentração das Eliminatórias, mas não vão prejudicar a entidade "seleção brasileira" numa competição internacional.

Os jogadores também devem criticar a desorganização da Conmebol. Mas eles querem deixar claro que o posicionamento não é político e que valeria para qualquer país. Os jogadores tentam divulgar o manifesto juntamente com jogadores de outras seleções.

O momento de divulgação do documento ainda não foi definido pelos atletas. É mais provável que seja realmente após a partida diante do Paraguai. Existe ainda a possibilidade de o elenco fazer alguma manifestação em relação à pandemia no Brasil, usando suas imagens em prol do combate à doença. O Brasil está perto de registrar 500 mil pessoas mortas pela covid-19. Entrar em campo com faixas de alerta não está descartado.

O boicote ao torneio foi discutido pelo grupo, mas não houve consenso. Alguns atletas ainda defendem a ideia, mas são minoria. Em outras seleções, o abandono também perdeu força depois que Argentina, Bolívia e Equador confirmaram a participação.

Os jogadores não sabem nada da Copa América: se vão ficar na Granja Comary, o mais provável, ou se num hotel nas cidades de Brasília, Goiás ou Cuiabá. Também não foram avisados dos traslados das viagem e das rotinas de uma competição com a chancela da Fifa e da Conmebol. Dizem que, se a Copa América fosse realizada na Argentina, sabiam que o país tinha se preparado há dois anos para recebê-la, diferentemente do Brasil, que tenta se organizar em dez dias.

ADVERSÁRIO DURO

No último treino antes da viagem para Assunção, Tite indicou que pode realizar mudanças no ataque em relação ao time que iniciou a vitória sobre o Equador, na última sexta, por 2 a 0. Gabriel Barbosa pode dar lugar a Gabriel Jesus. O atacante do Manchester City foi escalado entre os titulares na atividade, jogando aberto pelo lado direito do ataque, ao lado de Neymar, centralizado, e de Richarlison, na esquerda. Já o camisa do Flamengo trabalhou ao lado dos atacantes reservas, Everton Cebolinha e Vinícius Júnior. "O Gabriel Barbosa te dá uma flutuação e infiltração de espaço para finalização. O Jesus produziu muito pelo lado, foi um dos destaques nossos na Copa América. Também ataca o espaço, muita força. Richarlison também dá isso. O Firmino é um 9 que exerce o papel de 10. Esses jogadores vão te dando essas possibilidades de utilização dentro de uma determinada forma", afirmou o treinador. Desde 1985, o Brasil não consegue superar o Paraguai fora de casa. Mesmo com 100% de aproveitamento no torneio, cinco vitórias em cinco jogos, Tite desconversou quando questionado se a seleção é o time a ser batido na América do Sul.

Tite começa a sofrer pressão dos bolsonaristas, apesar de manter 100% de aproveitamento na competição

Presidente interino da CBF, Coronel Nunes diz que vai manter Tite na seleção

Rio (AE) - Presidente interino da CBF desde o início da manhã desta segunda-feira, o coronel Antônio Carlos Nunes quer manter o técnico Tite no comando da seleção brasileira. A posição do cartola é a mesma de outros vices da entidade, com quem esteve reunido nesta tarde na sede da CBF, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

Entre os dirigentes, há o entendimento de que uma mudança no comando técnico da seleção agora não traria benefício algum. O trabalho do treinador é bem avaliado e os números corroboram isso: até o momento, o Brasil disputou cinco jogos das Eliminatórias e venceu todos, liderando de forma isolada o qualificatório sul-americano para a Copa do Mundo do Catar, em 2022.

Mais cedo, Nunes já havia externado sua posição ao jornal "O Liberal", do Pará, seu reduto. "Não consegui falar com o Tite de ontem (domingo) para hoje. A ideia era falar que a decisão veio pra minha mão. Gosto muito do trabalho dele. Ele é sério. Já sei como é. Não adianta que, por uma questão de vaidade, colocar fulano. Não funciona assim", comentou.

"Eu digo assim: não estamos ganhando? Saímos vencedores da Copa América (de 2019). E, praticamente, classificados na Copa do Mundo. Se ganhar amanhã (terça), vamos aos 18 pontos. Aquele ditado: em time que está ganhando não se mexe."

Assim, Tite deixará de ser técnico da seleção apenas se optar por isso, o que é muito improvável. Isso porque o treinador conta com total apoio dos jogadores, que nesta segunda-feira confirmaram que irão disputar a Copa América.

SUCESSÃO NA CBF

Almoço conjunto entre os vice-presidentes na sede da CBF, encontros reservados e muita articulação marcaram o dia seguinte ao afastamento de Caboclo. Não houve uma pauta definida para o encontro. Aliás, formalmente não houve nem mesmo uma assembleia de dirigentes. Mas havia - e ainda há - muita coisa a se discutir. No curto prazo, a Copa América. No médio, quem assumirá a presidência da CBF pelos próximos dois anos.

Ainda que Caboclo não tenha sido apeado definitivamente do cargo - o afastamento é temporário, por 30 dias -, há o entendimento de que não há mais condições de ele retomar seu posto. Até lá, Antônio Carlos Nunes será presidente da CBF.

Nesta segunda, Nunes foi um dos cinco vice-presidentes que estiveram na Barra da Tijuca.

Além dele, Castelar Modesto Neto, Ednaldo Rodrigues, Francisco Novelleto e Gustavo Feijó também foram à CBF. Secretário-geral da entidade, Walter Feldman participou das conversas.

O acesso à sede da CBF foi limitado aos cartolas e funcionários da entidade. Os dirigentes entraram direto pelo estacionamento e ninguém parou para falar com a imprensa.

Brasil despacha a Bélgica com facilidade e vira vice-líder da Liga das Nações

Rimini, Itália (AE) - Embalada, entrosada e eficiente, a seleção brasileira feminina de vôlei fez mais um bom jogo e não encontrou dificuldades para superar a Bélgica por 3 sets a 0, com parciais de 25/18, 25/16 e 25/17, nesta segunda-feira, em Rimini, na Itália. Foi a sétima vitória da equipe em oito partidas disputadas nesta Liga das Nações.

Beneficiado pela derrota da Turquia para a República Dominicana, o Brasil assumiu a vice-liderança da competição, atrás apenas dos Estados Unidos, única equipe a derrotar as brasileiras até aqui. As quatro seleções primeiras colocadas estarão na fase final do torneio.

O time treinado por José Roberto Guimarães volta à quadra nesta terça-feira, às 11 horas, diante da China.

Tandara virou 18 bolas e foi a protagonista da partida. Gabi, com 11, também se destacou em um jogo em que a seleção brasileira pouco errou, especialmente no ataque, mostrou evolução e deu mais uma mostra de que está no caminho certo antes dos Jogos Olímpicos de Tóquio.

A equipe dominou quase todos os fundamentos. Foi bem no passe, saque, bloqueio e quase não falhou na defesa e no ataque. Camila Brait foi segura defensivamente durante toda o confronto e Rosamaria, que entrou no decorrer da partida, aproveitou novamente a chance que ganhou, reforçando que tem vaga no elenco que vai a Tóquio.

O Brasil não perdeu o controle da partida, foi organizado e entrosado. No primeiro set, teve alguns momentos de desatenção, superados, no entanto, rapidamente. Na segunda parcial, chegou a abrir 7 a 2 e dominou completamente as belgas. No terceiro set, embora tenha passado por alguma dificuldade, manteve o embalo, fez a vantagem disparar no fim e fechou o triunfo aproveitando um erro da Bélgica.

Com vantagem na Copa do Brasil, Santos busca a trinca pela 1ª vez com Diniz

São Paulo (AE) - Contratado há exatamente um mês, Fernando Diniz enfim começa a impor seu estilo de jogo no Santos. Após tropeços e sobressaltos, a equipe paulista ganhou corpo nas últimas duas semanas, passou a mostrar consistência e, nesta terça-feira, às 16h30, poderá vencer a terceira seguida sob o comando do treinador. Em busca da vaga nas oitavas de final da Copa do Brasil, o Santos vai receber o Cianorte-PR, na Vila Belmiro.

E o time de Diniz está em situação tranquila para buscar a "trinca", contra o rival que disputa a Série D do Campeonato Brasileiro. Venceu a partida de ida por 2 a 0. Se o placar não refletiu o domínio dos visitantes na semana passada, agora o Santos poderá mostrar sua superioridade sem maiores preocupações, sabendo que avançará mesmo em caso de uma improvável derrota por 1 a 0.

Apesar das limitações do rival, Diniz indicou que deve mandar a campo uma formação titular, visando ganhar ritmo para a sequência da temporada. O time mostrou evolução ao vencer a primeira no Brasileirão, ao fazer 3 a 1 no Ceará, no fim de semana. Mas há necessidade de evolução nos diferentes setores do time, principalmente nas laterais.

Por isso, o treinador não deve dar descanso aos titulares nesta terça. Com eles em campo, Diniz espera buscar sua quarta vitória em sete jogos à frente do Santos, deixando para trás os tropeços do início de sua trajetória pela equipe, que inclui a queda precoce na fase de grupos da Copa Libertadores.

Uma baixa certa no time paulista será Lucas Braga, que reclamou de dores musculares na coxa no jogo de ida contra o próprio Cianorte, na semana passada. Ele desfalcou o Santos no fim de semana e deve seguir afastado para se recuperar totalmente. Marcos Guilherme será novamente o seu substituto, formando trio de ataque com Marinho e Kaio Jorge.

Com esta formação, o Santos espera refletir em campo as orientações de Diniz, conhecido pelo estilo de constante trocas de passe, muitas vezes a partir do goleiro, e a busca pelo ataque. Variações táticas e jogadas ensaiadas já foram esboçadas diante do Ceará e devem ganhar mais espaço contra o Cianorte.

Já o time paranaense encara mais uma vez o duelo com os santistas como histórico. Mas jogadores e comissão técnica reconhecem a missão complicada. Precisam vencer por ao menos dois gols de diferença para levar o duelo para os pênaltis. Em sua estreia na Série D, no fim de semana, o Cianorte empatou por 2 a 2 com a Portuguesa, em São Paulo.

CHEVROLET

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m².Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar - Venda e Instalação
Arquitetura - Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero - Arquiteto Urbanista (44) 9 9929-0209
Gilvani Tazzionero - Comercial (44) 9 9933-6874
Av. Brasil, 3941 Jardim do Lot. Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá - Andorinha - Eucatur - Catarinense - PGTUR - 1001 - Cometa - Expresso do Sul - Ingá Tur

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER	20/20	CINZA	COMP. AUT, COURO, 100% ELÉTRICO	R$224.900,00
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
NIVUS HL TSI	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
RENEGADE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 143.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 759/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 014/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 014/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 3,32078 km, na Estrada Jurupoca, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 762/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 048/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 048/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, lavadora semiautomática e freezer horizontal, para atender a demanda das Unidades Educacionais de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, para o lote 01 e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Contrato 214/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M.R. ALÉM - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente em R$ 36.813,06 (trinta e seis mil oitocentos e treze reais e seis centavos), perfazendo valor deste termo em R$ 220.878,36 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.662.476,99 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para até R$ 1.883.355,35 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Unidade Valor Unitário Valor Total
03 Recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral, nos canteiros e logradouros públicos do Município, de Umuarama, com o fornecimento do 04 (quatro) caminhões carroceria carga seca com capacidade de 06(seis) toneladas cada, com motorista e 02(dois) ajudantes por caminhão. 06 Mês R$ 36.813,06 R$ 220.878,36
VALOR TOTAL R$ 220.878,36
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Valdinei Godois Eleotério, inscrito no CPF sob n° 042.226.259-57.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob n° 328.764.329-00.
Cláusula Quinta:Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 328 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 329 – F: 1000
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021
Umuarama, 04 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 126/2021
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, do Centro Municipal de Educação Infantil "O Bichinho da Maçã" composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 08/06/2021 à 08/06/2023.
Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder á avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação..
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – Diretora
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – Secretária de Educação
ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS – Orientadora
ELENIR RODRIGUES – Professora
RAFAELA TABORDA GOMES – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 186/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
Pregão Presencial N.º 37/2021
COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do municipio e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço por LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 649.242,35(seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de junho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
Pregão Presencial N.º 36/2021
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxa e mão de obra para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I.
TIPO: Menor Preço por Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS E SERVIÇOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 479.940,10(quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 02 de junho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 37/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ/MF: nº 20.685.515/0001-80, Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 07/06/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 107/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de junho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 37/2021.
Alto Piquiri - PR, 08 de junho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CÍCERO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - a convocação de 6 auxiliares administrativos abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019, para a realização de atividades ao combate da pandemia de coronavírus causadora do COVID-19, pelo prazo de 90 dias.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 11 de Junho de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
4ºMARCIO MARTINS R. DA ROCHA
5ºJULIANO APARECIDO PLAZA
6ºALEX BERNARDO ZÁRATE RIBEIRO
7ºALUIZIO MATTOS DE LIMA
8ºJULIANA GOMES
9ºJOÃO RICARDO MICHALCZUK
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 082/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2021 de 26 de abril de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2021 de 26 de abril de 2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de readequação da estrada Municipal Iracema Farias, conforme Convenio 893455 firmado com o Ministério da Agricultura.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no Valor Global de R$ 821.258,62 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais sessenta e dois centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Tomada de Preço 002/2021, em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no Valor Global de R$ 821.258,62 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais sessenta e dois centavos). Conforme resultado da Reunião realizada no dia 31 de maio de 2021.
Altônia, 07 de junho de 2021.
JOSÉ ANTONIO BARBOSA – Presidente
SONIA APARECIDA DOS SANTOS – Secretária
PAULA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 25 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 031/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 025/2021, pelo Decreto 076/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: L DA SILVA MROWSKOVSKI TRANSPORTES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 30.369.632/0001-98, neste ato representada pela Sr. ª Marcela Ketelin Farias Mrowskoviski Marques, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para Locação de Escavadeira com operador para prestar serviços de destoca as margens de estradas rurais em trechos que Secretaria de Obras e Serviços Públicas executar serviços de readequação
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 01 de junho de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
LOTE 01 – HORAS MAQUINA
Item / Qtde estimada p/ 12 meses / Unid. / Descrição / Validade do Registro / Marca / Valor Unitário / Valor Total / Empresa
1. 250 Horas SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA COM OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM POTENCIA MINIMA DE 157 HP, PESO OPERACIONAL DE MINIMO DE 22 TONELADAS, ALCANCE MINIMO DE 9,6 M, PROFUNDIDADE DA CAÇAMBA DE NO MINIMO 6,72 M 31.05.2022 MROWSKOVSKI 278,00 69.500,00 MROWSKOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dias 25 do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 032/2021– PMA, modalidade Pregão Presencial 026/2021, pelo Decreto 077//2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.848/0001-38, situado na Rua Santa Helena, 1738, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jefte Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 5.749.101-9 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 31de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 026/2021
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Item / Unid. / Qtde. estimada p/ 12 meses / Descrição / Validade do Registro / Marca / Valor Unit. / Valor Total
1. SERV 12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL. CARGA HORARIA DE 20 HORAS MENSAIS 04.01.2021 JEFTE 1.500,00 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 031/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A. STEFANO EIRELI – ME – CNPJ: 24.521.089/0001-08;
- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 21.613.975/0001-65;
- GERVASIO MARQUES NETO – CNPJ: 76.839.083/0001-79.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro homologado e adjudico o presente Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
-- ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP - CNPJ: 03.716.753/0001-96.
A fim de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 064
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto, descrito no lote único, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, dia 21/ 06/ 2021, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 21/ 06/ 2021 às 09h:30min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de serviços de tapa buraco em vias publicas do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 33.035,00 (trinta e três mil trinta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JHONATAN BONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL 027/2021
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos da Tomada de Preços nº 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
A CPL decide: julgar totalmente procedente o recurso apresentado pela empresa EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., a fim de INABILITAR a empresa A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA.; e julgar totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA., a fim de manter sua inabilitação no presente certame.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de junho de 2021.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Viação Umuarama Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Oficina Mecânica, Lavagem e Lubrificação e ponto de abastecimento implantado na Avenida Apucarana n° 3890, Centro, Município de Umuarama/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 02.254.834/0001-59), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, manutenção e reparação mecânica, com validade de 27/05/2027, localizada na rua Manoel Ramires, número 2914, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M. E. S. INDUSTRIA E COM?RCIO DE LATIC?NIOS LTDA - ME CNPJ N? 11.070.304/0001-41 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para LATICINIO instalada RUA MARANHAO, 0 - 87565-000 - Cafezal do Sul/PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de Junho de 2.021, às 12h30min em primeira convocação, no Salão Múltiplo Uso, Rua Pedro Tonato n° 128, centro, cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;
2. Leitura e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2.020, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
3. Parecer do Conselho Fiscal
4. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13h30min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859 da CLT

São Jorge do Patrocínio, 07 de Junho de 2.021.

EDDIO FACCI
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AMPLAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. Torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Ampliação da Licença Ambiental de Operação (RLO), nº 30.373, válida até 26/09/2023 para extração de areia, com inclusão da área ANM nº 826.354/2009, implantada no leito do Rio Paraná, no município de Guaíra/PR.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Junho de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Luana Valiente de Almeida***, CPF. 106.813.579-40, CI.RG. 13.196.150-2-PR, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, residente na rua Felipe Camarão, 541, centro, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2021), seu débito no valor de R$ 6.821,88 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 7.801,93 (sete mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos), atualizado até 18/07/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1706762-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/11/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.755**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.755**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Renato***, medindo a área total de ***68,23 m²***, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***14.755***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO INJOSI
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. sob n.º 02.118.251/0001-09, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4.158, Centro, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhora Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, portadora do CPF. n.º 526.771.929-34, RG. n.º 3.322.389-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, n.º 4.871, Zona I, CEP. 87.504-120, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. sob n.º 02.118.251/0001-09, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4.158, Centro, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$130.733,50(cento e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Xerox Comum A.4PB	REDUCOPIA	Unidade	5.500	0,24	1.320,00
1	2	Xerox Col. A3	REDUCOPIA	Unidade	150	7,60	1.140,00
1	3	Xerox Col.A.4	REDUCOPIA	Unidade	300	4,00	1.200,00
1	4	Cópia Metro	REDUCOPIA	Metro	150	27,50	4.125,00
1	5	Encadernação 07 à 17mm (P)	REDUCOPIA	Unidade	150	5,00	750,00
1	6	Encadernação 20 à 29mm (M)	REDUCOPIA	Unidade	150	6,10	915,00
1	7	Encadernação 33 à 45mm (G)	REDUCOPIA	Unidade	75	7,50	562,50
1	8	Plotagem PB	REDUCOPIA	Metro	150	13,45	2.017,50
1	9	Plotagem colorida	REDUCOPIA	Metro	150	17,20	2.580,00
1	10	Adesivos para envelopamento de veículos	REDUCOPIA	Metro	150	131,00	19.650,00
1	11	Lona para Painel	REDUCOPIA	Metro	75	89,00	6.675,00
1	12	Crachá em PVC (5,4x8,6cm)	REDUCOPIA	Unidade	75	17,20	1.290,00
1	13	Cordão para Crachá	REDUCOPIA	Unidade	75	5,20	390,00
1	14	Digitalização em Grandes Formatos	REDUCOPIA	Unidade	70	25,10	1.757,00
1	15	Placas em PVC 1 mm	REDUCOPIA	Metro	85	148,70	12.639,50
1	16	Placas em PVC 2 mm	REDUCOPIA	Metro	70	180,50	12.635,00
1	17	Placas de Sinalização de Transito com adesivos refletivos (nos termos do manual Brasileiro de Trânsito editado pelo CONTRAN).	REDUCOPIA	Metro	40	550,00	22.000,00
1	18	Painel em Estrutura metálica, lona front Light, com pintura automotiva e lona impressão Digital.	REDUCOPIA	Metro	50	195,00	9.750,00
1	19	Lona p/ Impressão digital 440 Gramas/banner	REDUCOPIA	Metro	150	83,90	12.585,00
1	20	Adesivos de impressão digital	REDUCOPIA	Metro	85	85,20	7.242,00
1	21	Adesivos Para vidros, Faixas, Portas.	REDUCOPIA	Metro	100	95,10	9.510,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem) destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 11/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021).
CONTRATADA
Rosangela Freitas de Almeida Bacarin
REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de notebooks, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 045/2021
ID nº 2271
Data do Contrato: 27/05/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR Quadra 702 / 703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610, Brasília - DF, no valor de R$-135.000,00(Cento e trinta cinco mil reais.).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(27/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 046/2021
ID nº 2272
Data do Contrato: 27/05/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR Quadra 702 / 703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610, Brasília - DF, no valor de R$ 13.299,90(treze mil, duzentos e noventa nove reais e noventa centavos.
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(27/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DECRETO Nº 232/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º [illegible]/2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste:

Presidente: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: Elaine Paiva
2º Secretário: Luiz Torres Lopes Junior
Tesoureira: Rosana Jesus de Souza

Representante da área de Educação:
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

Representante da Associação de Artesãos:
Titular: [illegible]

Representante da área de Música:
Titular: [illegible]

Representante das Entidades Empresariais:
Titular: [illegible]

Representante da Associação Comercial:
Titular: [illegible]

Representante dos Movimentos Sociais:
Titular: [illegible]

Representante das Artes Cênicas:
Titular: [illegible]

Representante da área de Dança:
Titular: [illegible]

Representante da área de Artes Plásticas:
Titular: [illegible]

Representante da área de Literatura:
Titular: Vera Cristina Longo

Representante do Museu:
Titular: [illegible]

Representante da área de Turismo:
Titular: Eliana Soares

Representante da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade:
Titular: [illegible]

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOLO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DECRETO Nº 233/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº [illegible], realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

Presidente: Luciane Mandim
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: [illegible]
2º Secretário: Luiz Torres Lopes Junior
Tesoureiro: [illegible]

Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Suplente: [illegible]

Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante da Indústria e Comércio
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante da OAB
Titular: Luiz Fernando Cavalcante Cabral
Suplente: [illegible]

Representante da Área Científica
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante da Área Ambiental
Titular: [illegible]
Suplente: Thiago Silva Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOLO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 271
DE 01 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
08/06/2021 Saída: 7h00min
Chegada: 18h00min Bandeirantes-PR Levar Fabiano Pereira da Silva, internado na casa de apoio Comunidade Terapêutica São Pio de Pietrelcina na cidade de Bandeirantes – PR.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 07 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272 DE 07 DE JUNHO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/06/2021 04h30min/ 16h00min ARAPONGAS
PARANÁ BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.864/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: Designa a Sra. Marines Sampaio.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. Marines Sampaio, portadora da RG n.º 5.922.589-8 e do CPF nº 026.429.589-73, para a Função Gratificada de Coordenador do Setor de Frotas do Município – FG-3, Prevista na Lei n.º 1.388/2017, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 068/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
RATIFICO o ato de inexigibilidade nº 006/2021, Chamada Publica nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com fundamento no art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09, e art. 24 da Lei n. 8.666/93, a favor dos agricultores a seguir descritos: NEUSA DA CUNHA SPONTONI, DAP SDW0101798959151410190911, para fornecimento do item nº 24, no valor de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), MANOEL FRACASSI GOMES DAP -SDW0602259719681410151205, para fornecimento dos nº 28, 35 e 35, no valor R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), EDEFABIO LUIS VIDOTO, DAP – SDW0036328099500712200521, para fornecimento dos itens nº 03, 04, 06, 11, 14, 15, 16, 19, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 40, no valor de R$ 7.370,60 (sete mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos), ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA DAP – SDW0826582009782609191054, para fornecimento dos itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 30, 34, 35, 36, 37, 38 e 40, no valor de R$ 7.299,65 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), LEONEL SOARES DE LIMA, DAP SDW0571010359491412180353, para fornecimento dos itens nº 03, 34 ,37 e 38, no valor de R$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), LEONEL GUEDES DE SOUZA, DAP SWD0844050749682407180151, para fornecimento dos itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 14, 15, 19, 21, 22, 31 e 36, no valor de R$ 5.426,55 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). ANA PAULA DE OLIVEIRA, DAP SDW0897182919202901201108, para fornecimento dos itens nº 12, 13 e 33, no valor de R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais). VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO, DAP SDW0676740899912105201034, para fornecimento dos itens 12, 32, 33, no valor de R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais). ORLANDO MOTOMU SAKAZAKI, DAP SDW308518669722702190835, para fornecimento dos itens 25, 26, 27 , 28 e 29, no valor de R$ 4.549,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), GISLAINE HAILA DE OLIEIRA, DAP SDW0021714099832804210440, para fornecimento do item 13, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), KLEBER HITOSHI SAKAZAKI, DAP SDW0307275648113101190143, para fornecimento dos itens 25, 26, 27 , 28 e 29, no valor de R$ 4.549,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), LUIZ SANCHES SARAGOZA DAP SDW0844010449911307201106, para fornecimento do item 20, no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),
Maria Helena - PR, 07 de junho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº05/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R$
1	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.	266.711,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	287.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 07 de junho de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALDIR HIDALGO MARTINEZ.
CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº. 03/21, Tribunal Pleno.
EMENTA: Recurso de Revista. Pelo conhecimento e, no mérito, pelo parcial provimento.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edivaldo Batista Saraiva, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica aprovada a conta do Prefeito Municipal de Esperança Nova – PR, relativa ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Sr. Valdir Hidalgo Martinez.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio n.° 03/21 – Tribunal Pleno. Pelo conhecimento e, no mérito, pelo parcial provimento.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 02 de junho de 2021.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA LUCAS BUCH REBERTI
Presidente Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 115/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: COSME ALVES DIAS.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 5.329,50 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
DO PAGAMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
COSME ALVES DIAS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 054/2021, Inexigibilidade n.º 013/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços na área da saúde, consistente na disponibilização de 01 (um) técnico(a) de enfermagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de aumento na capacidade de atendimento desse profissional no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme Lei 13.979 de 2020, para atendimento no Posto Municipal de Saúde, com atividades inerentes à função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais realização de plantões em casos de necessidade.
Valor Total: R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/09/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 586, Cep: 87.400-000
telefone: (44)3676-8100 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 498/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:

NELCI NATALINA B. GALDATO
OTÁVIO ROBERTO
ALEX HATUMI GONZAGA
LUCAS GARBUIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

IMÓVEL URBANO, Lote de terras sob nº 02, da Quadra nº 385, situado no Loteamento Jardim Cruzeiro, nesta cidade e Comarca, com área de 490,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes: "Frente para Rio Branco, com 14,00 metros; Lateral Direita: Confronta com o lote 01-A da mesma quadra, com 35,00 metros; Fundos: Confronta com o terreno da Antiga RFFSA, com 14,00 metros; Lateral Esquerda: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra, com 35,00 metros". Matrícula nº 21.091 do Registro de Imóveis 2º Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da matrícula lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021

MARIA HELENA BERTOLO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.863/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: Altera os Novos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora e dá outras providencia.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Altera os novos Membros do Comitê Gestor Municipal, nos termos da lei 414/2009.
Art. 2º - O Novo Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora ficara composto por esses membros.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA	CPF:166.999.308-69
SUZANA FERREIRA GRACIANO	CPF:023.282.519-00
DANIELI ARANEGA DE PAULA	CPF:049.153.469-86
DIANA TEIXEIRA DE ABREU	CPF:038.232.979-10
OCINEIA MARTINS DE ANGELO	CPF:676.392.249-34
MARCIA DA S. E. FERNANDES	CPF:036.967.449-99
MILTON ANTONHOLI	CPF:606.514.079-15
OSMIR SIANE FULGENCIO	CPF:756.269.429-04
NILSON LUIZ MATCHIL MARAN	CPF:482.373.969-87
DARIO GUERRER	CPF:035.275.539-32
JULIANA CESCO	CPF:046.953.009-07
GISLAINE CALVO PACITO	CPF:059.231.219-48
JOSE CLAUDINEI FERNANDES	CPF:310.799.892-34
FERNANDA ALVES MEIRA	CPF: 101.909.749-31
DILENE MARIA DA SILVA	CPF: 959.050.819-72
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	CPF: 082.608.809-03
JOYCE DA SILVA FRANCISCO	CPF: 066.826.979-02

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2021
Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistêncial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF; em 07 de junho de 2021 conforme Ata 04/2021.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistencial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 07 de junho de 2021
Elisangela Giroto
Presidente CMAS

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 001/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, n° 1060, CEP 87.430-000, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, e-mail: construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador Carteira de Identidade Profissional n° A68197-0, expedida pelo CAU/BR e devidamente inscrito no CPF sob o n° 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora, o parecer técnico favorável do departamento de engenharia, parecer jurídicos municipal favorável e parecer jurídico favorável do Paraná Cidade.

CONSIDERANDO que os ajustes não comprometerão a funcionalidade da obra, nem o orçamento.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica substituído o tipo de material saibro, contemplado no projeto aprovado da obra da Cancha de Bocha, para **concreto armado e areia.**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

PACCOR & BERTOZZI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joyce da Silva Francisco*
RG. 10.497.866-5

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOMECLASSIFICAÇÃO
TANIA MARA DE PAIVA PRIMO8º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
U.B.S.Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto AtendimentoAv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de junho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, à servidora DAIANE RUFATO MENDES, portador(a) do RG n.º 9.353.638-0 – SSP-PR, cargo em comissão de Assessor Especial II (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.
Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, à servidora LUCINEIDE JOSE DA SILVA SOUZA, portador(a) do RG n.º 7.961.125-5 – SSP-PR, cargo efetivo de Zelador (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975 - MEI, com previsão na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente e a necessidade da administração em adquirir o objeto licitado, Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 069/2020, firmado entre as partes em 04 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 265/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: BAURÚ/PR
SAÍDA: 07/06/2021 ás 22:00 horas
RETORNO: 08/06/2021 ás 21:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE ½ DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 154,22 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE e DOIS CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE BAURÚ/SP, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. Obs. A viagem do dia 07/06 para Curitiba foi cancela, pois o motorista precisou transportar outro paciente até Bauru/ SP,por isso o empenho complementar para pagamento de 50% de acréscimo devido a viagem para outro estado.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 266/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 06/06/2021 ás 07:40 horas
RETORNO: 06/06/2021 ás 12:50 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
LUZIA DE FATIMA PAULA BRILHANTE
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 267/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 06/06/2021 ás 07:40 horas
RETORNO: 06/06/2021 ás 12:50 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCIO ROBERTO SOLERA
Recebi em ___/___/____

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MARILZA DANTAS BORBOREMA 00763364924 (CNPJ Nº 36.648.512/0001-06) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores a ser implantada na rua Manoel Ramires, nº 1830, Parque Industrial I, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 188/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Renata Aparecida Manduca da Silva	10.727.431-6	13	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 51/2018 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 33/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR CAIO MURILO DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador do – RG. Nº 18.408.753 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.767.791-57, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa C M DE ALMEIDA CLINICA MÉDICA ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 51/2018, para o dia 25/06/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº 33/2018.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,31 DE MAIO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
C M DE ALMEIDA CLÍNICA MÉDICA ME
CAIO MURILO DE ALMEIDA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 51/2018 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 33/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR CAIO MURILO DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador do – RG. Nº 18.408.753 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.767.791-57, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa C M DE ALMEIDA CLINICA MÉDICA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 576.000,00(quinhentos e setenta e seis mil reais) para R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº 33/2018.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,31 DE MAIO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
C M DE ALMEIDA CLÍNICA MÉDICA ME
CAIO MURILO DE ALMEIDA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
ESTRATO DO CONTRATO nº 122 /2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.753.207/0001-84
BASE LEGAL: Tomada de Preços 1/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do Edital da Toamda de Preços 1/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 531.411,60 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: Prazo de Entrega dos Produtos a serem solicitados: 20 (vinte) dias, a contar da data de solicitação efetuada pela Divisão de Planejamentos e Secretaria de Obras. É exigido que o responsável técnico da empresa vencedora, faça pelo menos 01 (uma< visita técnica para cada projeto solicitado pelo Departamento de Planejamento/Engenharia, na sede do Município, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTOO: O fornecimento dos serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, rasuras podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 04 de junho de 2021.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
HAUS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.753.207/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 132/2021
SÚMULA: Constitui comissão para avaliação dos valores de locação/sessão de uma área de terra de 11,00Mx17,00m, totalizando 187,00m2, encravada numa área maior de 48.400,00 m², constantes do lote rural n° 47-C-1, da Gleba Nonohay, do Núcleo Cruzeiro, Município de Nova Olímpia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão para efetuar avaliações dos valores de locação/sessão de uma área de terra de 11,00Mx17,00m, totalizando 187,00m2, encravada numa área maior de 48.400,00 m², constantes do lote rural n° 47-C-1, da Gleba Nonohay, do Núcleo Cruzeiro, Município de Nova Olímpia, desta Comarca de Cidade Gaúcha, neste Estado, área essa com coordenadas geográficas de: Lat. 23º28´11,1" e Long. 53º05`02,7", com as seguintes confrontações: Frente: para Avenida Perimetral do quadro urbano da Cidade de Nova Olímpia com extensão de 11,00 metros; Lado Direito, confronta com terras do Lote 47-C-1 na distância de 17,00 metros; Lado Esquerdo: confronta com terras do Lote 47-C-1 na distância de 17,00 metros e Fundo: limita-se com terras do Lote 47-C-1 na extensão de 11,00 metros, de propriedade do Município de Nova Olímpia, onde atualmente encontra-se instalado uma estação base radio de propriedade da VIVO S/A, para fins de locação, assim composta:
NATALIA REGIS DE ARAUJO - (Presidente)
NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO – (Membro)
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA - (Membro)
JOSÉ CARLOS DA SILVA - (Membro)
VILSON PEDRO FARINA - (Membro)
Art. 2º A Comissão ora constituída tem atribuições de avaliação dos valores de locação/sessão a compatibilidade em relação ao mercado de uma área de terra local.
Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será sempre convocada por iniciativa do Prefeito Municipal, devendo elaborar "Laudo de Avaliação", o qual será assinado por todos os seus membros.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, em Nova Olímpia, 07 de junho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2021, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Medicamente Sedativo "Atropina 0,250 MG/ML – ampola 1 ml" para utilização no Ambulatório – COVID-19. Tal contratação, justifica-se pela importância desse medicamento na sobrevida dos pacientes acometidos pelo coronavírus. Além disso, o Município não dispõe de hospitais, possuindo apenas ambulatórios médicos, no qual não dispõe de estruturas mínimas para internamentos e absorção da demanda de pacientes acometidos pelo coronavirus. Por outro lado, a situação vem se agravando nas últimas semanas, com esgotamento de vagas para internamentos na rede pública de saúde do Estado, tendo os municípios que absorver sua própria demanda enquanto aguardam vagas para remoção dos pacientes. Diante da longa espera de vagas na rede pública do Estado, os profissionais de saúde locais, buscam alternativas para dar sobrevida aos pacientes enquanto aguardam a sua remoção que é regulada pela central de leitos. Todavia, com o período angustiante de espera, o medicamento solicitado se torna imprescindível na preservação da vida destes pacientes, pois garante a sedação dos pacientes internados, que necessitam serem entubados no ambulatório municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CIRURGICA PARANÁ - DISTR., IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94	R$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 02 de junho de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 02 de junho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Medicamente Sedativo "Atropina 0,250 MG/ML – ampola 1 ml" para utilização no Ambulatório – COVID-19. Tal contratação, justifica-se pela importância desse medicamento na sobrevida dos pacientes acometidos pelo coronavírus. Além disso, o Município não dispõe de hospitais, possuindo apenas ambulatórios médicos, no qual não dispõe de estruturas mínimas para internamentos e absorção da demanda de pacientes acometidos pelo coronavirus. Por outro lado, a situação vem se agravando nas últimas semanas, com esgotamento de vagas para internamentos na rede pública de saúde do Estado, tendo os municípios que absorver sua própria demanda enquanto aguardam vagas para remoção dos pacientes. Diante da longa espera de vagas na rede pública do Estado, os profissionais de saúde locais, buscam alternativas para dar sobrevida aos pacientes enquanto aguardam a sua remoção que é regulada pela central de leitos. Todavia, com o período angustiante de espera, o medicamento solicitado se torna imprescindível na preservação da vida destes pacientes, pois garante a sedação dos pacientes internados, que necessitam serem entubados no ambulatório municipal.

VENDEDOR: *CIRURGICA PARANÁ - DISTR., IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.746.444/0001-94*
VALOR TOTAL: *R$ 600,00 (seiscentos reais)*

Mariluz, 02 de junho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARILZA DANTAS BORBOREMA 00763364924 (CNPJ Nº 36.648.512/0001-06) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores a ser implantada na rua Manoel Ramires, nº 1830, Parque Industrial I, Umuarama - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 177/2021
Súmula: Aplica progressão horizontal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018, Tendo em vista o ofício n.º 074/2021, de 01 de junho de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar progressão aos professores do quadro próprio do magistério, a partir das respectivas datas da tabela com a relação de professores abaixo:

Matr.	NOME	Do Nível/Ref.	Para o Nível/Ref.	Data
65401	Débora Ferreira Timóteo	C/02	C/03	01/06/2021
65371	Ildeneide Ferreira Pelegrini	C/02	C/03	01/05/2021
65391	Marilsa Romilda Bellanzon Silva	C/02	C/03	01/05/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.273.380,00	1.273.380,00	209.031,01	16,42	282.505,77	22,19	990.874,23
RECEITAS CORRENTES	1.273.380,00	1.273.380,00	209.031,01	16,42	282.505,77	22,19	990.874,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	854.000,00	854.000,00	143.467,61	16,80	210.250,79	24,62	643.749,21
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	143.467,61	16,80	210.250,79	24,62	643.749,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.380,00	339.380,00	46.413,17	13,68	46.417,44	13,68	292.962,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	46.413,17	13,68	46.417,44	13,68	292.962,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	19.150,23	23,94	25.837,54	32,30	54.162,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.046,93	0,00	5.046,93	0,00	-5.046,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	14.103,30	17,63	20.790,61	25,99	59.209,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.573.380,00	3.573.380,00	677.400,23	18,96	968.792,57	27,11	2.604.587,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.573.380,00	3.573.380,00	677.400,23	18,96	968.792,57	27,11	2.604.587,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	59.816,20	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.573.380,00	3.573.380,00	677.400,23	18,96	1.028.608,77	28,79	2.544.771,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	794.277,89
DESPESAS CORRENTES	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	794.277,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.215.000,00	521.704,54	1.012.059,65	2.202.940,35	521.704,54	1.012.059,65	2.202.940,35	781.175,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	12.051,11	16.549,12	306.450,88	12.051,11	16.549,12	306.450,88	13.102,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.000,00	323.000,00	12.051,11	16.549,12	306.450,88	12.051,11	16.549,12	306.450,88	13.102,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	794.277,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	2.509.391,23	794.277,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	174.514,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	-	533.755,65	1.028.608,77	-	968.792,57
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 34m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	137.456,33	16,17	201.410,31	23,70	648.589,69
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	137.456,33	16,17	201.410,31	23,70	648.589,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	330.912,89	22,82	484.876,49	33,44	965.123,51
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	330.912,89	22,82	484.876,49	33,44	965.123,51

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

Convoca a todos os associados legais do sindicato dos servidores públicos do Município de Mariluz-PR, quites em condições de votar,para participarem da Assembléia geral extraordinaria a ser realizada no dia 26 dejulho de 2021,na Sede da entidade sindical, cita na avenida Coronel Galdino de Almeida n 990 Em MARILUZ-PR,inicio as 8:00 horas e termino as 12:00 .

Aqueles que se interessarem em votar apresentarem –se com todos os documentos Necessários.

MARILUZ,07 DE JUNHO DE2021.

COMISSÃO ELEITORAL:
LEIA DA SILVA GOMES.

Léia da Silva Gomes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA
Mantenedora da Escola Viva-Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental Mod. Educação Especial
CNPJ: 80.616.097/0001-09 Email: novaolimpia@apaepr.org.br Fone: (44) 36851460
Rua Minas Gerais, 193 – Centro – CEP: 87490-000 – Nova Olímpia - Paraná

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTICAÇÃO DO OBJETO:
Referente ao Termo de Colaboração Nº 001/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia CNPJ: 75.799.577/0001-04 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Olímpia CNPJ: 80.616.097/0001-09, de acordo com a Lei n.º 1410, aprovada pela Câmara Municipal de Nova Olímpia e publicada em 29/05/2019.
Sistema Integrado de Transferência – SIT nº 42151.

NATUREZA DA DESPESA	RUBRICA	VALOR EM R$
1. Aquisição de Materiais didático/pedagógicos e esportivos diversos, entre outros necessários ao ensino.	3.3.90.30.14	R$ 4.426,80
2. Aquisição de materiais para manutenção, construção, conservação de instalações e equipamentos.	3.3.90.30.24	R$ 45.906,30
3. Aquisição de mobiliários em geral.	4.4.90.52.42	R$7.800,00
4. Valor aproximado de despesas com pessoal.	3.1.90.11.01	R$ 4.566,29
5. Valor aproximado de despesas com água.	3.3.90.39.44	R$ 1.649,24
6. Valor aproximado de despesas com luz.	3.3.90.39.43	R$ 12.852,88
7. Equipamentos e material permanente (peças não incorporáveis a imóveis)	4.4.90.52.51	R$14.000,00
8. Equipamentos de processamento de dados	4.4.90.52.35	R$824,69
TOTAL GERAL DO PLANO...		**RS 92.026,20**

Nova Olímpia - PR, 04/06/2021.

Maria Regina de Souza Porto
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.755.300,00	24.146.254,59	3.822.647,22	15,83	7.932.010,14	32,85	16.214.244,45
RECEITAS CORRENTES	23.155.300,00	23.546.254,59	3.687.060,64	15,66	7.658.352,84	32,52	15.887.901,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.300,00	1.002.300,00	332.331,96	33,16	543.259,86	54,20	459.040,14
Impostos	842.300,00	842.300,00	249.404,68	29,61	435.499,02	51,70	406.800,98
Taxas	144.200,00	144.200,00	82.927,28	57,51	107.760,84	74,73	36.439,16
Contribuição de Melhoria	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.251.000,00	1.251.000,00	237.640,81	19,00	381.231,51	30,47	869.768,49
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	143.467,61	16,80	210.250,79	24,62	643.749,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.000,00	397.000,00	94.173,20	23,72	170.980,72	43,07	226.019,28
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	896.046,97	53.260,37	5,94	54.551,30	6,09	841.495,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	550.000,00	896.046,97	53.260,37	5,94	54.551,30	6,09	841.495,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	2.886,67	7,60	2.914,21	7,67	35.085,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	2.886,67	8,75	2.914,21	8,83	30.085,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.189.000,00	20.233.907,62	3.032.532,25	14,99	6.636.551,19	32,80	13.597.356,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.850,00	13.072.757,62	1.680.992,79	12,86	3.789.476,15	28,99	9.283.281,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.740.650,00	4.740.650,00	839.327,53	17,70	1.744.936,09	36,81	2.995.713,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.500,00	2.420.500,00	512.211,93	21,16	1.102.138,95	45,53	1.318.361,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	28.408,58	22,73	39.844,77	31,88	85.155,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	11.983,40	119,83	11.983,40	119,83	-1.983,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	16.425,18	14,28	27.861,37	24,23	87.138,63
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	135.586,58	22,60	273.657,30	45,61	326.342,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	135.586,58	22,60	273.657,30	45,61	326.342,70
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	135.586,58	0,00	273.657,30	0,00	-273.657,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.055.300,00	26.446.254,59	4.291.016,44	16,23	8.618.296,94	32,59	17.827.957,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.055.300,00	26.446.254,59	4.291.016,44	16,23	8.618.296,94	32,59	17.827.957,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.055.300,00	26.446.254,59	4.291.016,44	16,23	8.618.296,94	32,59	17.827.957,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.791.082,57	-	-	1.791.082,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.791.082,57	-	-	1.791.082,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.622.365,40	24.815.802,56	4.165.485,47	7.119.690,61	17.696.111,95	3.485.590,19	5.992.056,05	18.823.746,51	5.244.119,55
DESPESAS CORRENTES	21.024.245,40	21.853.544,89	3.244.907,67	6.129.122,55	15.724.422,34	2.929.603,68	5.366.079,28	16.487.465,61	4.969.816,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.854.420,00	11.967.571,01	2.029.319,01	3.979.528,88	7.988.042,13	2.029.319,00	3.979.528,86	7.988.042,15	3.706.923,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	11.348,92	23.288,96	152.211,04	11.348,92	23.288,96	152.211,04	23.288,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.994.325,40	9.710.473,88	1.204.239,74	2.126.304,71	7.584.169,17	888.935,76	1.363.261,46	8.347.212,42	1.239.604,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.325,40	9.710.473,88	1.204.239,74	2.126.304,71	7.584.169,17	888.935,76	1.363.261,46	8.347.212,42	1.239.604,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	2.754.137,67	920.577,80	990.568,06	1.763.569,61	555.986,51	625.976,77	2.128.160,90	274.302,77
INVESTIMENTOS	890.000,00	2.254.137,67	859.944,34	861.294,34	1.392.843,33	495.353,05	496.703,05	1.757.434,62	145.029,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	60.633,46	129.273,72	370.726,28	60.633,46	129.273,72	370.726,28	129.273,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.162.154,60	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	680.359,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.795.920,00	26.977.957,16	4.619.189,62	8.009.685,27	18.968.271,89	3.939.294,34	6.882.050,71	20.095.906,45	5.924.479,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.795.920,00	26.977.957,16	4.619.189,62	8.009.685,27	18.968.271,89	3.939.294,34	6.882.050,71	20.095.906,45	5.924.479,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	608.611,67	-	-	1.736.246,23	-	2.693.817,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.795.920,00	26.977.957,16	4.619.189,62	8.618.296,94	-	3.939.294,34	8.618.296,94	-	8.618.296,94
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 28m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	468.369,22	20,36	686.286,80	29,84	1.613.713,20
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	137.456,33	16,17	201.410,31	23,70	648.589,69
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	137.456,33	16,17	201.410,31	23,70	648.589,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	330.912,89	22,82	484.876,49	33,44	965.123,51
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	330.912,89	22,82	484.876,49	33,44	965.123,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.162.154,60	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	680.359,99
DESPESAS CORRENTES	2.173.554,60	2.162.154,60	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	453.704,15	889.994,66	1.272.159,94	680.359,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.218,75	1.073.818,75	137.773,70	270.436,74	803.382,01	137.773,70	270.436,74	803.382,01	219.245,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.335,85	1.088.335,85	315.930,45	619.557,92	468.777,93	315.930,45	619.557,92	468.777,93	461.114,54

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme descrito neste edital e seus anexos, fica estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias como parâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme anexo I. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 07 de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Ato da Mesa 09/2021.
Súmula: "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia, PR".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferido pelo Art. 38, I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n° 080/2021 pela Administração do Município de Nova Olímpia.
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.
RESOLVE adotar as seguintes medidas
Art. 1º Ficam suspensas, a partir do dia 05 de junho 2021, as sessões plenárias ordinárias presenciais, bem como as reuniões de comissões da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
§1° As sessões extraordinárias, e suas deliberações serão convocadas preferencialmente por meio eletrônico, podendo as convocações se darem através de meio eletrônico, e-mail ou WhatsApp (inclusive utilizando-se de grupo composto por vereadores e servidores do Poder Legislativo).
§ 2º Excepcionalmente fica dispensado o prazo de antecedência para convocação previsto no inciso I do artigo 77 do Regimento Interno.
§ 3° O prazo de suspensão poderá ser revisto a qualquer momento.
Art. 2º Fica suspensa pelo mesmo período a presença de público nas sessões, bem como nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, podendo tal prazo ser revisto.
Art. 3º As sessões extraordinárias da Câmara Municipal, a partir do período acima, ficam restritas apenas à fase da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Em tais sessões físicas ou eletrônicas se farão presentes apenas os vereadores e os servidores cuja atividade for essencial à realização do ato, podendo haver convocação a critério da Presidência.
Art. 4º As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas de forma remota sempre que houver necessidade de apreciação de matéria de sua competência, sendo a manifestação do vereador considerada como presença do mesmo ao ato, cabendo ao mesmo o cumprimento de seus deveres.
§ 1° Eventuais pareceres técnicos e documentações necessárias a apreciação da matéria poderão ser, da mesma forma, remotamente compartilhados.
§ 2° Será oficiado o Poder Executivo para que eventuais projetos de lei, ofícios, comunicados ou outros documentos e seus anexos sejam encaminhados ao Poder Legislativo via e-mail (câmara-no@hotmail.com) servindo como protocolo a confirmação de recebimento pelo servidor recebedor, que deverá se identificar.
Art. 5° A comunicação oficial entre Presidência, vereadores e servidores, o envio ou encaminhamento de Ofícios, Atas, documentos e comunicados em geral poderá, em caso de necessidade, se dar por meio telefônico ou ainda via e-mail ou WhatsApp, possuindo validade, sendo de responsabilidade de cada um dos envolvidos o monitoramento de seus aparelhos telefônicos, e-mails e aplicativos.
Art. 6° Os servidores públicos do Poder Legislativo prestarão os seus serviços de forma remota ou home office, não ficando obrigados a comparecimento de forma presencial ao local de trabalho, devendo, no entanto, manter controle de produtividade, sujeitos ainda a escala para o atendimento eventualmente necessário para que as atividades sejam regularmente mantidas.
§1° O atendimento ao público será mantido e realizado através do telefone (44) 3685-1233 e e-mail câmara-no@hotmail.com. Em sendo necessário será utilizado o sistema "siga-me" para ligações, quando será designado servidor para tal atividade, o qual ficará responsável pelo encaminhamento das mesmas a quem for necessário.
§2° O site do Poder Legislativo será mantido atualizado – http://www.cmnovaolimpia.pr.gov.br com.
Art. 7º Ficam cancelados pelo mesmo período as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos já programados, inclusive o uso do Plenário por terceiros, podendo o prazo ser revisto a qualquer momento.
Art. 8º O presente ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2021, sendo publicado e disponibilizado no site do Poder Legislativo, sendo também afixada na Porta da sede da Câmara Municipal.
Nova Olímpia, 07 de junho de 2021.
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO MARCELO RODRIGUES DE SOUZA AURELIANO
Presidente Vice-Presidente
SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 177/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Crislaine Lindemann Alexandre 6.293.828-5 20 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora a baixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI 9.148.030-1 61 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
IRENE SANTOS ORNELLAS 5.575.498-5 12 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	963.745,64
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	210.250,79
Ativo	852.000,00	208.869,95
Inativo	1.000,00	1.380,84
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	201.410,31
Ativo	851.000,00	201.410,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	46.417,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	46.417,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	505.667,10
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	20.790,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	484.876,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.123.380,00**	**478.869,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	965.112,39	965.112,39	659.321,99	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	804.740,09	804.740,09	550.697,77	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	160.372,30	160.372,30	108.624,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	63.496,38	63.496,38	60.049,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	63.496,38	63.496,38	60.049,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.573.380,00**	**1.028.608,77**	**1.028.608,77**	**719.371,57**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.450.000,00**	**-549.739,62**	**-549.739,62**	**-240.502,42**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**5.046,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.046,93**	**5.046,93**	**5.046,93**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	411.661,10
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.704.000,00**	**411.661,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.704.000,00**	**411.661,10**	**411.661,10**	**411.661,10**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO 2109/2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.
CMDI GESTÃO 2021/2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 02 de junho de 2021.
DECRETA:
Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI, terá a seguinte composição:
DO PODER PÚBLICO:
- Composição do Conselho Municipal.
Titular: Marcos Aparecido Juncker (Presidente)
Suplente:Maria Dalva Albuquerque Santana (Vice-presidente)
- Representantes da área da Saúde:
Titular:Maria Rosângela Dias França
Suplente:Maria Aparecida da Silva
- Representantes da área da Educação:
Titular:Kassia Andrade Nascimento de Salles
Suplente:Zilma Oliveira Amorim da Silva
- Representantes Secretaria de Administração:
Titular:Paulo Junior Baleeiro
Suplente:Cleide Rosangela da Silva Honório
- Representantes Secretaria Finanças:
Titular:Leandro Antônio Lima de Carvalho
Suplente:Francielle Aparecida da Silva Baleeiro
- Representantes do CREAS:
Titular:Rosana Cristina Julião
Suplente:Edima Marta de Macedo
DA SOCIEDADE CIVIL:
- Representantes do de Convivência do Idoso – Conviver:
Titular:Celina Haruko dos Santos
Suplente:Terezinha dos Santos
- Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular:Izabel Cristina Alves
Suplente:Odirlei Martins Gomes
- Representantes do Conselho Municipalda Assistência Social – CMAS:
Titular:Reginaldo da Silva
Suplente:Danielly da Silva Cadan
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz:
Titular:João Sabatini
Suplente:Benedito Oscar dos Santos
- Representantes do Rotary Clube de Mariluz:
Titular:Edson Henrique de Oliveira
Suplente:Nilson de Oliveira
- Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular:Ana Carolina de Souza Alves
Suplente:Jacqueline Menezes
Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do paço Municipal de Mariluz, aos 02 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 180/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Debora Caroline Raymundo Fantin 7.511.157-6 27 33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
KASSIA REGINA DA SILVA 10.477.873-9 67 73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO 7.778.275-3 34 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	963.745,64
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	210.250,79
Ativo	852.000,00	208.869,95
Inativo	1.000,00	1.380,84
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	201.410,31
Ativo	851.000,00	201.410,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	46.417,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	46.417,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	505.667,10
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	20.790,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	484.876,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.123.380,00**	**478.869,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	965.112,39	965.112,39	659.321,99	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	804.740,09	804.740,09	550.697,77	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	160.372,30	160.372,30	108.624,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	63.496,38	63.496,38	60.049,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	63.496,38	63.496,38	60.049,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.573.380,00**	**1.028.608,77**	**1.028.608,77**	**719.371,57**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.450.000,00**	**-549.739,62**	**-549.739,62**	**-240.502,42**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**5.046,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.046,93**	**5.046,93**	**5.046,93**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	411.661,10
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.704.000,00**	**411.661,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.704.000,00**	**411.661,10**	**411.661,10**	**411.661,10**	

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.05.2021	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	45.157,50
TOTAL		**45.157,50**

Perobal, 25 de Maio de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº039/2021
Constitui Conselho de Administração Previdenciária – COAP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº.025/2007,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Constituído o Conselho Administrativo Previdenciário – COAP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, que tem por competência as atribuições previstas no art.10, da Lei Complementar nº.025, de 30 de março de 2007, para o biênio 2021/2022, como segue:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
CPF Nº. 072.395.179-93
- SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CPF Nº. 813.308.129-72
SUPLENTES:
- ELIANA RODRGUES VIEIRA
CPF Nº. 800.858.579-04
- MARCIO ROBERTO FERRIS
CPF Nº.780.870.159-91
II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
- SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES
CPF Nº. 901.066.529-15
SUPLENTE:
- ALESSANDRA GOBO MAROTO
CPF Nº. 884.735.629-68
III - Representantes dos Servidores Públicos Municipais Ativos:
- AGNALDO DA SILVA SOUZA
CPF Nº. 813.647.259-91
- TATIANE LOUISE TORRES MATOS
CPF Nº. 048.375.089-10
SUPLENTES:
- LEYDINEIA MARA BARRETO CABRAL
CPF Nº. 027.280.499-12
- JESSECA RAFAEL DA TRINDADE
CPF Nº. 075.343.659-02
IV - Representante dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas:
- JOSE ALVES DE MELO
CPF Nº. 474.524.129-15
SUPLENTE:
- MANOEL VIEIRA DOS SANTOS
CPF Nº. 785.942.609-97
Art. 2º. São considerados como de relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº40/2021
Nomeia os integrantes do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Perobal – IPREVP, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art.3-A, parágrafo primeiro, da Portaria MPS nº. 170, de 25/04/2012 e o Decreto Municipal Nº 037 de 16 de julho de 2015;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdências do Município de Perobal – IPREVP, para o biênio de 2021/2022, que fica assim constituído:
- Marcio Roberto Ferris, no cargo efetivo de Controlador Interno;
- Luiz Gustavo Piagentini Zorati, no cargo efetivo de Agente Administrativo;
- Sonia Regina Ferris Marchi, no cargo efetivo de Contadora.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.296.400,00**	**1.239.244,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.269.675,00**	**418.685,89**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-875.900,00	-137.105,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.533.833,94**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.473.683,76	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.666,88	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	389.666,88	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	353.383,39	2.877.508,77	2.877.508,77	81,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.372.676,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-137.105,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.509.782,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	1.509.782,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**328,00**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 36m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 183/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOMERGDe Nível Para Nível
CLAUDIR ANTONIO DE SOUZA8.399.508-44753
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOMERGDe Nível Para Nível
FABIO DIAS DE CARVALHO9.694.045-92632
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PrefeitoMunicipal

PORTARIA Nº. 185/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Vlademir Nascimento Mariano 7.165.921-6 47 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	842.300,00	435.499,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.040,00	117.962,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.000,00	100.953,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.100,00	94.774,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	121.808,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.422.000,00	6.196.222,68
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	1.663.859,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	26.813,77
2.4- Cota-Parte ITR	580.000,00	75.136,62
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	434.063,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.264.300,00**	**6.631.721,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.296.400,00**	**1.239.244,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.269.675,00**	**418.685,89**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.533.833,94	1.117.553,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.500,00	1.102.465,95
6.1.1- Principal	2.420.500,00	1.102.138,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	327,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	556.666,97	7.544,01
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	556.666,97	7.544,01
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	556.666,97	7.544,01
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	556.666,97	7.544,01
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-875.900,00	-137.105,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.533.833,94**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.617.500,00	790.630,16	790.630,16	593.037,56	0,00
10.1- Educação Infantil	526.500,00	175.728,81	175.728,81	130.082,55	0,00
10.1.1 - Creche	526.500,00	175.728,81	175.728,81	130.082,55	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.091.000,00	614.901,35	614.901,35	462.955,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.617.500,00**	**790.630,16**	**790.630,16**	**593.037,56**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.141.653,40	890.284,06	677.275,21	251.369,34	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.473.683,76	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.666,88	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	389.666,88	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	353.383,39	2.877.508,77	2.877.508,77	81,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	33.615,38	22.810,16	22.243,73	10.805,22
24.1 - Creche	412.000,00	33.615,38	22.810,16	22.243,73	10.805,22
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.600,00	197.407,86	76.843,74	72.595,21	120.564,12
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.820.600,00**	**231.023,24**	**99.653,90**	**94.838,94**	**131.369,34**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.372.676,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-137.105,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	80.138,59
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.429.643,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.657.930,43	1.429.643,64	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.056,07	118.629,67
35.1- Salário-Educação	220.056,07	78.966,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	62.000,00	25.792,80
35.4 - PNATE	32.000,00	7.676,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	6.194,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.058,68	7.773,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.500,00	402,27
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**427.614,75**	**126.805,36**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011.500,00	209.344,19	198.538,97	62,00	10.805,22
41.1- Creche	1.011.500,00	209.344,19	198.538,97	63,00	10.805,22
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.600,00	813.348,70	692.784,58	65,00	120.564,12
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	67,00	120.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.784.100,00**	**1.142.692,89**	**891.323,55**	**328,00**	**251.369,34**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.103.464,00	1.285.839,91	1.031.620,57	69,00	254.219,34
47.1- Despesas Correntes	5.057.854,00	1.285.839,91	1.031.620,57	70,00	254.219,34
47.1.1- Pessoal Ativo	2.881.703,00	854.999,85	854.999,85	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	0,00	73,00	120.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.056.151,00	310.840,06	176.620,72	74,00	134.219,34
47.2- Despesas de Capital	45.610,00	0,00	0,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	45.610,00	0,00	0,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	192.424,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	766.645,06	1.174,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-766.645,06	191.249,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.703,84	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-766.645,06	191.249,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 186/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
DOUGLAS ROGERIO FURLAN 8.663.029-0 33 39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
DHEBORA PIRES DE FREITAS 10.438.495-1 55 61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 37m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 190/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Sueli Piagentini Zorati	4.234.705-1	57	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 207/2021
Revoga a Portaria n° 065/2021 que designou a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 065/2021, que designou a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.109.343-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para responder pela Divisão de Finanças e Tesouraria, sem ônus, a partir de 02 de Junho de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Um, (02/06/2021).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.300,00	842.300,00	435.499,02	51,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.040,00	126.040,00	117.962,43	93,59
IPTU	105.000,00	105.000,00	107.868,03	102,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.040,00	21.040,00	10.094,40	47,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.000,00	268.000,00	100.953,48	37,67
ITBI	268.000,00	268.000,00	100.953,48	37,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.100,00	256.100,00	94.774,74	37,01
ISS	251.000,00	251.000,00	93.982,65	37,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.100,00	5.100,00	792,09	15,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	192.160,00	121.808,37	63,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.530.000,00	16.530.000,00	6.196.222,68	37,48
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.996.349,95	36,33
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	75.136,62	12,95
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	434.063,04	71,16
Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	4.217.000,00	1.663.859,30	39,46
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	26.813,77	35,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.372.300,00**	**17.372.300,00**	**6.631.721,70**	**38,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.849.700,00	1.851.250,00	679.119,25	36,68	671.977,24	36,30	612.465,23	33,08
Despesas Correntes	1.804.700,00	1.806.250,00	679.119,25	37,60	671.977,24	37,20	612.465,23	33,91
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.292.350,00	2.292.350,00	732.899,96	31,97	609.842,46	26,60	552.649,72	24,11
Despesas Correntes	2.292.350,00	2.292.350,00	732.899,96	31,97	609.842,46	26,60	552.649,72	24,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.770,00	48.770,00	2.661,38	5,46	2.417,58	4,96	2.417,58	4,96
Despesas Correntes	48.770,00	48.770,00	2.661,38	5,46	2.417,58	4,96	2.417,58	4,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.265.820,00**	**4.267.370,00**	**1.414.680,59**	**33.15**	**1.284.237,28**	**30,09**	**1.167.532,53**	**27,36**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.414.680,59	1.284.237,28	1.167.532,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	6.041,50	5.500,00	5.500,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.294,07	4.294,07	4.294,07
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.404.345,02**	**1.274.443,21**	**1.157.738,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		994.758,26	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		279.684,96	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	15,41			-15,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.278,66			-4.278,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.294,07**			-4.294,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.950,00	1.688.357,62	319.599,05	18,93
Proveniente da União	1.552.950,00	1.588.357,62	283.001,21	17,82
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	36.597,84	36,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	49,75	695,63	1.398,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.652.950,00**	**1.688.407,37**	**320.294,68**	**18,97**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.072.800,00	1.914.934,83	522.285,36	27,27	438.024,03	22,87	404.775,77	21,14
Despesas Correntes	1.072.800,00	1.586.257,11	418.377,36	26,38	334.116,03	21,06	300.867,77	18,97
Despesas de Capital	0,00	328.677,72	103.908,00	31,61	103.908,00	31,61	103.908,00	31,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.000,00	220.000,00	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36
Despesas Correntes	140.000,00	220.000,00	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.230,00	245.576,49	26.405,29	10,75	15.625,53	6,36	15.625,53	6,36
Despesas Correntes	82.230,00	139.930,00	19.415,29	13,88	15.625,53	11,17	15.625,53	11,17
Despesas de Capital	0,00	105.646,49	6.990,00	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.307.030,00**	**2.392.511,32**	**628.690,65**	26,28	**533.649,56**	22,30	**500.401,30**	20,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.922.500,00	3.766.184,83	1.201.404,61	31,90	1.110.001,27	29,47	1.017.241,00	27,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.432.350,00	2.512.350,00	812.899,96	32,36	689.842,46	27,46	632.649,72	25,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	294.346,49	29.066,67	9,87	18.043,11	6,13	18.043,11	6,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.850,00**	**6.659.881,32**	**2.043.371,24**	**30,68**	**1.817.886,84**	**27,30**	**1.667.933,83**	**25,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.307.030,00	2.392.511,32	628.690,65	26,28	533.649,56	22,30	500.401,30	20,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.265.820,00**	**4.267.370,00**	**1.414.680,59**	**33,15**	**1.284.237,28**	**30,09**	**1.167.532,53**	**27,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 33m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 189/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
ELIS REGINA VILELA	10.009.185-2	12	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 12
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 02 dias do mês de junho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual. Ressalta-se, que o pagamento será proporcional ao serviço prestado, em parcelas mensais de R$ 19.329,23 (dezenove mil trezentos e vinte nove reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 11
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 02 dias do mês de junho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (dias) dias, que passa a ter início em 08 de junho de 2021 e término em 07 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG.14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 208/2021
DESIGNA EDSON DONISETE MACHADO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.260.753-6 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para responder pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Ivaté, a partir de 02 de Junho de 2021.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor.
Art. 3°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2020.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
Edital Nº 073/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
GENTE SEGURADORA S.A., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, para o lote nº. 01, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de junho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021
Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maria Helena e CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 02839219948, conforme as disposições seguintes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 02839219948, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 107/2021, passando a clausula sexta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das At. de Administração Municipal
F-01000 - 13/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
F-01000 – 353/4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula sexta do contrato de fornecimento n° 107/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 07 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 133/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.246.882-0 SSP/PR e C.P.F. 038.688.279-78, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 08 de junho a 07 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA DIAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA DE FATIMA DIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 3.518.711-1 SSP/PR e C.P.F. 481.841.959-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 02 de junho a 01 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 05/2021
De 31 de maio de 2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.107, de 31 de maio de 2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo de Mariluz, prorrogando a vigência dos efeitos do Decreto Municipal nº 2.101, de 21 de maio de 2021, até o dia 08 de junho de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Manter o início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mariluz, para as 18h00 (dezoito horas), até o dia 08 de junho de 2021.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação.
Mariluz - PR, 31 de maio de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do convênio nº 894450/2019, processo nº 71000.077664/2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 18/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 18/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 18/06/2021.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 251.750,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do convênio nº 894464/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 18/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 18/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 18/06/2021.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 151.750,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 28/2021, objetivando a Aquisição de grades de proteção para as janelas de aço da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR — VALOR TOTAL R$
CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905 3.150,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 07 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.657.745,40	24.851.182,56	4.165.485,47	7.119.690,61	88,89	17.731.491,95	3.485.590,19	5.992.056,05	87,07	18.859.126,51
ADMINISTRAÇÃO	2.886.014,15	2.847.175,75	463.615,62	883.934,10	11,04	1.963.241,65	444.589,43	796.991,62	11,58	2.050.184,13
Administração Geral	2.408.964,15	2.360.125,75	376.474,64	741.780,81	9,26	1.618.344,94	370.727,45	668.117,33	9,71	1.692.008,42
Administração Financeira	413.250,00	423.250,00	87.140,98	142.153,29	1,77	281.096,71	73.861,98	128.874,29	1,87	294.375,71
Administração de Receitas	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.850,00	2.037.347,51	467.682,66	693.922,76	8,66	1.343.424,75	198.469,19	321.353,61	4,67	1.715.993,90
Assistência ao Idoso	259.500,00	609.323,63	314.663,24	325.247,85	4,06	284.075,78	23.789,72	33.572,85	0,49	575.750,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	362.300,00	451.900,90	31.757,14	73.414,48	0,92	378.486,42	31.172,58	68.252,42	0,99	383.648,48
Assistência Comunitária	714.050,00	976.122,98	121.262,28	295.260,43	3,69	680.862,55	143.506,89	219.528,34	3,19	756.594,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	12,84	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	14,95	2.509.391,23
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	12,84	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	14,95	2.509.391,23
SAÚDE	5.184.420,00	6.265.851,32	1.067.008,76	1.842.809,83	23,01	4.423.041,49	982.503,29	1.617.325,43	23,50	4.648.525,89
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.580.710,00	3.418.794,83	575.474,28	1.018.294,79	12,71	2.400.500,04	542.446,43	926.891,45	13,47	2.491.903,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.810,00	2.477.810,00	474.674,95	795.448,37	9,93	1.682.361,63	424.811,30	672.390,87	9,77	1.805.419,13
Vigilância Sanitária	123.950,00	287.296,49	16.859,53	29.066,67	0,36	258.229,82	15.245,56	18.043,11	0,26	269.253,38
Vigilância Epidemiológica	81.950,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00
EDUCAÇÃO	4.360.974,50	4.482.588,50	610.689,87	1.051.440,06	13,13	3.431.148,44	428.338,59	797.220,72	11,58	3.685.367,78
Ensino Fundamental	3.329.734,50	3.330.688,50	393.179,24	745.767,44	9,31	2.584.921,06	341.633,18	622.353,32	9,04	2.708.335,18
Ensino Superior	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	990.170,00	990.830,00	97.510,63	185.672,62	2,32	805.157,38	86.705,41	174.867,40	2,54	815.962,60
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Especial	30.570,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00
CULTURA	148.750,00	128.750,00	23.132,05	42.251,22	0,53	86.498,78	22.012,05	41.131,22	0,60	87.618,78
Difusão Cultural	148.750,00	128.750,00	23.132,05	42.251,22	0,53	86.498,78	22.012,05	41.131,22	0,60	87.618,78
URBANISMO	2.091.436,75	2.193.641,44	384.063,16	683.160,90	8,53	1.510.480,54	296.762,04	560.140,00	8,14	1.633.501,44
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	348.378,56	48.136,29	48.136,29	0,60	300.242,27	0,00	0,00	0,00	348.378,56
Serviços Urbanos	1.791.436,75	1.845.262,88	335.926,87	635.024,61	7,93	1.210.238,27	296.762,04	560.140,00	8,14	1.285.122,88
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	7.998,10	15.946,57	0,20	31.053,43	7.998,10	15.946,57	0,23	31.053,43
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	7.998,10	15.946,57	0,20	31.053,43	7.998,10	15.946,57	0,23	31.053,43
AGRICULTURA	576.000,00	496.068,04	62.526,32	103.754,73	1,30	392.313,31	54.769,64	86.034,79	1,25	410.033,25
Extensão Rural	534.000,00	454.068,04	58.559,63	99.253,81	1,24	354.814,23	50.802,95	81.533,87	1,18	372.534,17
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	42.000,00	3.966,69	4.500,92	0,06	37.499,08	3.966,69	4.500,92	0,07	37.499,08
INDÚSTRIA	64.000,00	81.000,00	17.336,13	32.188,43	0,40	48.811,57	17.336,13	32.188,43	0,47	48.811,57
Promoção Industrial	64.000,00	81.000,00	17.336,13	32.188,43	0,40	48.811,57	17.336,13	32.188,43	0,47	48.811,57
TRANSPORTE	882.000,00	1.187.000,00	419.519,40	505.523,29	6,31	681.476,71	391.858,33	460.084,94	6,69	726.915,06
Transporte Rodoviário	882.000,00	1.187.000,00	419.519,40	505.523,29	6,31	681.476,71	391.858,33	460.084,94	6,69	726.915,06
DESPORTO E LAZER	233.300,00	233.760,00	5.116,42	12.867,71	0,16	220.892,29	4.156,42	11.747,71	0,17	222.012,29
Desporto Comunitário	233.300,00	233.760,00	5.116,42	12.867,71	0,16	220.892,29	4.156,42	11.747,71	0,17	222.012,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.066.500,00	1.069.500,00	103.041,33	223.282,24	2,79	846.217,76	103.041,33	223.282,24	3,24	846.217,76
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	71.982,38	152.562,68	1,90	522.937,32	71.982,38	152.562,68	2,22	522.937,32
Outros Encargos Especiais	391.000,00	394.000,00	31.058,95	70.719,56	0,88	323.280,44	31.058,95	70.719,56	1,03	323.280,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de Contingência geral	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.173.554,60	2.162.154,60	453.704,15	889.994,66	11,11	1.272.159,94	453.704,15	889.994,66	12,93	1.272.159,94
ADMINISTRAÇÃO	888.985,85	888.985,85	183.049,82	400.890,23	5,01	488.095,62	183.049,82	400.890,23	5,83	488.095,62
Administração Geral	837.035,85	837.035,85	179.121,13	393.032,83	4,91	444.003,02	179.121,13	393.032,83	5,71	444.003,02
Administração Financeira	38.750,00	38.750,00	3.928,69	7.857,40	0,10	30.892,60	3.928,69	7.857,40	0,11	30.892,60
Administração de Receitas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.750,00	63.750,00	4.682,11	9.348,89	0,12	54.401,11	4.682,11	9.348,89	0,14	54.401,11
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	3.133,79	5.313,51	0,07	19.686,49	3.133,79	5.313,51	0,08	19.686,49
Assistência Comunitária	23.750,00	23.750,00	1.548,32	4.035,38	0,05	19.714,62	1.548,32	4.035,38	0,06	19.714,62
SAÚDE	388.430,00	394.030,00	110.119,94	200.561,41	2,50	193.468,59	110.119,94	200.561,41	2,91	193.468,59
Atenção Básica	341.790,00	347.390,00	102.439,44	183.109,82	2,29	164.280,18	102.439,44	183.109,82	2,66	164.280,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.540,00	34.540,00	7.680,50	17.451,59	0,22	17.088,41	7.680,50	17.451,59	0,25	17.088,41
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
EDUCAÇÃO	620.875,50	620.875,50	134.137,67	234.399,85	2,93	386.475,65	134.137,67	234.399,85	3,41	386.475,65
Ensino Fundamental	538.615,50	538.615,50	122.380,48	210.728,28	2,63	327.887,22	122.380,48	210.728,28	3,06	327.887,22
Educação Infantil	73.330,00	73.330,00	11.757,19	23.671,57	0,30	49.658,43	11.757,19	23.671,57	0,34	49.658,43
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.417,94	2.486,44	0,03	15.763,56	1.417,94	2.486,44	0,04	15.763,56
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.417,94	2.486,44	0,03	15.763,56	1.417,94	2.486,44	0,04	15.763,56
URBANISMO	127.563,25	127.563,25	18.849,23	39.075,41	0,49	88.487,84	18.849,23	39.075,41	0,57	88.487,84
Serviços Urbanos	127.563,25	127.563,25	18.849,23	39.075,41	0,49	88.487,84	18.849,23	39.075,41	0,57	88.487,84
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	665,12	1.335,96	0,02	21.664,04	665,12	1.335,96	0,02	21.664,04
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	665,12	1.335,96	0,02	17.664,04	665,12	1.335,96	0,02	17.664,04
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	423,76	847,51	0,01	13.152,49	423,76	847,51	0,01	13.152,49
Transporte Rodoviário	14.000,00	14.000,00	423,76	847,51	0,01	13.152,49	423,76	847,51	0,01	13.152,49
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	358,56	1.048,96	0,01	5.651,04	358,56	1.048,96	0,02	5.651,04
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	358,56	1.048,96	0,01	5.651,04	358,56	1.048,96	0,02	5.651,04

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	24.831.300,00	27.013.337,16	4.619.189,62	8.009.685,27	100,00	19.003.651,89	3.939.294,34	6.882.050,71	100,00	20.131.286,45

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 35m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.657.745,40	24.851.182,56	4.165.485,47	7.119.690,61	88,89	17.731.491,95	3.485.590,19	5.992.056,05	87,07	18.859.126,51
ADMINISTRAÇÃO	2.886.014,15	2.847.175,75	463.615,62	883.934,10	11,04	1.963.241,65	444.589,43	796.991,62	11,58	2.050.184,13
Administração Geral	2.408.964,15	2.360.125,75	376.474,64	741.780,81	9,26	1.618.344,94	370.727,45	668.117,33	9,71	1.692.008,42
Administração Financeira	413.250,00	423.250,00	87.140,98	142.153,29	1,77	281.096,71	73.861,98	128.874,29	1,87	294.375,71
Administração de Receitas	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.850,00	2.037.347,51	467.682,66	693.922,76	8,66	1.343.424,75	198.469,19	321.353,61	4,67	1.715.993,90
Assistência ao Idoso	259.500,00	609.323,63	314.663,24	325.247,85	4,06	284.075,78	23.789,72	33.572,85	0,49	575.750,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	362.300,00	451.900,90	31.757,14	73.414,48	0,92	378.486,42	31.172,58	68.252,42	0,99	383.648,48
Assistência Comunitária	714.050,00	976.122,98	121.262,28	295.260,43	3,69	680.862,55	143.506,89	219.528,34	3,19	756.594,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	12,84	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	14,95	2.509.391,23
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	533.755,65	1.028.608,77	12,84	2.509.391,23	533.755,65	1.028.608,77	14,95	2.509.391,23
SAÚDE	5.184.420,00	6.265.851,32	1.067.008,76	1.842.809,83	23,01	4.423.041,49	982.503,29	1.617.325,43	23,50	4.648.525,89
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.580.710,00	3.418.794,83	575.474,28	1.018.294,79	12,71	2.400.500,04	542.446,43	926.891,45	13,47	2.491.903,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.810,00	2.477.810,00	474.674,95	795.448,37	9,93	1.682.361,63	424.811,30	672.390,87	9,77	1.805.419,13
Vigilância Sanitária	123.950,00	287.296,49	16.859,53	29.066,67	0,36	258.229,82	15.245,56	18.043,11	0,26	269.253,38
Vigilância Epidemiológica	81.950,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00
EDUCAÇÃO	4.360.974,50	4.482.588,50	610.689,87	1.051.440,06	13,13	3.431.148,44	428.338,59	797.220,72	11,58	3.685.367,78
Ensino Fundamental	3.329.734,50	3.330.688,50	393.179,24	745.767,44	9,31	2.584.921,06	341.633,18	622.353,32	9,04	2.708.335,18
Ensino Superior	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	990.170,00	990.830,00	97.510,63	185.672,62	2,32	805.157,38	86.705,41	174.867,40	2,54	815.962,60
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Especial	30.570,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00
CULTURA	148.750,00	128.750,00	23.132,05	42.251,22	0,53	86.498,78	22.012,05	41.131,22	0,60	87.618,78
Difusão Cultural	148.750,00	128.750,00	23.132,05	42.251,22	0,53	86.498,78	22.012,05	41.131,22	0,60	87.618,78
URBANISMO	2.091.436,75	2.193.641,44	384.063,16	683.160,90	8,53	1.510.480,54	296.762,04	560.140,00	8,14	1.633.501,44
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	348.378,56	48.136,29	48.136,29	0,60	300.242,27	0,00	0,00	0,00	348.378,56
Serviços Urbanos	1.791.436,75	1.845.262,88	335.926,87	635.024,61	7,93	1.210.238,27	296.762,04	560.140,00	8,14	1.285.122,88
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	7.998,10	15.946,57	0,20	31.053,43	7.998,10	15.946,57	0,23	31.053,43
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	7.998,10	15.946,57	0,20	31.053,43	7.998,10	15.946,57	0,23	31.053,43
AGRICULTURA	576.000,00	496.068,04	62.526,32	103.754,73	1,30	392.313,31	54.769,64	86.034,79	1,25	410.033,25
Extensão Rural	534.000,00	454.068,04	58.559,63	99.253,81	1,24	354.814,23	50.802,95	81.533,87	1,18	372.534,17
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	42.000,00	3.966,69	4.500,92	0,06	37.499,08	3.966,69	4.500,92	0,07	37.499,08
INDÚSTRIA	64.000,00	81.000,00	17.336,13	32.188,43	0,40	48.811,57	17.336,13	32.188,43	0,47	48.811,57
Promoção Industrial	64.000,00	81.000,00	17.336,13	32.188,43	0,40	48.811,57	17.336,13	32.188,43	0,47	48.811,57
TRANSPORTE	882.000,00	1.187.000,00	419.519,40	505.523,29	6,31	681.476,71	391.858,33	460.084,94	6,69	726.915,06
Transporte Rodoviário	882.000,00	1.187.000,00	419.519,40	505.523,29	6,31	681.476,71	391.858,33	460.084,94	6,69	726.915,06
DESPORTO E LAZER	233.300,00	233.760,00	5.116,42	12.867,71	0,16	220.892,29	4.156,42	11.747,71	0,17	222.012,29
Desporto Comunitário	233.300,00	233.760,00	5.116,42	12.867,71	0,16	220.892,29	4.156,42	11.747,71	0,17	222.012,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.066.500,00	1.069.500,00	103.041,33	223.282,24	2,79	846.217,76	103.041,33	223.282,24	3,24	846.217,76
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	71.982,38	152.562,68	1,90	522.937,32	71.982,38	152.562,68	2,22	522.937,32
Outros Encargos Especiais	391.000,00	394.000,00	31.058,95	70.719,56	0,88	323.280,44	31.058,95	70.719,56	1,03	323.280,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de Contingência geral	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.173.554,60	2.162.154,60	453.704,15	889.994,66	11,11	1.272.159,94	453.704,15	889.994,66	12,93	1.272.159,94
ADMINISTRAÇÃO	888.985,85	888.985,85	183.049,82	400.890,23	5,01	488.095,62	183.049,82	400.890,23	5,83	488.095,62
Administração Geral	837.035,85	837.035,85	179.121,13	393.032,83	4,91	444.003,02	179.121,13	393.032,83	5,71	444.003,02
Administração Financeira	38.750,00	38.750,00	3.928,69	7.857,40	0,10	30.892,60	3.928,69	7.857,40	0,11	30.892,60
Administração de Receitas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.750,00	63.750,00	4.682,11	9.348,89	0,12	54.401,11	4.682,11	9.348,89	0,14	54.401,11
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	3.133,79	5.313,51	0,07	19.686,49	3.133,79	5.313,51	0,08	19.686,49
Assistência Comunitária	23.750,00	23.750,00	1.548,32	4.035,38	0,05	19.714,62	1.548,32	4.035,38	0,06	19.714,62
SAÚDE	388.430,00	394.030,00	110.119,94	200.561,41	2,50	193.468,59	110.119,94	200.561,41	2,91	193.468,59
Atenção Básica	341.790,00	347.390,00	102.439,44	183.109,82	2,29	164.280,18	102.439,44	183.109,82	2,66	164.280,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.540,00	34.540,00	7.680,50	17.451,59	0,22	17.088,41	7.680,50	17.451,59	0,25	17.088,41
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
EDUCAÇÃO	620.875,50	620.875,50	134.137,67	234.399,85	2,93	386.475,65	134.137,67	234.399,85	3,41	386.475,65
Ensino Fundamental	538.615,50	538.615,50	122.380,48	210.728,28	2,63	327.887,22	122.380,48	210.728,28	3,06	327.887,22
Educação Infantil	73.330,00	73.330,00	11.757,19	23.671,57	0,30	49.658,43	11.757,19	23.671,57	0,34	49.658,43
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.417,94	2.486,44	0,03	15.763,56	1.417,94	2.486,44	0,04	15.763,56
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.417,94	2.486,44	0,03	15.763,56	1.417,94	2.486,44	0,04	15.763,56
URBANISMO	127.563,25	127.563,25	18.849,23	39.075,41	0,49	88.487,84	18.849,23	39.075,41	0,57	88.487,84
Serviços Urbanos	127.563,25	127.563,25	18.849,23	39.075,41	0,49	88.487,84	18.849,23	39.075,41	0,57	88.487,84
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	665,12	1.335,96	0,02	21.664,04	665,12	1.335,96	0,02	21.664,04
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	665,12	1.335,96	0,02	17.664,04	665,12	1.335,96	0,02	17.664,04
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	423,76	847,51	0,01	13.152,49	423,76	847,51	0,01	13.152,49
Transporte Rodoviário	14.000,00	14.000,00	423,76	847,51	0,01	13.152,49	423,76	847,51	0,01	13.152,49
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	358,56	1.048,96	0,01	5.651,04	358,56	1.048,96	0,02	5.651,04
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	358,56	1.048,96	0,01	5.651,04	358,56	1.048,96	0,02	5.651,04

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	24.831.300,00	27.013.337,16	4.619.189,62	8.009.685,27	100,00	19.003.651,89	3.939.294,34	6.882.050,71	100,00	20.131.286,45

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 07/jun/2021 as 11h e 29m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Abril - 2º bimestre/2021

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**387.300,00**	**89.600,90**	**476.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**398.172,91**
DESPESAS CORRENTES	**383.300,00**	**29.600,90**	**412.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**334.172,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.011,25	-	313.011,25	32.788,92	71.249,40	241.761,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.288,75	29.600,90	99.889,65	2.102,01	7.478,59	92.411,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**-**	**-**	**64.000,00**
INVESTIMENTOS	4.000,00	60.000,00	64.000,00	-		64.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.300,00**	**89.600,90**	**476.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**398.172,91**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Fevereiro - 1º bimestre/2021

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**387.300,00**	**89.600,90**	**476.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**398.172,91**
DESPESAS CORRENTES	**383.300,00**	**29.600,90**	**412.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**334.172,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.011,25	-	313.011,25	32.788,92	71.249,40	241.761,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.288,75	29.600,90	99.889,65	2.102,01	7.478,59	92.411,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**-**	**-**	**64.000,00**
INVESTIMENTOS	4.000,00	60.000,00	64.000,00	-		64.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.300,00**	**89.600,90**	**476.900,90**	**34.890,93**	**78.727,99**	**398.172,91**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ [illegible]

[illegible]

CONTRATO DE CONSÓRCIO Nº 01/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI - CIBAX E O MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR.

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I- DA CONTRATANTE

[illegible]

II - DA CONTRATADA

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DA DEPRECIAÇÃO DA PATRULHA RURAL

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA FORNECIDA PELO CONTRATADO

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

[illegible]

Perobal, 24 de maio de 2021

PELO CONTRATANTE

Almir de Almeida
Prefeito Municipal de Perobal

PELA CONTRATADA

Almir de Almeida
Presidente do Consórcio CIBAX

Testemunhas:
[illegible]

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CGC: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.111, de 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comercio local e dá outras providências.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020 e posteriores;

I - Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

II – Considerando ainda, o exponencial número de casos de cidadãos residentes no município, atendidos no sistema de saúde local, que testaram positivo, havendo, portanto, a necessidade de ADOÇÃO de medidas para se diminuir o risco de contaminação em massa

DECRETA

I
DISPOSIÇES GERAIS

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo

Av. Marília 1920 – Centro

Coronavírus – COVID-19, no âmbito do município Mariluz, Estado do Paraná, ficam definidas nos termos deste Decreto, para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial do Município.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancários, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão realizar suas atividades, de segunda à sábado, até as 18,00hs, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas neste Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição do risco de contaminação humana pelo COVID-19.

§1º. Ficam permitidas as atividades presenciais em igrejas e templos religiosos, com capacidade de lotação reduzida a 35% da capacidade máxima, como medida de isolamento de ambiente de alto índice de aglomeração.

§2º. As lojas de conveniência poderão permanecer abertas, de segunda a sábado até as 18,00hs e aos domingos até 12hs, contudo, fica proibido o consumo de bebidas e alimentos no interior das lojas, nas calçadas e nos pátios dos postos de combustíveis, cabendo aos proprietários e/ou responsáveis coibirem a prática.

§3º. Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas de assados/espetinhos e congêneres poderão permanecer abertos, até as 18,00hs, porém, apenas pelo sistema “delivery”.

§4º. É permitido o funcionamento de bares e botecos, de segunda a sábado até as 18,00hs, porém, sem consumo interno e nem nas calçadas, cabendo aos proprietários coibir a prática.

§5º. Fica permitido o funcionamento da “feira livre”, devendo ser mantido o afastamento mínimo de 3 (três) metros entre as barracas, bem como, deverão, os feirantes, disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo ainda, realizar o controle de eventuais filas.

§6º. Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme *caput*, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário;

§7º. Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§8º. Ficam suspensas as práticas desportivas coletivas tanto em locais fechados quanto em locais abertos, praças, parques públicos, academia ao ar livre e demais situações do gênero;

§9º. Fica permitido o funcionamento de academias particulares, com redução da capacidade de lotação em 70%, até às 18hs;

§10. Ficam proibidas a realização de festas e/ou eventos, realizados tanto em residências, quanto em locais destinados a este fim.

§11. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;

§12. A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas

Av. Marília 1920 – Centro

comerciais através de servidores e equipe(s) particular(es)/terceirizada(s) de apoio, que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§13. Mercearias, Açougues, panificadoras e congêneres, poderão permanecer abertas, de segunda a sábado, até às 18hs, porém, sem consumo interno e aos domingos até às 12hs, apenas pelo sistema “delivery”.

§13. Fica proibida a circulação de pessoas em vias públicas entre 21hs e 05hs do dia seguinte, com exceção dos serviços de delivery que poderão circular até às 23hs, inclusive, aos domingos, porém, vedado em qualquer horário, a entrega de bebidas alcoólicas.

II
DAS BARREIRAS SANITÁRIAS

Art. 3º. Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais, para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia:

I - O acesso de clientes aos estabelecimentos deverá se dar por uma única porta de entrada, podendo as demais portas serem mantidas abertas apenas para ventilação, porém com barreiras físicas para impedir a entrada ou saída;

II - Os estabelecimentos deverão designar um funcionário para controlar a entrada de pessoas para evitar aglomeração, devendo ainda, organizar a fila de espera que porventura se formar fora do estabelecimento;

III - Os estabelecimentos deverão disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo o funcionário postado à entrada ser responsável pela fiscalização de utilização de tal método por parte dos clientes que adentrarão ao estabelecimento.

IV - Os estabelecimentos deverão afixar informativo, em lugar de fácil visualização, de acordo com seu espaço físico e número de funcionários, a quantidade de clientes que poderão ser atendidos simultaneamente, de maneira a evitar aglomeração.

V - Em razão da limitação da quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, recomenda-se aos proprietários e/ou responsáveis que permitam a entrada de apenas um representante de cada família por vez, devendo orientar aos clientes de que eventuais acompanhantes deverão aguardar do lado de fora, com distanciamento seguro da fila de espera.

VI - Os clientes que concluírem suas compras deverão se retirar do estabelecimento, sendo sua permanência considerada um elemento de risco aos funcionários e demais clientes, além de um fator impediente para o bom andamento da fila de espera.

VII - Os estabelecimentos não deverão fornecer café, chá e/ou bolachas aos clientes, de maneira a evitar sua permanência em demasia.

VIII - Os empresários ficarão responsáveis por orientar adequadamente seus respectivos funcionários e colaboradores a respeito de medidas comportamentais de higiene pessoal e proteção de contágio (lavagem das mãos, distância de 2 metros entre pessoas, evitar aperto de mão, abraço ou beijo, cobrir a boca com o cotovelo ao tossir, evitar levar as mãos ao rosto, etc...).

IX – Para acesso aos estabelecimentos em funcionamento, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, cabendo ao proprietário e/ou responsável a fiscalização, sob pena, de responder pela infração;

X - Os estabelecimentos ficarão sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária no tocante à implementação das medidas preventivas acima descritas, ocasião em que, poderão, ainda, receber orientações adicionais pertinentes às peculiaridades de cada estabelecimento e ramo comercial.

Art. 4º. Os velórios, se darão com duração máxima de 04 horas, restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e evitar aglomerações, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária, ressaltada desde já, a proibição de servir lanches, cafés, chás e outros.

Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de síndrome gripal, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

III
DAS PENALIDADES

Art. 5º. O descumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto e outras determinadas pela Vigilância

Av. Marília 1920 – Centro

Sanitária, aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa que pode variar de R$200,00(duzentos reais) a R$1.000,00 (mil reais), de acordo com a quantidade de itens verificados como irregulares por ocasião da fiscalização.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo se for o caso, ser o estabelecimento fechado e/ou ter suspensas as suas atividades pela Vigilância Sanitária, que poderá valer-se do auxílio da força policial.

§ 2º. O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 6º. Mesmo em residências, no período de vigência deste Decreto, ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam aglomerações, principalmente, aqueles que contam com a participação da população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, bem como, fica proibido ao comércio local anúncios de promoções, para que se evitem possíveis aglomerações.

Art. 7º. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos **em lei.**

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório, a todos que se encontrem fora das dependências de sua residência, cabendo a fiscalização ao órgão de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 10. Fica o Comitê de Operações Emergenciais-COE, designado como instância responsável por dirimir dúvidas, revisão de penalidades, dentre outros assuntos pertinentes, bem como, recomendar ao Executivo Municipal, eventuais alterações a qualquer tempo, tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 21 de junho de 2021, podendo ser prorrogado caso necessário.

Mariluz-PR., 07 de junho de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 45/2021
Dispensa por Limite nº 28/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905
Objeto: Aquisição de grades de proteção para as janelas de aço da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 08/06/2021 à 08/08/2021
Adjudicada e Homologada: 07/06/2021
Data de Assinatura: 07/06/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021
CONTRATADO: R. A. SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 31.842.491/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo a locação e manutenção de sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web; Banco de Leis TCE-PR; Prestação de Contas TCE-PR
VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de junho a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
VALOR: R$-2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um montante de R$- 19.250,00(dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) para o período.
Dotação Orçamentária:

Órgão	13.00.00	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	13.01.00	Câmara Municipal
Atividade	01.031.00152.048	Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa e Comunicação - PJ	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte	1001	Recursos Ordinários Livres–Ex. corrente

Edifício da Câmara Municipal de Pérola, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 252/2021
Concede Férias a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, matrícula nº 2373-6, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 12 de Julho de 2021 a 26 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 07 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2021
Nomeia JOSE ANTONIO GILIO FERLA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE ANTONIO GILIO FERLA, portador da Cédula de Identidade nº 9.042.138-7, inscrito com o CPF nº 063.612.569-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC-3, a partir de 01 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Decreta luto oficial nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento de SR. JOSÉ RONALDO FURTADO, nesta data;
CONSIDERANDO que SR. JOSÉ RONALDO FURTADO é filho de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO que esta Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao SR. JOSÉ RONALDO FURTADO, por sua representatividade e relevantes serviços prestados ao nosso município e a toda comunidade perolense;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2021, em virtude do falecimento do SR. JOSÉ RONALDO FURTADO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 02 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.020, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
SÚMULA: Inclui o “Dia do Atleta” no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Atleta”, no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no “dia 10 do mês de fevereiro”.
Art. 2º. Neste dia a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Esportes, poderá fomentar a realização de eventos e atividades esportivas, debates, palestras, atividades esportivas, sempre voltados ao enaltecimento da data comemorativa.
Art. 3º. O dia comemorativo instituído nesta lei deverá compor o Calendário Municipal de Eventos.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.019, DE 07 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: Institui o “Programa Farmácia da Partilha”, que dispõe sobre a doação voluntária de medicamentos pelos munícipes ao Município de Pérola e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o “Programa Farmácia da Partilha”, que consistirá na arrecadação de medicamentos e fármacos em geral, doados espontaneamente pelos munícipes, para que possam ser reutilizados na atenção básica municipal, quando ainda em condições normais de uso.
Parágrafo Único: O Poder Executivo municipal providenciará uma unidade de recepção de medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas com objetivo de distribuir gratuitamente a população de baixa renda, respeitando-se as regras legais para dispensação de medicamentos controlados.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, através da farmácia municipal, ficará responsável pela implantação do Programa, ao seu tempo, viabilizando meio para receber doação voluntária de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 3º. É prevista a arrecadação junto à população local de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários ao tratamento de saúde, desde que estejam dentro do prazo de validade e em condições de aproveitamento.
§ 1º. Também está autorizada a doação por médicos e clínicas médicas, de medicamentos recebidos pelos mesmos como “amostras grátis”.
§ 2º. A clínica, o médico, o munícipe ou empresa que tiver interesse na doação do medicamento deverá fazê-lo junto à Farmácia Municipal ou nas Unidades Básicas de Saúde do Município, as quais se responsabilizarão pelo envio dos mesmos à Farmácia Municipal.
Art. 4º. A formação de estoque, classificação e verificação do conteúdo, qualidade e prazo de validade, serão desempenhadas por profissionais das áreas médicas ou farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula.
Art. 5°. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas pelo profissional responsável.
Art. 6º. O poder público municipal poderá celebrar parcerias, que vigorarão sob sua supervisão, com instituições da sociedade civil que disponham de estrutura técnica e administrativa para realizar a dispensação de medicamentos, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos seus benefícios.
Art.7º. O Município poderá executar campanhas para incentivar a doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação, empresas e a comunidade de doadores.
Art. 8º. Esta lei poderá ser objeto de complementação pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto.
Art. 9º. Para fazer frente a eventuais despesas necessárias à implantando do Programa, o Poder Executivo Municipal fica autorizado ao suplementar o orçamento.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 07 de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 16/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de empresa de monitoramento/vigilância para instalação de cabeamento, alteração de alarme, manutenção de cerca eletrônica para a nova sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado R$ 1.610,00 (Hum mil seiscentos e dez reais)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 07 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Cancelamento de contratação por Processo de Dispensa nº 15/2021 – Processo Administrativo nº 36/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratados: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.566.826/0001-27, com sede na Rua Capeberibe, n.º 505 – Barcelona, CEP 09.551-210, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.
Objeto: cancelamento da aquisição de limpador desinfetante pronto uso de alto nível para ambientes hospitalares, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 E para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná em vista do orçamento não estar de acordo com os valores finais apresentados.
Valor estimado R$ 8.277,50 (Oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Umuarama/PR, 07 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 15/2021 – Processo Administrativo nº 36/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratados: MHOR ZAGO E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.303/0001-56, com sede na Rua Antonio Octavio Scramim, n.º 1.820 – Zona 5, CEP 87.015-490, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de alto nível para ambientes hospitalares, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 E para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado R$ 8.278,60 (Oito mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Umuarama/PR, 07 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 22/2021 – Dispensa nº 07/2021.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contratos de Fornecimento nº 04/2021, celebrado junto à empresa INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista a inclusão da monitoração da cerca elétrica junto ao sistema de Alarme na nova sede administrativa do **CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 22/2021 – Dispensa nº 07/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 07 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 58/2021
Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, I, “a” e art. 144, I, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.398, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentado, por meio do presente Decreto, o Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, de duração indeterminada e natureza contábil, como instrumento de captação e aplicação de recursos na área de proteção aos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.
Art. 3º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social tendo sua destinação deliberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado no diário oficial do município, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º Caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 07 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2021

Nomeia o funcionário
ELSON PEREIRA RABECHI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ELSON PEREIRA RABECHI**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob 6.774.574-4 SSP PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na base operacional deste serviço de urgências, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, da 14ª Regional de Saúde, selecionado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, a contar o efetivo exercício de 08 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 07 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 229/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ELSON PEREIRA RABECHI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ELSON PEREIRA RABECHI**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.774.574-4 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base operacional deste serviço de urgências, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, da 14ª Regional de Saúde, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 08.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 07 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 175/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VANONI E VANONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.420.915/0001-87, com sede à AVENIDA ALBERTO BYINGTON, nº 166, CENTRO - 87535-000 na cidade de XAMBRÊ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JIULI VANONI CARDOSO GODOI, portador(a) do RG. nº 93372743 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 070.682.409-17, residente e domiciliado à Rua Thosie Nishiyama Sucupira, nº 4317, Pq Alto da Paraná, Umuarama, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 62/2021, Processo n° 137, data da homologação da licitação 02/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.080,00- (dez mil e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (180 (cento e oitenta)) dias, tendo início em 07/06/2021 e término previsto para 03/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 174/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, SAN FERNANDO - 87508-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS RORATO TENCA, portador(a) do RG. nº 103371023 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à RUA BARARUBA, Nº 3515, JD TROPICAL, UMUARAMA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 46/2021, Processo n° 126, data da homologação da licitação 31/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-79.880,00- (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 04/06/2021 e término previsto para 04/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 47/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 129/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 47/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
J. ANTONELLI - GAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 172/2021 de 04 de junho de 2021
PRORROGA CONCESSÃO do Auxilio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico obstétrico emitido em favor da Servidora Pública Sra. ROSIANE DE LIMA SILVA,
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR CONCESSÃO de Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública GESTANTE Sra. ROSIANE DE LIMA SILVA, Portadora do RG nº. 10.289.174-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais, por um período adicional de 15 (quinze) dias, contados a partir de 22 de maio de 2021, devendo na data de 07 de junho de 2021, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade do afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2021 de 07 de junho de 2021
REGULAMENTA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, nos termos da Lei Municipal 2.395/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 – REGULAMENTAR com amparo da Lei Municipal nº. 2.395/2021 de 25 de fevereiro de 2021 e Art. 104, II da Lei Municipal nº. 410/1993, a CESSÃO do Servidor Público Sr. FÁBIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Padrão GA, Classe IX, lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 05–Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.058 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; para exercer as atividades atinentes ao Cargo junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES deste Município, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, considerando como data inicial a publicação da Lei municipal nº. 2.395/2021 em 26 de fevereiro de 2021, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. A presente cessão se dará com ônus financeiro ao Município de São Jorge do Patrocínio e vinculo previdenciário junto ao Fundo de Previdência Municipal – SERVIPREV.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da data de publicação da Lei Municipal nº. 2.395/2021 em 26/02/2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO n° 152/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES, ATESTADO MÉDICO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
VALOR : R$-6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R$-72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/05/2021 até 13/05/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 14 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 157, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.017 de 07 de junho de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 84.179,00 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1022) R$ 681,42
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 97,58
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 872) R$ 14.400,00
3.3.90.30.000.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 872) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R$ 15.000,00
3.3.90.30.000.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 84.179,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) R$ 681,42
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 97,58
872 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R$ 18.400,00
107 – Salário Educação R$ 65.000,00
TOTAL R$ 84.179,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 158, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.018 de 07 de junho de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 52.639,22 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 32.639,22
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 52.639,22
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R$ 52.639,22
TOTAL R$ 52.639,22
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.017, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 84.179,00 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1022) R$ 681,42
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 97,58
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 872) R$ 14.400,00
3.3.90.30.000.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 872) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R$ 15.000,00
3.3.90.30.000.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 84.179,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) R$ 681,42
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 97,58
872 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R$ 18.400,00
107 – Salário Educação R$ 65.000,00
TOTAL R$ 84.179,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.018, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 52.639,22 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 32.639,22
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 52.639,22
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R$ 52.639,22
TOTAL R$ 52.639,22
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Estado do Parana
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao
Periodo de 01/05/2021 a 31/05/2021
Folha:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/05/2021	526.758,80
		20/05/2021	78.690,08
		28/05/2021	253.697,64
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/05/2021	148,11
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	31/05/2021	373,79
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	24/05/2021	19.383,57
		31/05/2021	648,65
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	07/05/2021	18.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	19/05/2021	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	07/05/2021	39.664,57
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	07/05/2021	7.500,00
		19/05/2021	5.731,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	10/05/2021	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.17.00	Manutencao das Acoes e Serv.Publicos de Saude-CORONAVIRUS	19/05/2021	38.505,37
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	07/05/2021	52.821,49
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	07/05/2021	3.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	19/05/2021	1.124,78
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	07/05/2021	4.650,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	10/05/2021	6.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	19/05/2021	11.443,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	19/05/2021	6.766,22
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	31/05/2021	11.512,61
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	19/05/2021	1.430,00
		24/05/2021	5.145,49
		31/05/2021	1.430,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	05/05/2021	61.875,49
		11/05/2021	123.369,77
		18/05/2021	568.139,42
		25/05/2021	107.715,96
		31/05/2021	1.831,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/05/2021	50.629,82
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/05/2021	15.788,36
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	26/05/2021	14.782,50
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	25/05/2021	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	31/05/2021	1.000,00
1.7.2.8.03.1.1.18.00.00	REALOCACAO RECURSOS FINANCEIROS PARA ENFRENTAMENTO COVID-19	31/05/2021	9.765,02
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/05/2021	1.595,14
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	31/05/2021	345.458,02
	Total Geral		2.427.426,51

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 280, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Concede Licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 02 de junho de 2021, pelo Dr. Eduardo Rosa - CRM -PR 17868,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora, MARIANA SILVA JAKIMIU BOTAN, matrícula n.º 13200, portadora da CI/RG n.º 7.523.190-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde, Licença a Gestante, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02 de junho de 2021 e término em 28 de novembro de 2021, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 07 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 281, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal SELMA MAGDA FRANCO SETTE MARTINEZ, matrícula nº 16870, portadora da CI/RG n.º 4.197.049-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, para a função de Coordenador Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início em 01 de junho de 2021.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA, matrícula nº 12076, portadora da CI/RG n.º 5.094.018-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, para a função de Coordenador Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início em 01 de junho de 2021.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO n° 152/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES, ATESTADO MÉDICO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
VALOR : R$-6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R$-72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2021 até 15/05/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 14 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.996,33	139.193,85	163.476,94	125.995,75	122.748,73	121.812,42	116.683,91	1.528.057,32	0,00
Pessoal Ativo	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.996,33	139.193,85	163.476,94	125.995,75	122.748,73	121.812,42	116.683,91	1.528.057,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.571,85	101.086,84	101.086,84	101.086,84	101.086,84	101.113,44	121.310,96	136.572,45	105.256,14	102.426,85	101.672,91	97.480,48	1.295.752,44	0,00
Obrigações Patronais	17.721,86	17.877,08	17.877,08	17.877,08	17.877,08	17.882,89	17.882,89	26.904,49	20.739,61	20.321,88	20.139,51	19.203,43	232.304,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.963,92	118.996,33	139.193,85	163.476,94	125.995,75	122.748,73	121.812,42	116.683,91	1.528.057,32	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.314.187,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.514.187,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.528.057,32**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.390.851,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.221.308,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.051.766,15	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/jun/2021 as 08h e 07m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Tesoureiro

JAIR PEREZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021
Processo nº. 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MARCOS ORTEGA - ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ 18.317.991/0001-04
VALOR: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DIGITAL DIGITALE 75L N° H7575 20039 BA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II E IV, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 07 de junho de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.006,20
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.205,18
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.783,87
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	787,09
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	11/05/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	48.704,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	11/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.018,75
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	21/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.697,23
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	31/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	599,25
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	12/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.887,53
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	03/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	700,28
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	13/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	468,86
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	04/05/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.427,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	04/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.625,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	14/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.384,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	24/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	05/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	850,34
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	25/05/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.524,61
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	25/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.323,02
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	25/05/2021	PROGRAMA ESTADUAL APSUS	17.415,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	06/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200,81
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.004,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	07/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	761,77
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	17/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	878,85
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	27/05/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	628,16
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	27/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.917,44
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	18/05/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	224.292,76
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.065,02
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	524,99
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.240,72
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/05/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.876,72
		Total ....:	**394.741,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 104.939,01 (cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 34.479.558/0001-13, tendo seu menor preço o valor de R$ 29.688,18 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ de nº. 35.247.597/0001-58, tendo seu menor preço o valor de R$ 148.410,09 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e nove centavos).
Tapira, 07 de Junho de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 03.240.713/0001-10, tendo ofertado para o LOTE 03 o valor total de R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais), para o LOTE 04 o valor total de R$ 12.399,96 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). para o LOTE 05 o valor total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para o LOTE 06 o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil e para o LOTE 07 o valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando R$ 87.179,96 (oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.350.725/0001-82, tendo ofertado para o LOTE 01 o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e para o LOTE 02 o valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Tapira, 07 de Junho de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2021
ID: 2195
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 301.220,00 (trezentos e um mil e duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2021
ID: 2192
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 342.240,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2021
ID: 2194
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – E. M. MOREIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 148.165,80 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2021
ID: 2193
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – M. A. DAL POZZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2021
ID: 2196
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	685.244,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-136.248,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	685.244,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-136.248,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	685.244,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-136.248,84
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	685.244,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-136.248,84
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	681.244,20
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-136.248,84
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	658.448,50
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-131.689,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	658.448,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-131.689,70
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.795,70
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.559,14
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.795,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.559,14
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	4.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	98.434,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-19.686,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	98.434,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-19.686,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	98.434,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-19.686,85
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	98.434,25
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-19.686,85
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	98.434,25
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-19.686,85
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	98.362,60
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-19.672,52
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	98.362,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.672,52
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71,65
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-14,33
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	71,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-14,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	1.679,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	1.679,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	1.679,10
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	1.679,10
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.679,10
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.679,10
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.679,10
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.679,10
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	16.745,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	16.745,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	16.745,12
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	16.745,12
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	12.969,33
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	12.003,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	12.003,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	5.553,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	966,33
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	966,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	966,33
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.775,79
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	1.679,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	1.679,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	1.679,10
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	1.679,10
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.679,10
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.679,10
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.679,10
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	03/05/2021	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.679,10
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	78.232,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	78.232,30

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	78.232,30
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	78.232,30
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	78.232,30
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	39.906,89
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	39.906,89
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.906,89
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	4.650,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	4.650,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	4.650,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	25.511,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	25.511,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	25.511,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	25.511,40
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.383,57
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	19.383,57
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.383,57
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.127,83
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.127,83
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.127,83
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	185,39
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.754,64
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.187,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	15.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	15.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	15.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	15.400,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	15.400,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	12.400,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	12.400,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.400,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	3.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	3.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	13.598,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	13.598,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	13.598,80
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	13.598,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	13.598,80
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.598,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.598,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	147,57
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	147,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	147,57
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	147,57
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147,57
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	147,57
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	17/05/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	147,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	648,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	648,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	648,65
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	648,65
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	648,65
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	648,65
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	648,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	55.215,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	55.215,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	55.215,55
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	55.215,55
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	38.621,80
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	38.621,80
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	38.621,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	16.593,75
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	16.593,75
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/05/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	16.593,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	323.654,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-63.821,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	323.654,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-63.821,97
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	323.654,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-63.821,97

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	323.654,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-63.821,97
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	319.109,92
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-63.821,97
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	317.122,04
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-63.424,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	317.122,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-63.424,40
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.987,88
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-397,57
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.987,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-397,57
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	28/05/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	4.545,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	183,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	183,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	183,79
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	183,79
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	183,79
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	183,79
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	19/05/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	183,79
			Total ....:	**1.096.617,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2021
ID: 2191
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PR PNEUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022
Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3557/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.159.799-45 e carteira de identidade RG sob nº 6.663.727-1 SSP-PR, com matricula 3159 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3558/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.937.879-60, e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com matricula nº 3143, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 02 (dois) de junho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3559/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANDRESSA BATISTA IMBRIANE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 054.190.459-07 e carteira de identidade RG sob nº 8.693.595-3 SSP-PR, com matricula 3531, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3560/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora GRACIÉLI ROSA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.956.719-62 e carteira de identidade RG sob nº 8.717.805-6 SSP-PR, com matricula 3242, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3561/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 099.972.827-01 e carteira de identidade RG sob nº 14.591.310-1 SSP-PR, com matricula 3522, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3563/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 099.972.827-01 e carteira de identidade RG sob nº 14.591.310-1 SSP-PR, com matricula 3522, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 3562/2021
"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI".
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do município de Tapira – Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 568/2014 de 03 de setembro de 2.014, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na forma da Lei, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Tapira – Paraná, para o biênio 2021/2023.
Representação Governamental:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Silvana da Silva Almeida
Suplente: Rosiely Maria Rodrigues
02) Secretaria Municipal de Educação e cultura:
Titular: Eliete de Fátima Sens Luzia
Suplente: Ângela Aparecida da Silva Munhoz Priori
03) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: José Eugênio Escórcio
Suplente: Thiago Hecht Alcantara
04) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula dos Anjos
Suplente: Camila Barbalho Pinto Marttins
05) Administração Pública:
Titular: Alzira da Silva Santos
Suplente: Elaine Aparecida Pereira
Representação da sociedade civil:
01) Representante dos trabalhadores:
Titular: Ramiro Gregório de Almeida
Suplente: Isio Travaglia
02) Representantes da APAE:
Titular: Wilson Antônio da Silva.
Suplente: Francisca Pereira Lima.
03) Representantes do Asilo São Francisco de Assis:
Titular: Maria Cleria Tuler Stochero.
Suplente: Marines Dall'Agnol de Souza.
04) Representantes de Usuários da Política Assistência Social:
Titular: Antonia Rosa do Prado.
Suplente: Maria Aparecida Bissoli.
05) Representantes do fundo dos trabalhadores aposentados Tapira PREVI: Titular: Rosiane Cristina Turozzi.
Suplente: Evandro Carlos Cunha Pereira.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapira, Paraná aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.
Cláudio Sidiney Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 335 DE 7 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a adoção temporária de medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Tuneiras do Oeste, revoga o Decreto nº 332/2021, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 75, V, XXV, e 82, I, 'o' da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2016,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal da Saúde de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que os leitos hospitalares da Santa Casa Municipal de Tuneiras do Oeste, bem como dos Hospitais de referência da 13ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, e demais Regionais do Estado, destinados aos pacientes contaminados com a COVID-19 ainda se encontram com capacidade de lotação máxima;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional do Município de Tuneiras do Oeste, na reunião realizada no dia 1º de junho de 2021, e demais motivações que levaram a edição do Decreto Municipal nº 332, de 28 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 7716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a decisão proferida na ADI 6341 pelo Supremo Tribunal Federal, que confere autonomia ao Poder Executivo Municipal na adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Ficam todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, especificamente o Decreto Estadual n° 7716, de 25 de maio de 2021, adotadas em sua integralidade no âmbito do território do Município de Tuneiras do Oeste.
Art. 2º A partir da 0h00min do dia 07/06/2021 (segunda-feira) até as 23h59min do dia 11/06/2021 (sexta-feira), fica autorizado a abertura dos estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços, devendo seus horários de funcionamento perdurarem até as 20h00, desde que respeitadas as regras de higiene e prevenção sanitárias dispostas nas normas vigentes.
Parágrafo único. No período disposto no caput deste artigo, após as 20h00min, fica autorizado somente a comercialização de produtos através de entrega a domicílio (delivery).
Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de igrejas e templos religiosos, desde que respeitadas as regras de higiene e prevenção sanitárias dispostas nas normas vigentes, com a diminuição de 50% de sua capacidade lotação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá organizar suas atividades dando continuidade as aulas remotas não presenciais, em cumprimento ao calendário escolar.
Parágrafo único. Aplicam-se as regras do caput deste artigo aos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de ensino.
Art. 5º Fica determinado restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, das 20h00min do dia 07/06/2021 até as 23h59min do dia 11/06/2021.
Parágrafo único. Fica estabelecida multa de R$-200,00 (duzentos reais) pelo não cumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 6º Durante a vigência deste Decreto, deverão ser mantidas todas as demais normas municipais vigentes que não conflitem com as estabelecidas por este, priorizando-se sempre a adoção de medidas de distanciamento social e de higienização, tanto em espaços públicos como particulares.
Art. 7º A desobediência injustificada do disposto neste Decreto acarretará a adoção de medidas administrativas, civis e criminais por parte do Poder Executivo Municipal, ficando desde já autorizados aos servidores municipais responsáveis pela fiscalização sanitária autorizados a proceder a lavratura de Auto de Infração com imposição da multa correspondente ou fechamento de estabelecimento comercial, quando for o caso, inclusive em propriedades particulares (residências, propriedades rurais, clubes, etc.).
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuneiras do Oeste.
Tuneiras do Oeste/PR, 07 de junho de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO, portador do CPF nº 016.866.859-98, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de junho de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 50/2021 – Pregão nº 25/2021 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de VAN e VEÍCULOS BAIXOS para a Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Governo do Estado do Paraná – Resolução SESA nº 769/2019. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 22/06/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 22/06/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 22/06/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item/lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213.
Dorival Pereira da Silva — Decio Jardim
Pregoeiro — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 21/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 21/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus novos e serviços de alinhamento/geometria para utilização nos veículos que compõem a frota municipal, conforme a necessidade, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
DIAUTO AUTOCENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS 15.435.908/0002-86 R$ 83.773,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta e três reais)
M. A. DAL POZZO 13.871.403/0001-58 R$ 68.054,00 (sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais).
SETIM & TITON LTDA 20.862.784/0001-74 R$ 252.670,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais)
TOTAL GERAL R$ 404.497,00 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 07 (sete) de junho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 101/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos alimentícios com a finalidade de atender as demandas das secretarias de Administração; Agropecuária e Meio Ambiente; de Obras, Viação e Serviços Públicos, de Indústria, Comércio Turismo e Trabalho; de Saúde e da Assistência Social e de Educação, Cultura e Esporte do Município de Xambrê/PR, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:
Razão social
CNPJ Valor homologado
T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 31.651.344/0001-94 R$ 38.196,05 (trinta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos)
BARREIRA & SANTANA LTDA 13.674.733/0001-53 R$ 47.651,55 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
TOTAL GERAL R$ 85.847,60 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 07 (sete) de junho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, através da presente **ERRATA**, que o Edital de Licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste em data de 01/06/2021 e no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o 'Jornal Umuarama Ilustrado', em data de 02/06/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RESPONSABILIDADE FISCAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTOS, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, fica retificado em seus itens 1.3 e 10.2.3 e suprimido em seu item 10.2.1, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

'**1.3.** A protocolização dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos e Habilitação **deverá ser realizada até as 08h30min do dia 17/06/2021**, junto ao Protocolo-Geral da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado na Recepção, situado no endereço indicado no item 1.2 deste edital, ou na Sala de Licitações onde ocorrerá a Sessão de processamento deste certame localizada no mesmo endereço para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, sendo que referida sessão será iniciada no mesmo dia e horário indicados neste item, **não sendo aceito a protocolização de envelopes ou a participação de licitantes após o horário supra, com o início da Sessão.'**

PASSA-SE A LER:

'**1.3.** A protocolização dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos e Habilitação **deverá ser realizada até as 09h00min do dia 17/06/2021**, junto ao Protocolo-Geral da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado na Recepção, situado no endereço indicado no item 1.2 deste edital, ou na Sala de Licitações onde ocorrerá a Sessão de processamento deste certame localizada no mesmo endereço para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, sendo que referida sessão será iniciada no mesmo dia e horário indicados neste item, **não sendo aceito a protocolização de envelopes ou a participação de licitantes após o horário supra, com o início da Sessão.**

SUPRIMIR a exigência do item **10.2.1** do edital:

PASSA-SE A LER: "**10.2.1.** suprimido"

ONDE SE LÊ:

'**10.2.3.** Para apresentação da Proposta de Preços Escrita, **poderá ser entregue no envelope nº 1 tanto o modelo disposto no Anexo deste Edital, como o modelo a ser gerado pelo arquivo da Proposta Digital**.'

PASSA-SE A LER:

'**10.2.3.** Para apresentação da Proposta de Preços Escrita, **deverá ser entregue no envelope nº 1 o modelo disposto no Anexo deste Edital.'**

Por não apresentar motivos que possam obstar ou prejudicar a formulação das propostas, com fundamento no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, com esta errata somente nestes itens do Edital da referida licitação, permanece inalterada a data de 17/06/2021, às 09h00, para início da sessão deste Pregão Presencial, bem como as demais condições do Edital.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

JULIANA C. DOS SANTOS TAMURA BISPO
Pregoeira
Portaria n° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 99/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de horas máquinas do tipo PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO entre outros, incluindo-se mão de obra e combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente", pelo período de 12 (doze) meses, a favor da seguinte empresa: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 29.694.831/0001-92, no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 07 (sete) de junho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 067/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 8.628,00 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais).
Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 038/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 611/2021, em 03 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2021, edição nº. 12.142, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 07 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário para os cargos de: Farmacêutico, Cirurgião Dentista - Endodontia, Cirurgião Dentista – Cirurgia Oral, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, ASB – Auxiliar de consultório Dentário, Fiscal Sanitário e Técnico em enfermagem, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2021, anexo. Em 07 de junho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/06/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 458 de 15/04/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de correias transportadoras e serviço de vulcanização, para a Usina de triagem e britagem de resíduos de construção civil, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.854,63 (Quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de MAIO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 568 de 03/05/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de toners compatíveis, tintas originais, cartuchos HP originais e fotocondutores, para uso das Secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 463.337,74 (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de MAIO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: 0004 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - SUBD DO LOTE 15-K-2**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
CADASTRO: 887025 QUADRA: 0000 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA FAIXA DE SERVIDAO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: SUBD DO LOTE 15-K-2

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1059 / 2021
JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4864 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0005 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
CADASTRO: 3101500 QUADRA: 0018 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87504655
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1059 / 2021
HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 CEP.: 87501470 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0007 - SANTA ELIZA - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 00855702000157
CADASTRO: 1708360 QUADRA: 0023 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1049 / 2021
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 00855702000157
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658 CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	10 e 11/06/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CMEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

CONVOCAÇÕES 07/06/2021 09:51:09

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6096ccc6b03e735eeaf6c690	D G T O D S	FERNANDA TOCHIO	CMEI CORA CORALINA - Integral
60955eb4b03e735eeaf6c501	M B P D S	GEYSIELE DOS SANTOS PERIALDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60b79af5b278213d22a9dc4c	P M D S D R	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
60ba1729b278213d22a9dd07	K E R D M	PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
60b0f02db278213d22a9dbbc	C H D S	ADRIANA VITURINO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60b81221b278213d22a9dcd8	A C T	ANDRESSA ROBERTA CARNEIRO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60b50aebb278213d22a9dc13	A L C V	ANTONIO CESAR VIEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6093cbd8b03e735eeaf6c413	E M D S	CATIA DE SOUZA PEREIRA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
60b7dd72b278213d22a9dcab	I B A	DÉBORA CRISTINA BARROS ALVES	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5f5baecd9f13701fdb119b0f	J E P S	ELAINE CRISTINA PRADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
609d996cb03e735eeaf6c92b	A B	GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
60977b0ab03e735eeaf6c6be	L P M P	JOYCE PEREIRA RIBEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
60b7e238b278213d22a9dcb6	L J A	MARCOS FELIPE BORBA ALEM	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60ba8ef7b278213d22a9dd1f	H D M	MAYSA DAVID DE LIMA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
60b44e18b278213d22a9dbfa	G P D S P	NATHALIA PEDROSO DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5f74e2629f13701fdb11ace8	A L F G	ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff76b9018575a26f6ec9452	M E A D O	ADRIELE ABELHA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff7182d18575a26f6ec8ee1	D H D A V C	ALICE DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
60b11e5eb278213d22a9dbc5	D D S C	ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60bcab3bb278213d22a9dd77	M N S	ANA CLÁUDIA SANCHES NOGUEIRA SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
609bda88b03e735eeaf6c8c1	B B I	ANDRÊA FABIANA BARBOSA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60bc4143b278213d22a9dd6c	M F L	ANDREIA LIMA FANTI	CMEI CORA CORALINA - Manhã
60bb8d9ab278213d22a9dd25	A M N N H	DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
600ae6582975fa19e49ecab9	A D A D A	ERIC PEREIRA DE AQUINO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
60b9fb1db278213d22a9dcff	C D M R	FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60aea78eb278213d22a9db28	A M D S	JULIANA MARTINI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60b1b70db278213d22a9dbe8	M V D S	SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
60b11f6cb278213d22a9dbca	I D S C	ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60af9977b278213d22a9db79	E B A	ANA CARLA BIELA GOMES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
60bd8279b278213d22a9dd91	J C D S D A	CAMILA FATIMA DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
60ae8e24b278213d22a9dae6	M M R	ELISABETE APARECIDA MENDES RIBEIRO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
60b004edb278213d22a9db94	L C D S	FERNANDA CARPEJANI TOMAZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
603657d2b03e735eeaf6b9a4	I M A L	IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60b0ef5bb278213d22a9dbb4	L M R	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
60b7cb7bb278213d22a9dc9c	M A C V	PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Tarde
60afb41eb278213d22a9db89	E G O	ROBERTA SAYURE DOS PASSOS OTANI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
60ae90f4b278213d22a9daef	M V B F	SIMONE ANDRÉ BLASQUES FARFUS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0008 - SANTA ELIZA - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 00855702000157
CADASTRO: 1708363 QUADRA: 0023 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1049 / 2021
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 00855702000157
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658 CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 751/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 050/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 050/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cortinas de rolo off-white 3% para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, no Paço Municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa: M. GIROLDO DECORA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO GIRARDO CPF/CNPJ: 71372938168
CADASTRO: 4823500 QUADRA: 0008 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 120 / 1059 / 2021
PAULO SERGIO GIRARDO CPF/CNPJ: 71372938168
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2071 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 763/2021
Demitir CARINA RODRIGUES MARTINEZ, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CARINA RODRIGUES MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.624.918-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.685.879-30, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-D - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-D, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
CADASTRO: 4831420 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-D
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-D, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 132 / 1059 / 2021
JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3141 CEP.: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-E - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-E, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
CADASTRO: 4831425 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-E
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-E, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1059 / 2021
JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3141 CEP.: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 013A - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº - Nº 13A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ZILDA POSSETI DELANHEZE CPF/CNPJ: 00817637940
CADASTRO: 5537410 QUADRA: 0003 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: Nº 13A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1060 / 2021
ZILDA POSSETI DELANHEZE CPF/CNPJ: 00817637940
ENDEREÇO: RUA BARTIRA, Nº 2935 CEP.: 87501440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 6/7-B-1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-L - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-L, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
CADASTRO: 4831460 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-L
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-L, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 134 / 1059 / 2021
JOSÉ CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3141 CEP.: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 139

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4841900 QUADRA: 0018 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 139 / 1059 / 2021
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00822287951
CADASTRO: 4842400 QUADRA: 0018 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 143 / 1059 / 2021
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00822287951
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), Nº S/Nº CEP.: 87507647 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 144

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00822287951
CADASTRO: 4842500 QUADRA: 0018 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 144 / 1059 / 2021
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00822287951
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), Nº S/Nº CEP.: 87507647 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 465 de 16/04/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para prestação de serviço (mão de obra), com fornecimento de material para execução e/ou reparos de calçadas, vias e canteiros com serviços complementares e paisagismo em logradouros, espaços públicos, prédios próprios e de permanência temporária do Município de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AUXILIARES 2017, TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019, TABELA DER/PR 2021 E TABELA SICRO/DNIT 2020.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO - COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AUXILIARES 2017, TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019, TABELA DER/PR 2021 E TABELA SICRO/DNIT 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE JUNHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 57/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Motorista II, Orientador Social p/ Oficina de "Artes" e Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
006032	GUILHERME NOVAIS LAPA	12.763.358-5	23º
004719	DIEGO BELIM EVANGELISTA	9.602.829-6	24º

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "ARTES"- 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000404	KATIELE NOGUEIRA	7.132.118-5	7º

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
005556	RAYANE GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS	14.283.226-7	182º
006019	DEBORA NASCIMENTO	65.442.157-7	183º
001991	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	14.259.517-6	184º
000735	ISABELLI LUIZA ROCHA	15.070.269-0	185º

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 764/2021
Demitir FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.463.357-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.126.929-98, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2021
Demitir ELAINE CRISTINA PRADO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ELAINE CRISTINA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.782.293-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 059.966.919-57, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 766/2021
Demitir DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.079.842-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.560.759-60, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2021
Demitir WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.409-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.347.919-04, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2021
Demitir ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.624.888-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 040.039.789-78, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 770/2021
Demitir KATIELLI GUIJO PONCE, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir KATIELLI GUIJO PONCE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.107.351-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.148.589-70, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 769/2021
Demitir CRISTIANA CLEMENTE DA SILVA BELTRÃO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CRISTIANA CLEMENTE DA SILVA BELTRÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.243.026-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 037.937.199-52, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2476/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 5.173,03 (cinco mil cento e setenta e três reais e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
773 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.173,03
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019 5.173,03
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	04/06/2021	4.907,60
TOTAL REPASSE		4.907,60

Alto Paraíso, 07 de junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 14/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA20 E RETRO-ESCAVADEIRA CAT 416E, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2021
No EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê:
LOTE 01
Item 04 - DIGOXINA 0,25 MG C/480 COMP
Item 15 - REIDRATENTE ORAL SORO ORAL
LOTE 03
Item 25 - DOPROPIZINA INFANTIL
Leia –se:
LOTE 01
Item 04 - CABEÇOTE 2/1.2 POL.
Item 15 - CONECTOR SPRIT 35 MM
LOTE 03
Item 25 - TOMADA P/TELEFONE
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 34/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 07 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora Ana Paula da Silva Matias abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ANA PAULA DA SILVA MATIAS 2019/2020 07/06/2021 á 06/07/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de junho de 2021.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias de 20 dias ao servidor Paulo Roberto Pereira abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
PAULO ROBERTO PEREIRA 2018 07/06/2021 Á 26/06/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de junho de 2021.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias de 15 dias ao servidor Gessé Alves de Souza abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
GESSÉ ALVES DE SOUZA 2018/2019 07/06/2021 Á 21/06/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de junho de 2021.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI 15253 2006/2011 08/06/2021 Á 05/09/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
§ 1º Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍDO DATA
PATRICIA ALVES TEIXEIRA 2018/2019 08/06/2021 Á 17/06/2021
§ 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI2017/2018 08/06/2021 Á 22/06/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2021, de 07/06/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ANA PAULA MORO 2018/2019 08/06/2021 Á 22/06/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – PREGÃO Nº 08/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: A. TECILLA & CIA LTDA- ME e 2º LUGAR: A A MORO & CIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 21/2021 – Pregão nº 08/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: A. TECILLA & CIA LTDA- ME, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10 ao 17, 19 ao 25, 27 ao 32, 34, 36, 38, 40,41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51 ao 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70 ao 77, 79, 81 ao 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103 ao 118, 120 ao 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, ao 182 ao 191, 193 ao 204, 206 ao 210, 212, 213, 214, 216 e 217, perfazendo um montante de R$ 444.374,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais; e 2º LUGAR: A A MORO & CIA LTDA, vencedora dos itens: 02, 06, 09, 14, 18, 26, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 50, 58, 62, 67, 69, 78, 80, 90, 94, 98, 102, 119, 126, 131, 134, 137, 139, 140, 148, 151, 192, 205, 211 e 215, perfazendo um montante de R$ 74.821,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 21/2021 - Pregão nº 08/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrola, etc.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 115/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-812 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, Vice-Prefeito Municipal, para uma viagem, no dia 08 de junho de 2021, para levar veículo desta municipalidade para revisão na cidade de Cascavel-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 07/06/2021 08:46:34

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA CARDOSO BRITO MARQUES	L C M	16/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 49º Colocado		
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	L G S D S	29/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A L M	29/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 84º Colocado		
ALAN CAMPOS DA SILVA	P H C D S	28/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE JESUS	D L R C	04/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado		
ALINE CRISTINA REZENDE	M R T	16/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	
ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	L P S	25/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 72º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 57º Colocado	
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L M T S	04/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 28º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 40º Colocado
ALLAN JUNIOR DOS SANTOS ELIAS	V H D S E	15/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALLINE PEREIRA DOS SANTOS	D M C	15/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 45º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 68º Colocado
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO	J P H D R	08/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado	
AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS	A D A D N	25/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
AMANDA DE SOUZA PERISSIN	M F P K	07/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 25º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 32º Colocado
AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	F L P D S	23/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado		
AMANDA MACKERT DOS SANTOS	H M R	20/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 41º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 36º Colocado	
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	K H R P	06/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 78º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 67º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 58º Colocado
ANA PAULA JACOB	M J R	07/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 49º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 56º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 61º Colocado
ANA PAULA MARTINS DA ROSA	M J D R F	13/07/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
ANA PAULA SANTANA	L G S L	12/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
ANDREIA DE OLIVEIRA PEDROSA VENÂNCIO	G D O D D S	01/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 22º Colocado		
ANDRENA CLERVOYANT	K C	02/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	

Pagina 2 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA CAROLINE LIRA DA MOTA	D L D M	07/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado		
ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	A M P	15/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado		
ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	M I D O B	25/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado		
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 77º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 57º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 20º Colocado
ANNIE CRISTINY LOPES ARAUJO DE LIMA	A A D L	16/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 69º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 53º Colocado	
BEATRIZ DA SILVA COSTA	E G D S C	06/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 85º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 70º Colocado
BIANCA DA SILVA DE ANDRADE	R D A A *	01/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 70º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 75º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 91º Colocado
BIANCA OLYMPIA BUARQUE GUSMÃO	J B B	03/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado
BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	A N C	05/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
CAMILA CAIADO RODRIGUES BATISTUTI	Y C B	24/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 46º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 42º Colocado	
CAMILA FILINTRO OLIVEIRA	J P O D S	12/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado		
CAMILA LETICIA DOS SANTOS	B D S Q	30/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado		
CAMILA SOUZA LAURINDO	J L M	28/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	

Pagina 3 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLA CRISTINA VELASQUES	M C V C D S	02/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado	
CARLA DO NASCIMENTO BERTINOTTI	M B S	21/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 31º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 47º Colocado
CARLA PHÃMELA BALBINO FAVARO	E F D S	02/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado
CAROLINE DA SILVA BALBINO	D M D S T S	10/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado	
CILENE ROMEIRA DE SOUZA LAURINDO	R L	21/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado
CINTHYA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	J C D S R	10/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 51º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 30º Colocado
CINÉIA DA SILVA COQUEIRO DE OLIVEIRA	J E S D O	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	
CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	L C O	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 45º Colocado		
CRISTIANE ALVES DE DEUS	M A D O	08/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 58º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 52º Colocado	
CRISTIANE RIBEIRO BARROS	H B L D S	02/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 64º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 59º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 51º Colocado
CÁTIA CAROLINA LINDOLFO BELOTI	J F L M	10/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado		
CÉSAR MARTIM DOS SANTOS	A V S M	07/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado	
DAIANE CRISTINA BERTAGGIA	A B S	09/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 44º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 47º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 66º Colocado

Pagina 4 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAIANE CRISTINA DA SILVA	A D S B D S	13/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado		
DAIANE SABINO DA SILVA	S S R	28/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado		
DAIARA CLARA DE GÓIS SILVA RODRIGUES	C E S R	24/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
DANIELE OLIVEIRA QUENTAL HUMAINSKI	M O Q H	27/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado		
DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	D L D A	06/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 82º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 65º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 61º Colocado
DANIELE SANTOS CORREA	E C J D S	09/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado	
DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA	M C D R D S	21/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 47º Colocado		
DELAINE CÂNDIDO RODRIGUES	D R D S *	19/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado		
DIEGO PEDRO HOMEM	B G H	29/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado		
DÉBORA DE OLIVEIRA ASSIS	M J D M	01/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 40º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado	
EDILAINE SENA VIEIRA	T H D S R	20/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
ELIS DE PAULA	M J D P G	17/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado
EMILIA DA SILVA SANTOS	K S D S	21/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	

Pagina 5 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO	L D N A	13/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
EVELINE AZEVEDO TRISTAO SAKAMOTO	R S T S	06/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 63º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 74º Colocado
FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA	G W *	19/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 73º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 90º Colocado	
FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	S V D P V	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 32º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 54º Colocado
FERNANDA SANTOS DE LIMA	P H S D A	06/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 68º Colocado		
FERNANDA TOCHIO	D G T O D S	10/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
FLORA NUNES FERREIRA	J F R D S	13/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 62º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 73º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 58º Colocado
FLÁVIA STAUT	L S B	02/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 63º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 59º Colocado	
FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL	I D O V D C	19/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 64º Colocado		
FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL	L D O V D C	19/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 46º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 71º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 87º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 62º Colocado
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 72º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 88º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 63º Colocado
FRANCIS FORTE CARNELÓS	J P D V C	05/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado		

Pagina 6 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GABRIELA MIRANDA LEITE	S H M L	05/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 66º Colocado		
GABRIELLI DA SILVA SOUSA	H S M	04/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 55º Colocado		
GABRIELLY DE FREITAS COELHO	J D F M	23/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado		
GEYSIELE DOS SANTOS PERIALDO	M B P D S	20/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
GISELE BONFIM DA SILVA	I B D S	06/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
GISELE CRISTINE DA ROCHA SILVA	L R D F	15/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado
GISLAINE DE LIMA ESTEVES	A D L R	27/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado		
GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	B D S D O	15/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 80º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 60º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 69º Colocado
GLAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	I R C D S	07/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado		
GLEICIANE SILVA BATISTI	L B J	06/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado
HEIDY LUCENA DOS SANTOS	A M D S	01/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado	
HELEN PRISCILA RIEDO GONÇALO DE ALMEIDA	M G D A	18/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 62º Colocado		
HEMANUELI MONFRÉ LIMA	S L A	26/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado		

Pagina 7 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado		
ILVANI DE SOUZA	M D S D C	15/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
ISABELA MARIA POLIDO GUERRA	M E G D	04/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 43º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 54º Colocado	
IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	P M D S D R	03/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
JANDIRA MIRANDA FERRO	A M S	05/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S *	31/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 74º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	G A A D S	10/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 67º Colocado		
JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	L V D S	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 57º Colocado		
JOISSE DE ALMEIDA	M D A D O	15/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	J H D S D S	06/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	L DS D M A	28/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado		
JOYCE CRISTINA BARBOSA	T B M	30/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado		

Pagina 8 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIA RAFAELA?ZACARIAS DE SOUZA	A D S	30/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado		
JULIANA MONIQUE JORGE MORETTO	L P M	26/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 56º Colocado		
KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	C D O D A	07/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado		
KEILA GRACIELI POLIZELI NASCIMENTO	D P N	04/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 55º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado	
KEILA REGINA DE BARROS MANINI	G A D B M	05/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 33º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 55º Colocado
KELLEN DE OLIVEIRA	C D O T	13/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 51º Colocado		
LALESCA AUGUSTO DE SOUSA	G B D S L	10/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado
LARISSA DE OLIVEIRA SOBRINHO RIBEIRO	E R S R *	04/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 65º Colocado		
LARISSA LEMOS ZANATTO BOSCO	C L Z B	07/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado
LARISSA MOREIRA XAVIER	D H X N	09/12/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 38º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado	
LAYARA AMELIA PINHEIRO DA CRUZ	M P B	23/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	
LAÍS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	B E P	23/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	
LETICIA DE OLIVEIRA	R O S	26/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 89º Colocado		

Pagina 9 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L G M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	L G B B	25/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 34º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 51º Colocado	
LUCAS RODRIGO DA COSTA	M F B D C	06/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 61º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 40º Colocado
LÍGIA STRUGALA BEZERRA	C S M	16/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 61º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 75º Colocado	
MAICON LEANDRO NUNES	M A N	07/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 21º Colocado		
MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	K P C D V	14/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado		
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado		
MARIA AMANDA DE MELO SANTOS	E D M A	20/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado		
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	C C P	18/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado		
MARIA EDUARDA VIANA SOUZA	J M V S	04/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado
MARIANA CRISTINA AGUILAR DE CAMARGO	E H D C D S *	11/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 69º Colocado		
MARIANA FERRAZ LIMA DA SILVA	M F D S	24/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado

Pagina 10 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIANE VINHA JULIÃO	F J A D S	04/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 66º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 56º Colocado
MARINETE FIORANTE ALVARES	M X	05/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 68º Colocado		
MATIELHY SOARES DA SILVA	I S P D S	27/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 29º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado
MAYARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	A C R	09/10/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado	
MAYARA DUARTE DA SILVA	A D D C	16/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 56º Colocado		
MONIQUE ALVES DA SILVA	J H A F	24/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado
MONIQUE LEONOR PINTO CEROZINO	M C	10/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 35º Colocado		
MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	A D M	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado		
NATALYA FERNANDA LOPES	C L D N	13/04/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
NATHALIA DA SILVA AGUIAR	L H A D O L	19/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado
NATÁLIA BIANCHI CAMPOS DA SILVA	F C G *	26/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 92º Colocado		
NAYARA MARIEL MARIM BESAGIO	H M B	14/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 52º Colocado		
PAMELA ROBERTA ROQUE	B E R D S	23/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado

Pagina 11 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	K E R D M	09/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
PATRICIA SOARES FERREIRA DE MOURA	J P F D M	28/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado		
PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	R B G	08/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 70º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 59º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 54º Colocado
PAULA RENATA DOS SANTOS DE ALBUQUERK	R A D S	28/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 64º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 79º Colocado	
PAULO RICARDO DOS SANTOS	C C D S	06/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado	
PRISCILLA SOUZA DOS REIS	E S A	21/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	
PÂMELA CRISTINA MORAES DOS SANTOS	D L D M	21/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado	
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	B C V	02/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	
RAFAELA LOPES DE SOUZA	B V L C	06/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado		
RAPHAEL ALVES DA SILVA FERREIRA	H A D S F	14/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado		
RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA	V F B	28/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 67º Colocado		
RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA	M C F D S	30/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 48º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 60º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 71º Colocado
ROSANA RIBAS GIMENES	A G S	16/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado

Pagina 12 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROSELIA FERREIRA DOS SANTOS UTIYAMA	M V U	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 41º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado
ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	B P C	26/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 43º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 60º Colocado	
SABRINA BRIGANTI	C B C	25/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 65º Colocado		
SABRINA SIMÕES DE MORAIS	M S D M L	18/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 37º Colocado		
SABRINA VICENTE GUEDES	G H G D N	14/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 59º Colocado		
SALOMON SANRILUS	L E S	20/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 86º Colocado		
SAMARA THAINA PINTENHO	L V P G	23/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado		
SANELI PAULA SILVA COSTA	E S C F *	11/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 68º Colocado		
SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	E D S B R	30/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado		
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	G H P P	19/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado
SILVANA MARIELI DE ANDRADE MINHO	M L M M	19/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	B C R	19/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 62º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 55º Colocado	
SIMONE GOBETTI RONQUI	D G R	10/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 58º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 52º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 46º Colocado

Pagina 13 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SIMONE LEITE DE CARVALHO	S V D C D S	23/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado		
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	J P G D O	27/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado		
SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	G E G D	29/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S *	04/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 64º Colocado		
SUELLEN CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	E D S A	23/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado	
SUELLEN SIMONE BARRIONUEVO	K B C	28/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado		
SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	J L P C	11/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 53º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 39º Colocado	
TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado		
TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO	M V M C	13/10/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
TAINARA APARECIDA JUNKES	M L J M	09/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	
TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	A V S S	09/10/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
TAYLA MARIA KROTH	G B K R	09/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 54º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 65º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 76º Colocado
TAYNÁ DA SILVA MARONEZ	T M P *	01/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 67º Colocado		

Pagina 14 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	C C M	30/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 48º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S *	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 76º Colocado		
THALITA LIMA DE SIQUEIRA	H L B A *	21/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 66º Colocado		
THAYNA MARQUES DA SILVA	V M D S V	18/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado		
THAYNA SUELEN DE SOUZA DOS SANTOS	A V D	28/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 38º Colocado	
VANILDA DE SOUZA LACERRA NUNES	E D S L N	07/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 60º Colocado		
VIVIANE FRANCINO DOS SANTOS	Y V F D F	19/06/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado
VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	A N D M	20/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 53º Colocado		
WANESA GABRIEL DOS SANTOS	L G D O	20/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 83º Colocado		
WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	J M D O A	03/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado		
WILLIAM ROBERTO AGOSTINHO	E P A	17/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 53º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado
ÂNGELA MARIA SANDER FUZETO	M Â F V	27/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F *	07/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado
ADRIANA VITURINO DA SILVA	C H D S *	06/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado		
ALINE BAZOTE ARTONI	D A P D S	26/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	
ALINE MARIANA DE SOUZA	M D S D F *	19/11/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S *	12/07/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	
ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	E M G *	11/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado		
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M *	09/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado
ANA CAROLINE CAMOLESI	D M C D O *	06/10/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
ANA CRISTINA ALBERTO SILVESTRE	M V A S *	30/07/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	
ANA PAULA GOSALAN SUMEIRA	A G S M D A *	05/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado		
ANDREIA SGORLON	L M S B	21/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	D A D S	17/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		

Pagina 16 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA ROBERTA CARNEIRO	A C T	17/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado
ANGELICA LUCIA PEREIRA VALDERRAMA	M S V	05/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		
ANGELICA MOLLO MORALES	M D M M	17/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
ANTONIO CESAR VIEIRA	A L C V	21/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado
BEATRIZ COSTA ABADE	L I A D S	03/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
BRUNA CRISTINA SOUSA DE JESUS	B S D J U	15/08/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado		
BRUNA MARIANO SILVA	D D F *	01/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 24º Colocado		
BRUNA SCALCO SIMÃO	I B C *	04/11/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	I E M	13/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
CARLA DE FÁTIMA MOLINO DA SILVA ZUPIROLI	D Z	22/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado
CARLA DE FÁTIMA MOLINO DA SILVA ZUPIROLI	D Z	22/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado
CARLA KAROLINE DE LIMA	A M D L D S	27/03/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado		

Pagina 17 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLOS EDUARDO FARIA	M P F	26/08/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	
CAROLINE EMANUELE MONTEIRO ZSHORNAK HIPOLITO	A E Z D J D O	27/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
CATIA DE SOUZA PEREIRA	E M D S	24/02/2020	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 1º Colocado		
CELIO ROBERTO DA SILVA	J P D S D S	11/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado		
CHIRLEI SILVA DA COSTA	P D C D R	28/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado
CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	L R A *	20/07/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	
CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	L R D S *	23/09/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado		
DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	I Y D S D J *	12/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		
DAYANE MEDEIROS DE MORAIS SOUZA	S M S	15/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado
DÉBORA CRISTINA BARROS ALVES	I B A	04/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	
ELAINE AUGUSTO PRAÇA	E P P	18/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELAINE CRISTINA PRADO	J E P S	20/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
FRANCISLAINE COSTA SOUZA	I S D O	06/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado		
GEOVANI ALVES DOS SANTOS	V G D S D S *	03/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		
GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	A B	22/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
GRACIEMA GALDINO SANTANA	K G F P *	24/10/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	
HELOYSA SANTOS	A E S D O	17/02/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado		
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	H B D O	13/01/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
ISABELA MENDES DAS NEVES VEIGA	G D N D V *	30/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado		
JOYCE PEREIRA RIBEIRO	L P M P	01/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	S P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	L P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado
JULIANA GASPAROTTO DE SOUZA DA COSTA	E G D C	20/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado		

Pagina 19 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado
KARINA CAVALCANTE ALEXANDRE BRUNO	G A B	20/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado		
KELI MAIARA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA	A A C D S D S	02/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
LAIS DE ALMEIDA	I D A D L	04/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	L M R	27/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
LARYSSA COUTO MELQUIADES	A C M	02/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
LINCIA MICHELE PEREIRA DA ROCHA	S F M D R *	24/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
LUNA GUTIERREZ VILELA	A G V D R *	12/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado
MARCELO VINICIOS LAVAGNINI	A L L	15/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado	
MARCIELE DE CARVALHO	L D C N	12/12/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
MARCOS FELIPE BORBA ALEM	L J A	28/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado
MARIA AMÉLIA MARTINS DOS SANTOS MARANHÃO	F M M C	15/10/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	M A F D S	18/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	

Pagina 20 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	H D S D	26/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
MARINÊS GALVÃO SPLETOZER BISCAINO	J V S B *	09/12/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado		
MATHEUS EMANUEL DA SILVA	H P D S	24/01/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
MAYAR JACQUELINE CRUZ	M B D S	20/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado
MAYSA DAVID DE LIMA	H D M	10/08/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado
MICHELE COSTA DOS SANTOS LOPES	M E D S L	22/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado
MICHELE OLIVEIRA COSTA	M O L	12/12/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado		
MURILO DIAS BORGES	F D O F D B *	10/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 22º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F *	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado
NATHALIA PEDROSO DE SOUZA	G P D S P	07/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
NATHIELLE MODESTO DA SILVA	A L M M	16/04/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
NAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	L D S B *	15/08/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado		
NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	H D O	08/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 10º Colocado

Pagina 21 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	J M J T *	16/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado		
PALOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA	M H D A D S	19/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	
PAULO HENRIQUE ROSA DA SILVA	K H C R D S	19/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado		
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	B D S D O	26/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado		
REGINA MOURO GUIEM SILVA	J H M G	16/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS	M F R S *	16/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	A L F G	15/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
SALOMON SANRILUS	D E S	21/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado		
SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	M D S F R	26/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
SILVANA APARECIDA CARI	G A Q	09/10/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	
SILVANA DE MORAES DOS SANTOS	L G M D S *	12/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado
STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	A L R C D F	01/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado		

Pagina 22 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SUELLEN ALVES MAIOLI	G A M	12/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado		
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S *	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado		
SUZANA MARTINS MARIQUE DO NASCIMENTO	K M D N *	04/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	
TAMIRES BOTELHO SOARES	L G S M *	15/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		
TATIANA DA SILVA FAUZEL	T F L	22/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA	E R F	08/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado		
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	D C M	26/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado		
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado
VANESSA ROCHA DE MATOS	L E R D S *	05/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
VANESSA ROMUALDO DA SILVA	C R D S	05/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
VIVIANE ALEXANDRE SINTI DA COSTA	M I S D C	02/09/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado		
WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA	J G G G D C *	08/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado		

Pagina 23 de 36

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WISLY MARCELIN	J W M M	15/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado		
YASMIN MENDES GONZAGA	A E M X	15/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
ÉRICA BRUNO	A B E	12/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ACHELINE LOUIS	A H J	26/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
ADRIELE ABELHA	M E A D O	01/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	B H M J E *	02/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
ALESSANDRA CRUSARA DOS SANTOS	J G C K	26/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado		
ALICE DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	D H D A V C	09/11/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	D D S C	14/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	
AMANDHA MACHADO CABRAL DE OLIVEIRA	J P M D O	20/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado
ANA BEATRIZ QUINDERÉ	H Q D O *	03/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado		

Pagina 24 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CAROLINA PITIOTI	A J P O D S	27/09/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado
ANA CLÁUDIA SANCHES NOGUEIRA SANTOS	M N S	14/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 1º Colocado
ANA PAULA BEZAGIO E SOUZA	B B D O	20/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H B D S P	09/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado
ANDREIA LIMA FANTI	M F L *	30/11/2018	CMEI CORA CORALINA - Manhã, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado
ANDRESSA DO VALE	E D V I D S	30/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		
ANDRÉA FABIANA BARBOSA	B B I	12/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
ANGE DANIE BOUDY	F B F	03/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
BEATRIZ DOMINGUES FONSECA MIRANDA DA SILVA LARANGEIRA SANTOS	B M L S	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado
BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA	Í C N	18/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	
BRUNA RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	E R D S D S	22/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
BRUNO VIEIRA RODRIGUES	A L R *	13/04/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado		

Pagina 25 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BÁRBARA PUZIOL BOÇON DE FÁVERI	H B D F *	21/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado		
CAMILA DAMASECNO DA SILVA	A D R	06/11/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S *	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado	
CLAUDIO BELO DA LUZ	P G D L	08/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado		
CLEITON MICHELON	C B M	01/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado
CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	A L D A D F	10/06/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	A M N N H	13/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	
DENISE BORSATO DA SILVA SANTOS	L B S	06/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado
DJALMA PALIN JUNIOR	D G P	30/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		
EDVALDO MARCOS BOMFIM	L O B	08/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	B H D S Q	19/07/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado		
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	A Y D G U	28/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado

Pagina 26 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ERIC PEREIRA DE AQUINO	A D A D A *	31/03/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
EVERTON ANTONIO CORBARI	J V S C *	21/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
FABIANO RODRIGO PALHAO	I D P	13/11/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	R D S W	02/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado		
GRICIA PEREIRA DE CASTRO	M D C M	10/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado
IARA SOUZA DO PRADO	J H D P D J	10/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado
IGOR CHAGAS NERI	B D M N	06/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	S D S C	08/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado
JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHAES	A L V R *	09/01/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado	

Pagina 27 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JESSIKA FERNANDES LIMA	L L K	14/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	
JOSELITA ALVES DOS SANTOS	B D S B	15/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado		
JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	G G V *	30/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado
JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE	B D A *	27/11/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado		
JULIANA MARTINI	A M D S	15/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		
KEILA GRACIELI POLIZELI NASCIMENTO	C P N	04/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO	L E D B C	09/09/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	L V D S A M	05/05/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
LEIDY ANDREA CABRERA	L G C D S *	07/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado
LISSA KARIN MIYAZAKI DOS SANTOS	L M J	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		
LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	F B M	03/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado

Pagina 28 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MAIARA SOCORRO LAMP	L N L D L	03/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
MARILEIDE ARCANJO RODRIGUES	H A R	30/01/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	F E B V	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
NATIELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	T C D S	22/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado		
NELSON DIAS DE OLIVEIRA	A F D S O	12/02/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
PÂMELA KATELIN MESSIAS INÁCIO	A L M D S S	20/06/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	
RAFAELLE CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	E D A F D L	07/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	
RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	E N F *	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
REGIANE JOSÉ DOS SANTOS	A L J R	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	R M D O	30/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		
SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	A L D S F R	08/06/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
SIDNEIA SANCHES DA SILVA	A L S D M	15/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	

Pagina 29 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA BERTOCO TAVARES	E B T	09/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	M V D S	01/06/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
TABATA DA SILVA FREITAS	E F D R	18/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T D S	22/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T D S	22/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
THALIA CAMPOS	M E C D S	23/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
THALIA DA SILVA BORBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	V V D B S *	15/02/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	
THIAGO VECHIATO GALASSI	P H G G	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado		
VALTER ALEXANDER RAMOS PEREIRA	L S P	11/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	F D S D S	04/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado
VANESSA FERREIRA SILVA	H F D S *	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado

Pagina 30 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA RESENDE DOS SANTOS	L R M	10/04/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	
VANESSA ZAFRET ROBASKIEVICZ	J V Z R	30/08/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado		
WESLEN GARCIA DO AMARAL	G D O D A *	29/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	E C D S	06/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA CONTI	D L D O C	10/10/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	I D S C	24/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	
ALLINE FRANCIANE VALLIM	L F V D S *	07/03/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado		
ALYSSON SILVA DE ALVARENGAS	M B D A	05/06/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
AMANDA MARIA TOMAZ DO NASCIMENTO DOMINGUES	M F D N B D	18/09/2017	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 6º Colocado		
ANA CARLA BIELA GOMES	E B A *	22/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado
ANA CAROLINA DA SILVA	V D S D C	18/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	

Pagina 31 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	B F C *	18/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado
ANA PAULA ALCANTIL	O T O	31/01/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO	A V P R	29/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado
ARIADINI BRIGANTE PEREIRA DE SOUZA	S B D S	31/01/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado		
CAMILA FATIMA DOS SANTOS	J C D S D A	13/10/2017	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
CARLA FERNANDA MARQUES GUTIERREZ SEGATELI	G G S	27/03/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado	
CARLA LOPES DIAS	J P M D	06/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 3º Colocado	
CAROLINE DE FÁTIMA MARIANO	K M P	10/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 1º Colocado		
DAIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	C D O A	08/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado
DANIELE FONSECA DE OLIVEIRA	M E D O D N	30/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado		
DANIELLA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA	M C D F	01/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	
DIEGO LUIZ GODOI DA SILVA	I G D S	12/02/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	
ELIANE DA SILVA GOBBO	S D S G	14/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado

Pagina 32 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELIANE PATRICIA RIEDO	M A R D S	23/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 2º Colocado	
ELISABETE APARECIDA MENDES RIBEIRO	M M R	06/05/2017	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
FABIANO DIAS DA SILVA	D D R D S	29/06/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
FERNANDA CARPEJANI TOMAZ	L C D S	29/08/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 2º Colocado		
FLAVIA EVANICE SOSSAI BORGES	I S B	04/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		
FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	A M T D G	18/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 1º Colocado		
GIOVANNA LIANDRA SILVERIO DOS SANTOS	A E D S A	04/01/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
INAJARA MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	A M V D S	14/07/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	I M A L	27/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
JESSICA APARECIDA BARBOSA	C D B P D S	30/12/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado
JESSICA DOS ANJOS LOPES NOVAKOSKI	F G N	03/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 6º Colocado
JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA TEOI	Y H T	05/05/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	
KARINA DA SILVA SOUZA	E G D S P	25/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		

Pagina 33 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KEMELY FRANCINI BORTOLETO BARBOSA	L B D S *	09/04/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado		
KEROLLYN CAVALINI DE FREITAS	L C D F N	06/04/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	L M R	09/03/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	
LILIAN MARAN MIRANDA FANTIN	A M F	21/08/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 9º Colocado		
LUCAS DA SILVA HERCULANO	A M H	26/01/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado		
LUIZ CARLOS PASSOS DA SILVA	C D B P D S	30/12/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	
LUSINETE VIANA DE CARVALHO	M J V B	28/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado		
MARCOS ANTÔNIO SANTANA	C D C S	25/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		
MARIA ANGÉLICA GERMANI	J P G M	29/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado
MARIA LORENI TEIXEIRA ALMEIDA	M L T D C	28/12/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado		
MARIANA CAPARROS SOARES	L C D D	20/07/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	P D S C	17/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado
MARINA CHINAGLIA BOGO	J C F D A	27/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	

Pagina 34 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MICHELLE CRISTINA BERTA BERNARDO	J V B B	11/11/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
MICHELY MARTINS DE ALMEIDA PRADO	J M M D S	06/07/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado
MIRIAN CRISTIAN RUFINO	L R R	09/01/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 1º Colocado	
MURILO DIAS BORGES	F D O F D B *	29/05/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado
PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	M M G	23/03/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado	
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	M A C V	25/06/2017	CMEI CORA CORALINA - Tarde, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	L F G	17/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 3º Colocado		
ROBERTA SAYURE DOS PASSOS OTANI	E G O	21/11/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado		
ROSANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	T O G G D S	21/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 8º Colocado		
ROSANGELA VIEIRA DE JESUS	L V D J	28/06/2017	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 1º Colocado
SIMONE ANDRÉ BLASQUES FARFUS	M V B F	22/06/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	
SIMONE DOS SANTOS CARVALHO CARAÇA	M C C	28/08/2017	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 4º Colocado	
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	I C R	27/07/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado

Pagina 35 de 36

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SUSANA FLORISMARA VILELA	A V B	28/06/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado
SUSILEY BATISTA DE SÁ DOS SANTOS	M B D S	24/10/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
THAIS DAIANE DE SOUZA BELO	A B D S S	20/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
THAIS DOS SANTOS FERREIRA	Â G F D S	24/01/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado		

Pagina 36 de 36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado:GASTROMED DE UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 033/2017, reajustando-se os valores de procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.

DESCRIÇÃO VALOR CISA
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto 160,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary 170,00
Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera 170,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago 200,00
Retossigmoidoscopia 160,00
Colonoscopia 250,00
Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho 200,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GASTROMED DE UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 087/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 13 de junho de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA TECILLA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 053/2019, passando a empresa a denominar-se CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA TECILLA LTDA-ME, tendo como administradoras as sócias KALINE TECILLA E KATIELY TECILLA, conforme alteração social.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 012/2021, reajustando-se os valores de procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021
DESCRIÇÃO VALOR
Potência evocado auditivo de média e curta latência – BERA R$ 100,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 069/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. A. CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 069/2018, reajustando-se os valores dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021

DESCRIÇÃO EXAMES E PROCEDIMENTOS VALOR CISA
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H. pylori e foto 160,00
Retossigmoidoscopia 160,00
Colonoscopia 250,00

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 063/2020, reajustando-se os valores de consultas e dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021
CONSULTAS VALOR
Clínica Médica R$ 45,00
Dermatologia R$ 60,00
Neurologia R$ 70,00
Otorrinolaringologia R$ 60,00

DESCRIÇÃO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR UNITÁRIO
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS R$ 80,00
CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS R$ 80,00
Umuarama, 07 de junho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
SEDE: CONTAGEM – MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Data da assinatura do contrato: 01/06/2021
Vigência do contrato: 01/06/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 273
DE 07 JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/06/202105:00H/17:00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 07 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ROMANHA INFORMÁTICA LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de impressora matricial, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr, no valor de R$4.310,00(quatro mil e trezentos e dez reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 07 de junho de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica ROMANHA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.879.665/0001-70, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de impressora matricial, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr, no valor de R$4.310,00(quatro mil e trezentos e dez reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 07 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021
DISPENSA Nº. 031/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de impressora matricial, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 049/2021
ID: nº. 2277
Data do Contrato 07/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ROMANHA INFORMÁTICA LTDA.-ME, com sede na Rua Goioere, nº 2298, Zona IV, CEP. 87.504-390, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.879.665/0001-70, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.310.00 (quatro mil, trezentos e dez reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(19/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002/2021
ADITIVO 003 AO CONTRATO 2018-01-07 CELEBRADO EM 02/07/2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
A Câmara Municipal Vereadores de ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av: Juvenal Silva Braga, 235 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 01.612.521/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, SR. JOSÉ MARCOS BICUDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.390.618-2 e do CPF sob o nº. 835.017.979-15, residente e domiciliado na Rua Nelson Pereira Bicudo, 260 no Município de Esperança Nova Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. CERRO AZUL, 864 A – Sobre Loja – Zona 2, em MARINGÁ inscrita no CNPJ Nº 10.540.117/0001-11, representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, inscrito no CPF nº 847.146.119-68, ajustam e acordam entre si o presente ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 2018-01-07, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula segunda do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/07/2021 até 30/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Clausula Terceira do presente contrato reajustando o valor das parcelas em 6,76 (seis vírgula setenta e seis) por cento com base no índice INPC, dos últimos 12 meses, passando as parcelas de R$ 373,70 (trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) para R$ 398,96 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) referente a manutenção técnica e hospedagem do WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Esperança Nova - PR, 07 de junho de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva Paulo Cézar Cardoso Presidente da Câmara
Sócio-Administrador
Contratante
Contratado
Testemunhas:
Nome:
RG:
Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 116/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. ADEMIR GIACOMETTI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 4.424.827-1 SSP/PR e CPF n.º 663.280.639-20, DIRETOR DE DEFESA CIVIL, para uma viagem no dia 08 de junho de 2021, para levar veículo desta municipalidade para revisão na cidade de Cascavel-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 037/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 030/2021.
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 030/2021, de 25 de maio de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL N° 030/2021, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
03	SYLVANA PENA VILA GASQUES	8.473.683-0/PR	95,0	1º
06	CAMILA BRAZ LIMA	10.853.457-5/PR	45,2	2º
05	MARIA LÚCIA CARDOSO BIZARI	7.065.536-5/PR	20,0	3º
04	CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO	6.220.728-0/PR	16,6	4º
02	SANTA DIAS DA SILVA	5.913.065-0/PR	10,0	5º
01	LURDES FLAUSINO DA SILVA	27.183.878-4/SP	0,0	Desclassificada

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 07 de junho de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP OBJETO: Aquisição de camas hospitalar, para atender a atenção primaria em saúde, na prevenção e tratamento do COVID-19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 15/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE05.001.103051500.2023449052207 12.400,00 438 Saúde
VALOR REDORGÃO
5.625,00 424 Saúde
R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
Prazo de vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
. Data: 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 018/2021
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020, REALIZADO PELO EDITAL Nº 025/2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis RESOLVE: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2020 do Edital 025/2020, conforme homologação do resultado final do Edital nº 37/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, para todos os cargos citado no Edital nº 025/2020, com prazo de validade de 01 (hum) ano, passando a vigorar em 11/06/2021 à 11/06/2022.
Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 - EXTRATO DO EDITAL 11/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste/PR TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de processo seletivo simplificado (contratação temporária), sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 08 a 22/06/2021, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Mural da recepção do Paço Municipal, nos sites www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e www.objetivas.com.br. Maria Helena Bertoco Rodrigues - Prefeita Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 063/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-029/2020, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020, que findaria em 21 de maio de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de maio de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo nº 063/2020.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 20 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1078/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e NAYARA SILVA DE GOUVEIA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a Senhora NAYARA SILVA DE GOUVEIA, brasileira, maior, Dentista, inscrita no CPF/MF Nº 086.648.149-45, portadora Cédula Identidade – RG. Nº 10.833.914-4 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Iporã, Estado do Paraná sito a Rua Campos Salles, 381 doravante denominado neste ato de CONTRATADA.
RESOLVEM, firmar o presente Termo Aditivo decorrente do contrato Primitivo nº 002/2020, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao contrato nº 002/2020, originado o Processo Seletivo Simplificado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2020, que findaria em 03 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 12 (Doze), meses findando em 03 de junho de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Primitivo nº 002/2020.
Francisco Alves-PR, 02 de junho de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
CONTRATANTE
NAYARA SILVA DE GOUVEIA
Dentista
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
ANDRÉ LUIS CRIPA TIAGO MARTINS ALVES
CPF: 059.846.049-73 CPF: 054.663.379-00

*Republicado por conter incorreções.
PORTARIA N.º 101, DE 07 DE JUNHO DE 2021
EXONERA, A PEDIDO, RODRIGO MARTINS LOPES.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor RODRIGO MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.768.469.7 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 068.549.659-77, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2020, no cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 03/05/2021.
Francisco Alves, em 07 de junho do ano de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 089 DE 07 DE JUNHO DE 2021.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 013/2021 e reconstituir os membros do Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
RECONSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES.
Art. 1º - Fica reconstituído os membros da Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves, conforme segue:
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Titular: Janaina Rodrigues Santos Raimondi;
Suplente: Josélia Soares da Silva Peixoto.
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Jorge Batista Paiva; (Recondução)
Suplente: Edna Paiva Damasceno. (Recondução)
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Osmar Dias Vicente; (Presidente)
Suplente: Viviane Pires da Silva Pereira.
• REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Clea de Moraes Lobato; (Vice-presidente)
Suplente: Rosineide Fritsche Archermann.
Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 088 DE 07 DE JUNHO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 103/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 103/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):
TANIA MARA KOPIAK, inscrita no CNPJ nº 37.479.525/0001-61, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);
PAPELARIA SOL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais);
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Declara deserto o lote 03 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 290/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município, sendo a(s) empresa(s) vencedora:
RENOVADORA DE PNEUS PASINATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.078.369/0001-89, vencedora dos itens 04, 05, 16, 19, 21, com valor total máximo de R$ 86.746,35 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta cinco centavos);
M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, vencedora dos itens 03, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 34, com valor total máximo de R$ 203.705,90 (Duzentos e três mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos);
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, vencedora dos itens 06 07, 08, 09, 10, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, com valor total máximo de R$ 257.915,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 13, 35, com valor total máximo de R$ 38.415,10 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 291/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 110/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a(s) empresa(s) vencedora(s):
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 65, 67, 71, 139, 147, 150, 152, com valor total máximo de R$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);
J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos itens 03, 04, 08, 11, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 135, 136, 138, 148, 149, 153, 154, com valor total máximo de R$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos);
PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ,99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 155, 156, com valor total máximo de R$ 307.622,30 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos);
Art. 2º - Declara deserto o item 028 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 292/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta (s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município. A empresa:
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 014/2021
PROCESSO Nº 042/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de serviços de propaganda e publicidade vinculada ao Outdoor com painel fixo de Led Modelo P 6 localizado na Avenida Hermes Vissoto, Canteiro Central, para a divulgação de matérias relacionadas ao Covid-19 (Coronavírus) para reprodução de até 02 matérias com inserções de 30 segundos cada matéria com intervalos de 4 à 5 minutos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963
CNPJ: 35.824.164/0001-18
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) por 06 meses.
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até rescindindo a contratação caso não seja mais necessário haja vista o objeto ser específico para atender ao momento de Pandemia.
Icaraíma, 07 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5865/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ICARAIMA – PARANÁ.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:
CAPITULO I
FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 1º - O Fundo Municipal de direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 1173/2015 de 01 de dezembro de 2010, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.
Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos da pessoas idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.
Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idos do Município de Icaraima.
Art. 5º - Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a quem cabe a sua gerencia, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período quando solicitado;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º - Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e as determinações contidas na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à pratica daquelas;
VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Icaraima e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – transferência do Fundo Nacional do Idoso;
X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI – outras receitas diversas.
CAPITULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO
Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária especifica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".
Parágrafo Único – A movimentação da conta bancária especifica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Diretor/Gerente Financeiro, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.
Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Art. 9º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º - A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares a Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§2º - Para atendimento ao disposto na parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas)balancete);
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.
§3º - para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 10 – O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.
Art. 11 – O saldo positivo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a credito do mesmo fundo.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 12 – As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Icaraima, 07 de junho de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 06/2021
De 02 de junho de 2021.
CONCEDE À VEREADORA MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO, O AFASTAMENTO PRESENCIAL E TEMPORÁRIO DOS TRABLAHOS LEGISLATIVO, POR FORÇA DA LEI FEDERAL Nº 14.151/2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela Vereadora Millena da Silva Alves Carvalho, à Secretaria da Câmara, informando por declaração médica seu estado gestacional, solicitando seu afastamento presencial das atividades legislativas, durante a pandemia da covid-19, com fundamento na Lei Federal nº 14.151/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o afastamento presencial à vereadora Millena da Silva Alves Carvalho, com fundamento na Lei Federal nº 14.151/2021, considerando a declaração médica comprovando seu estado gestacional, durante a pandemia da covid-19.
Art. 2º A Vereadora deverá ficar à disposição do Poder Legislativo para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação.
Mariluz - PR, 02 de junho de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem, 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de agosto de 2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de agosto de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de agosto de 2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de agosto de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica, a ser implantado sobre uma área pública municipal, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 31 de julho 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 87.726,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, 01 de junho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.065.324/0001-94
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 98.728,80 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, 01 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
Pregão Presencial nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TANIA MARA KOPIAK, CNPJ nº 37.479.525/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.
Valor Total: R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
Pregão Presencial nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.
Valor Total: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021
Pregão Presencial nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.
Valor Total: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021
Pregão Presencial nº 099/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RENOVADORA DE PNEUS PASINATO EIRELI - EPP, CNPJ nº 76.078.369/0001-89
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.
Valor Total: R$ 86.746,35 (Oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021
Pregão Presencial nº 099/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.
Valor Total: R$ 203.705,90 (duzentos e três mil e setecentos e cinco reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
Pregão Presencial nº 099/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 00.736.846/0001-94
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.
Valor Total: R$ 257.915,35 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
Pregão Presencial nº 099/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.
Valor Total: R$ 38.415,10 (trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos)
Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021
Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 307.622,30 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021
Pregão Eletrônico nº 098/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município.
Valor Total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 06 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021. Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROTEGE
VOCÊ,
PROTEGE
OS OUTROS.

VACINA
SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

RÁDIO ilustradaFM 102.3